



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT	4
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires	5
Prefeitura Municipal de Alto Garças	7
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	7
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	7
Prefeitura Municipal de Apiacás	8
Prefeitura Municipal de Araguaiana	8
Prefeitura Municipal de Arenópolis	8
Prefeitura Municipal de Aripuanã	8
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	9
Prefeitura Municipal de Barra do Garças	15
Prefeitura Municipal de Cáceres	16
Prefeitura Municipal de Campinápolis	36
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	37
Prefeitura Municipal de Campo Verde	37
Prefeitura Municipal de Canarana	39
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	41
Prefeitura Municipal de Cláudia	41
Prefeitura Municipal de Comodoro	43
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	44
Prefeitura Municipal de Curvelândia	44
Prefeitura Municipal de Denise	45
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	46
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste	47
Prefeitura Municipal de General Carneiro	47
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	47
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	48
Prefeitura Municipal de Itanhangá	49
Prefeitura Municipal de Itaúba	49
Prefeitura Municipal de Itiquira	50
Prefeitura Municipal de Jaciara	51
Prefeitura Municipal de Juara	51
Prefeitura Municipal de Juruena	52
Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste	52
Prefeitura Municipal de Luciara	53
Prefeitura Municipal de Matupá	55
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	56
Prefeitura Municipal de Nobres	60
Prefeitura Municipal de Nortelândia	61
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	61
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	67
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	69
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte	72
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	73
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	76
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	76
Prefeitura Municipal de Nova Maringá	77
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	78
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	85
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	85
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	86
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	89

Prefeitura Municipal de Paranatinga	90
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	91
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	93
Prefeitura Municipal de Poconé	93
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	102
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	103
Prefeitura Municipal de Porto Estrela	103
Prefeitura Municipal de Poxoréu	105
Prefeitura Municipal de Querência	105
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	110
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira	110
Prefeitura Municipal de Rondolândia	111
Prefeitura Municipal de Salto do Céu	111
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu	111
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	112
Prefeitura Municipal de Santo Afonso	112
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	114
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	115
Prefeitura Municipal de São José do Povo	115
Prefeitura Municipal de São José do Xingu	117
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	118
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	119
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada	120
Prefeitura Municipal de Sinop	120
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	124
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	126
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	127
Prefeitura Municipal de Vera	131
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	132

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D'Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho - Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indivaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenópolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT**LICITAÇÃO
ERRATA ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16-2016****Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM**

ERRATA referente A ADJUDICAÇÃO do Pregão Presencial N° 016/2016, divulgada no dia 09/09/2016

Onde se lê:

OBJETO: **AQUISIÇÃO SERVIDOR DE REDE DE COMPUTADORES**, para atender a Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM. **ADJUDICA** o presente certame, Pregão Presencial n° 016/2016, tipo menor preço por lote, à empresa **IDEAL GROUP COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME, CNPJ N° 22.799.112/0001-97**, com sede na Av. Djalma Ferreira de Souza N° 02 Setor Oeste Bairro Morada do Ouro CEP 78053-000 Cuiabá - MT, sendo o LOTE 01 no valor global de **R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais)**.

Leia-se:

OBJETO: **AQUISIÇÃO SERVIDOR DE REDE DE COMPUTADORES**, para atender a Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM. **ADJUDICA** o presente certame, Pregão Presencial n° 016/2016, tipo menor preço por lote, à empresa **IDEAL GROUP COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME, CNPJ N° 22.799.112/0001-97**, com sede na Av. Djalma Ferreira de Souza N° 02 Setor Oeste Bairro Morada do Ouro CEP 78053-000 Cuiabá - MT, sendo o LOTE 01 no valor global de **R\$ 48.300,00 (Quarenta e oito mil e Trezentos Reais)**.

Cuiabá, 19 de Setembro de 2016.

Fábio Albuquerque da Silva

Pregoeiro

LICITAÇÃO**ATA DE CREDENCIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2016****ATA DE CREDENCIAMENTO****PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2016****MENOR PREÇO GLOBAL**

Às 09:00 hs (Nove horas e zero minutos) do dia 09 (Nove) de Setembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), na sala de Licitações da **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)**, com sede a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n°. 3920, Centro administrativo, Cuiabá/MT, reuniram-se o Pregoeiro Oficial Sr. Fábio Albuquerque da Silva e como convidado para apoio o Sr°. Patrícia Regina Rodrigues Santos, para apreciação do PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2016, Tipo Menor Preço Global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLABORAÇÃO COM CAPACIDADES DIFERENTES E SIMULTÂNEAS COM ENVIO DE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) MENSAGENS DE TEXTO TIPO SMS PARA CELULARES, INTEGRAÇÃO COM BD ATRAVÉS DE SCRIPTS SQL DIRETO, LEITURA DE LISTAS EM ARQUIVOS NO FORMATO .TXT E XLS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, para atender a Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos. O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da AMM, através do endereço eletrônico www.amm.org.br, jornal eletrônico da AMM e Jornal Diário de Cuiabá. Neste ato participam do certame a empresa **MOVICEL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA CNPJ N° 08.470.680/0001-19**, representada por seu representante legal RAFAEL ANGELO DINIZ CESAR, RG: 16492005 SSP/MT, CPF: 010.258.601-28; analisando os documentos, verificou-se que a mesma está apta a dar lances; Ato Contínuo, o pregoeiro, solicitou o recolhimento do envelope de número 1, devidamente lacrado e vistado.

Tendo aberto a empresa a possibilidade de recorrer das decisões do pregoeiro, aberto a palavra ao participante, o mesmo declinou da possibilidade de contestação ao presente Pregão. Nada mais havendo, eu, Fábio Albuquerque da Silva, equipe de apoio, lavrei a presente ata.

FÁBIO ALBUQUERQUE DA SILVA

PREGOEIRO

PATRICIA REGINA RODRIGUES SANTOS

APOIO

MOVICEL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA

CNPJ N° 08.470.680/0001-19

LICITAÇÃO**ATA REFERENTE AOS LANCES E RECEBIMENTO DOS DOC. DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2016****ATA REFERENTE AOS LANCES E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2016****MENOR PREÇO GLOBAL**

Às 09:00 hs (Nove horas e zero minutos) do dia 09 (Nove) de Setembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), na sala de Licitações da **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)**, com sede a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n°. 3920, Centro administrativo, Cuiabá/MT, reuniram-se o Pregoeiro Oficial Sr. Fábio Albuquerque da Silva e como convidado para apoio a Sr°. Pedro Paulo Machado Junior, para apreciação do PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2016, Tipo Menor Preço por Global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLABORAÇÃO COM CAPACIDADES DIFERENTES E SIMULTÂNEAS COM ENVIO DE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) MENSAGENS DE TEXTO TIPO SMS PARA CELULARES, INTEGRAÇÃO COM BD ATRAVÉS DE SCRIPTS SQL DIRETO, LEITURA DE LISTAS EM ARQUIVOS NO FORMATO .TXT E XLS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, para atender a Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos. O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da AMM, através do endereço eletrônico www.amm.mt.gov.br, jornal eletrônico da AMM e Jornal Diário de Cuiabá. Neste ato participam dos lances do certame para o Lote 01, apenas a empresa **MOVICEL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA CNPJ N° 08.470.680/0001-19**, representada por seu representante RAFAEL ANGELO DINIZ CESAR, RG: 1649200-5 SSP/MT, CPF: 010.258.601-28,. A empresa apresentou o preço inicial de R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), passo seguinte, o pregoeiro questionou a empresa da possibilidade de ofertar lances, sendo que o seu representante manifestou-se em R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos Reais), tendo sido declarada vencedora a empresa **MOVICEL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA CNPJ N° 08.470.680/0001-19**. Ato contínuo foi concedido a empresa vencedora o prazo de vinte e quatro horas para apresentação da planilha com os valores atualizados. Por determinação do senhor pregoeiro, será dado início apreciação dos documentos da empresa vencedora. Analisando os documentos da empresa vencedora, verificou-se que a mesma esta com certidões vencidas, concedendo a mesma 05 dias úteis para a regularização fiscal, conforme item 7.2.4 do edital. Aberto a palavra ao participante, o mesmo declinou da possibilidade de contestação ao presente Pregão. Nada mais havendo, eu Fábio Albuquerque da Silva, Apoio, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos presentes.

FÁBIO ALBUQUERQUE DA SILVA

PREGOEIRO

PATRICIA REGINA RODRIGUES SANTOS

APOIO**MOVICEL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA****CNPJ N° 08.470.680/0001-19****LICITAÇÃO
ERRATA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16-2016****Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM**

ERRATA referente A HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial n° 016/2016, divulgada no dia 09/09/2016

Onde se lê:

OBJETO: **AQUISIÇÃO SERVIDOR DE REDE DE COMPUTADORES**, para atender a Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM. **HOMOLOGA** o presente certame, Pregão Presencial n° 016/2016, tipo menor preço por lote, à empresa **IDEAL GROUP COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME, CNPJ N° 22.799.112/0001-97**, com sede na Av. Djalma Ferreira de Souza N° 02 Setor Oeste Bairro Morada do Ouro CEP 78053-000 Cuiabá - MT, sendo o LOTE 01 no valor global de **R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais)**.

Leia-se:

OBJETO: **AQUISIÇÃO SERVIDOR DE REDE DE COMPUTADORES**, para atender a Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM. **HOMOLOGA** o presente certame, Pregão Presencial n° 016/2016, tipo menor preço por lote, à empresa **IDEAL GROUP COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME, CNPJ N° 22.799.112/0001-97**, com sede na Av. Djalma Ferreira de Souza N° 02 Setor Oeste Bairro Morada do Ouro CEP 78053-000 Cuiabá - MT, sendo o LOTE 01 no valor global de **R\$ 48.300,00 (Quarenta e oito mil e Trezentos Reais)**.

Cuiabá, 19 de Setembro de 2016.

NEURILAN FRAGA**PRESIDENTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES
PIRES****EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 001.2016 SISTEMA PARA GESTÃO
DE ANDAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO N° 098/2016****CREDOR: PENTÁGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA****DATA: 13/09/2016**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Sistema para Gestão de Agendamentos de Procedimentos e Gestão de Licitação de Medicamentos para Consórcio de Saúde, incluindo a conversão e aproveitamento dos dados existentes, implantação dos sistemas e treinamento de usuários, para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.

VALOR: R\$ 37.200,00**VIGÊNCIA: 13/09/2017****PROCESSO LICITATÓRIO: n°. 001/2016**

Pregão Presencial n° 001/2016

**EXTRATOS CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 002.2016
REGISTRO DE PREÇO MEDICAMENTOS****EXTRATO DE CONTRATO N° 079/2016****CREDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA****DATA: 04/07/2016**

OBJETO: Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Medicamentos, para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.

VALOR: R\$ 189.857,20**VIGÊNCIA: 04/07/2017****PROCESSO LICITATÓRIO: Ata de Registro de Preço n°. 015/2016**

Pregão Eletrônico n° 002/2016

EXTRATO DE CONTRATO N° 080/2016**CREDOR: CLINICA DIETÉTICA LTDA****DATA: 04/07/2016**

OBJETO: Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Medicamentos, para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.

VALOR: R\$ 1.301.392,50**VIGÊNCIA: 04/07/2017****PROCESSO LICITATÓRIO: Ata de Registro de Preço n°. 016/2016**

Pregão Eletrônico n° 002/2016

EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2016**CREDOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****DATA: 04/07/2016**

OBJETO: Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Medicamentos, para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.

VALOR: R\$ 1.256.765,00**VIGÊNCIA: 04/07/2017****PROCESSO LICITATÓRIO: Ata de Registro de Preço n°. 017/2016**

Pregão Eletrônico n° 002/2016

EXTRATO DE CONTRATO N° 082/2016**CREDOR: RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES****DATA: 04/07/2016**

OBJETO: Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Medicamentos, para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.

VALOR: R\$ 341.548,00**VIGÊNCIA: 04/07/2017****PROCESSO LICITATÓRIO: Ata de Registro de Preço n°. 018/2016**

Pregão Eletrônico n° 002/2016

EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2016**CREDOR: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA****DATA: 04/07/2016**

OBJETO: Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Medicamentos, para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.

VALOR: R\$ 461.302,20**VIGÊNCIA: 04/07/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO: Ata de Registro de Preço n°. 019/2016

Pregão Eletrônico n° 002/2016

EXTRATO DE CONTRATO N° 085/2016

CREDOR: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

DATA:04/07/2016

OBJETO: Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Medicamentos, para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.

VALOR: R\$ 11.032.455,00

VIGÊNCIA: 04/07/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Ata de Registro de Preço n°. 021/2016

Pregão Eletrônico n° 002/2016

EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2016

CREDOR: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DATA:04/07/2016

OBJETO: Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Medicamentos, para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.

VALOR: R\$ 3.313.282,70

VIGÊNCIA: 04/07/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Ata de Registro de Preço n°. 022/2016

Pregão Eletrônico n° 002/2016

EXTRATO DE CONTRATO N° 087/2016

CREDOR: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

DATA:04/07/2016

OBJETO: Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Medicamentos, para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.

VALOR: R\$ 448.399,42

VIGÊNCIA: 04/07/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Ata de Registro de Preço n°. 023/2016

Pregão Eletrônico n° 002/2016

EXTRATO DE CONTRATO N° 088/2016

CREDOR:PRESTOMEDI DISTRUBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

DATA:04/07/2016

OBJETO Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Medicamentos, para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.

VALOR: R\$ 98.432,00

VIGÊNCIA: 04/07/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Ata de Registro de Preço n°. 024/2016

Pregão Eletrônico n° 002/2016

EXTRATO DE CONTRATO N° 089/2016

CREDOR:PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

DATA:04/07/2016

OBJETO: Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Medicamentos, para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.

VALOR: R\$ 443.440,00

VIGÊNCIA: 04/07/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Ata de Registro de Preço n°. 025/2016

Pregão Eletrônico n° 002/2016

EXTRATO DE CONTRATO N° 090/2016

CREDOR:RINALDI & COGO LTDA

DATA:04/07/2016

OBJETO: Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Medicamentos, para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.

VALOR: R\$ 1.532.408,20

VIGÊNCIA: 04/07/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Ata de Registro de Preço n°. 026/2016

Pregão Eletrônico n° 002/2016

EXTRATO DE CONTRATO N° 091/2016

CREDOR: PRO - REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS - EIRELI-ME

DATA:04/07/2016

OBJETO: Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Medicamentos, para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.

VALOR: R\$ 3.060.941,16

VIGÊNCIA: 04/07/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Ata de Registro de Preço n°. 027/2016

Pregão Eletrônico n° 002/2016

ERRATA DA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2016 - CREDENCIAMENTO N° 002/2016

ERRATA DA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2016 - CREDENCIAMENTO n° 002/2016

O Município de Sorriso- MT, torna público a errata do Edital **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2016 - CREDENCIAMENTO n° 002/2016**, que trata da **contratação de pessoa jurídica para aquisição** para prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo exames, para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO N° 093/2016

PASSA-SE A LER:

EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2016

Publicação do resultado do Pregão Eletrônico n° 003/2016 Completo:

Afixado no endereço Rua Castro Alves, 331, Centro, Sorriso/MT.CEP: 78.890-000 – Fone: (66) 3544-3358 E 3544-4109, e na Internet, site <http://www.amm.org.br> e site <http://www.tce.mt.gov.br>

Lucas do Rio Verde MT, 19 de Setembro de 2016.

Károle Graziela Sontag

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.****DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA FERNANDA WALESCA COSTA COUTO, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA.**

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **FERNANDA WALESCA COSTA COUTO**, Portadora do CPF Nº 010.055.801-11 e RG. Nº 4707310 DRPC/GO, do exercício do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal Agrícola “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, lotada na Secretaria de Educação.

Parágrafo Único - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 19 de Setembro de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE
CONVOCAÇÃO**

Na qualidade de **Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT, Adair José Alves Moreira**, á vista do falecimento do (da) beneficiário (a) do Programa Minha Casa Minha Vida nome **Valdemar Pereira** portador do RG: 831.077/SSP-MT e CPF: 571.624.411-49, EM 02/04/2014, deixando herdeiros, **CONVOCA** seu (sua) cônjuge, os próprios herdeiros ou suas representantes legais, a comparecer (em) á sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Presidente Médici, 470- Bela Vista, no prazo Maximo de 30(Trinta) dias contados da data de publicação desde edital, munidos de seus documentos pessoais e dos herdeiros ou tutores legais, para análise de sua adequação aos requisitos exigidos pela legislação de regência do Programa.

O não comparecimento, na forma e prazo assinalados, implicara no reconhecimento de desistência tacita ao benefício, ensejando sua substituição na forma da lei.

Alto Paraguai 18 de Agosto de 2016.

Adair José Alves Moreira

Prefeito Municipal

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2016**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 196/2016 de 03/06/2016, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2016, cujo certame se deu às 07h30 (horário de Mato

Grosso) do dia 15/09/2016, sagrou-se vencedor o proponente: a empresa: **LHN BORGES - ME**, apresentou menor proposta no valor final de **R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais)**.A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço global, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 19 de setembro de 2016. Maiores informações fones (66) 3496-1448/1471 - Alto Taquari – MT, 19 de setembro de 2016. – Fernanda Mara de Freitas – Pregoeira.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 220/2016**

DECRETO Nº. 220/2016

“Dispõe sobre revogação dos decretos 198/2016 e 214/2016 quanto a exoneração e nomeação da e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Maurício Joel de Sá, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos 198/2016 de 08 de Agosto de 2016 e 214/2016 de 05 de Setembro de 2016, que trata da exoneração e nomeação da senhora Gabriella Correa Furtado Vano, CPF/MF sob o nº 032.428.761-56.

Art. 2º - Fica ratificada como data de Nomeação a data constante do Decreto nº 076/2015 de 07 de Março de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari – MT, em 16 de Setembro de 2016.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2016**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 196/2016 de 03/06/2016, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2016, cujo certame se deu às 07h30 (horário de Mato Grosso) do dia 14/09/2016, sagrou-se vencedor o proponente: a empresa: **ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME**, apresentou menor proposta no valor final de **R\$ 11.910,00 (onze mil novecentos e dez reais)**.A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço por item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 19 de setembro de 2016. Maiores informações fones (66) 3496-1448/1471 - Alto Taquari – MT, 19 de setembro de 2016. – Fernanda Mara de Freitas – Pregoeira.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 – CONVOCAÇÃO****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO TAQUARI****ESTADO DE MATO GROSSO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 – CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde Alto Taquari – FUNSAT, Roadam Jhonei de Paula Leal, no uso de suas atribuições legais;

CONVOCA:

A candidata Edina Schram Guedes aprovada para o cargo de técnica de enfermagem e a candidata Leide Ferreira da Silva aprovada para o cargo de serviços gerais no Processo Seletivo n.º 01/2016, para comparecer no

Setor de Administração da Fundação Municipal de Saúde, na Av. Antônio Inácio, 999, centro, Alto Taquari/MT, munida da documentação exigida no Edital, onde receberá as informações necessárias para contratação.

Alto Taquari/MT, 19 de setembro de 2016.

ROADAM JHONEI DE PAULA LEAL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 122/2016, PARTE: UASHINGTON PAIM NETO DE
ASSUNÇÃO & CIA LTDA - ME**

Contrato Nº 122/2016, Parte: **UASHINGTON PAIM NETO DE ASSUNÇÃO & CIA LTDA - ME** – Valor: **R\$ 69.160,80**. Vigência: **16/09/2016 à 31/12/2016**; Tomada de Preços 008/2016; Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de vias públicas urbanas e recuperação de meio fio e sarjetas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

**CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 016/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS torna pública a RETIFICAÇÃO da publicação no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS de 17/08/2016, edição n.º N° 2.543 pag. 14

NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 016/2016 ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº. 014/2016. LEIA-SE

PORTARIA Nº. 016/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 86/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016**

PORTARIA Nº 86/2016

De 01 de setembro de 2016

REVOGA PORTARIA

O Sr. **JOSÉ MARRANERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 56/2016 de 30/06/2014, que nomeia o Sr. **JAILTON RAMALHO ALMEIDA**, portadora da CI RG nº **895616** - SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº **811.862.401-30**, referente a **DESIN-COMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 01 de setembro de 2016.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL 035/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 (UM) MÉDICO (CLINICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NO PSF DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT.

Data da Realização: 16/09/2016.

LICITANTE VENCEDOR: ILMAR FERNANDES DE CARVALHO ME, no valorglobal de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Arenópolis- MT, 16 de setembro de 2016.

REGINA LUCIA DE SOUZA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004, 19 DE SETEMBRO DE
2016.**

Intima o (s) sujeito (s) passivo (s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº. 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o (s) sujeito (s) passivo (s) abaixo relacionado (s), a comparecer (em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do (s) Termo (s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado (s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito (s) Passivo (s)	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
Nome Completo / Razão Social		
METRO PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA	00.762.940/0001-18	9027/00002/2016
ALFREDO ANTONIO GASPERIM	200.590.949-15	9027/00024/2016
WELLINGTON BRAGA DA SILVA	680.193.782-00	9027/00055/2016
PAULO ROBERTO TONIOLO	183.947.520-04	9027/00066/2016
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: ELISANETE MERIZIO JORGE Matrícula: 00003052		
Cargo/Portaria de Nomeação nº: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS Assinatura:		

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.969/2016**

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no artigo 81, inciso III da Lei Orgânica Municipal, no artigo 55 da Lei Complementar nº. 001/1999 e na Lei Complementar 96/2014.

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº. 27/2007, artigo 3º da Lei Complementar nº. 31/2008, e conforme dispõe os artigos 1º e 5º do Decreto nº. 1.389/2008:

RESOLVE:

Art. 1º Fica **PROGREDIDO** o servidor público municipal, devidamente aprovado na Avaliação de Desempenho Anual, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 001/1999, na Lei Complementar 96/2014 e conforme dispõe o Decreto nº 1.389/2008:

Nome	Cargo	Data de Admissão	Referencia Quinquênio	Secretaria	Referencia	A partir da Data
Eivaldo Onofre dos Santos	Motorista de Automóvel	08/09/2011	2011-2016	SEMUSA	02	08/09/2016
Rosa Valmir Aleixo Pinto dos Santos	Escrutário	01/02/2011	2011-2016	SEMUSA	02	1º/09/2016

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 19 dias de setembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.970/2016**

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Nº 007/2016, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na Licença Maternidade da Servidora Srª **MARLEIDE COSTA DE SOUZA**.

Artigo 2º - DESIGNAR, as servidoras **BENARDETE MARIA DE SOUZA, DALGISA PRATES SILVEIRA e MÁRCIA NANTES BRITO**, como membros titulares, para comporem a Comissão.

Artigo 3º - DETERMINAR, ainda, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 19 dias de setembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2016

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 8.781/2016, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. **Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para locação de trator de pneu com grade em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 30/09/2016, às 08h00min (Oito Horas)**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuanana.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 19 de Setembro de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA

Pregoeira

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 116/2016**

AO CONTRATO Nº 203/2015 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICO VOLANTE PARA MANUTENÇÃO NA FROTA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTA MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; JHONE BARBOSA 92565751249; ADITIVO DE PRAZO E VALOR GLOBAL DE R\$ 54.000,00; VIGÊNCIA 18/09/2016 A 17/09/2017.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 177/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: JV DE OLIVEIRA SILVA ME; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CERCA DE PARQUE INFANTIL DA PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, COM ÁREA DE 238,50 M², E PRAÇA DA BÍBLIA, COM ÁREA DE 194,94 M², INCLUINDO MÃO DE OBRAS E MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA; TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016; VALOR GLOBAL: R\$ 40.564,94; VIGENCIA: 19/09/2016 A 17/11/2016.

RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº. 015/2016

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços de que trata o Edital nº. 015/2016, levado a efeito às 08h00min (Oito horas) do dia 09/09/2016, sagrou-se vencedora a empresa **J V DE OLIVEIRA SILVA ME**.

Aripuanã-MT, 19 de Setembro de 2016.

Rejane Lina de Oliveira Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 030/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: ETHOS CONCURSOS PUBLICOS LTDA - ME, CNPJ nº.: 22.687.018/0001-46.

Objeto: A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM O OBJETIVO DE ORGANIZAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DE CARREIRA DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, nas

condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos conforme quantitativos e valores apresentados na proposta.

OBJETO	VALOR GLOBAL
Contratação de empresa especializada, especializada, com o objetivo de organizar e realizar concurso público para provimento efetivo de cargos de carreira do quadro permanente do Município de Barra do Bugres/MT. ESTIMADO PARA 1.500 (UM MIL E QUINHENTOS) CANDIDATOS	R\$ 34.775,00
VALOR GLOBAL	R\$ 34.775,00

Valor: O valor global do Contrato é de **R\$ 34.775,00 (Trinta e Quatro Mil e Setecentos e Setenta e Cinco Reais).**

Processo Licitatório: TOMADA DE PREÇO n.º 001/2016.

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Realização de Concurso Público

15.001.0.0.04.122.3010.2.090-3.3.90.39.00.00

Vigência: 31/08/2016 ATE 29/11/2016.

Responsável Jurídico: ANTÔNIO CARLOS RUFINO DE SOUZA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º: 022/2016**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: FISSLEX – SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP inscrita no CGC/CNPJ MF sob o n.º 16.890.572/0001-23

Objeto: : **1.1.** A presente licitação tem por objeto selecionar propostas para registrar preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para fornecimento de licenciamento de Software de Sistema Integrado de Gestão, Organização e Controle de Sistema Informatizado de Arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), inclusivo com a prestação dos serviços de instalação, configuração, conversão da Base de Dados e Treinamento dos servidores públicos, e manutenção mensal.

1.2. A descrição detalhada do sistema a serem contratados contendo as especificações do serviços estão discriminadas no Anexo I – Termo de Referência (descrição detalhada dos softwares), deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do serviço, em igualdade de condições

Valor: R\$ 294.228,72 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos)

Processo Licitatório: Pregão Presencial N.º 24/2015, Oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 17/2015.

Dotação Orçamentária: 06.004.0.0.04.122.3020.2013-3.3.90.39.00.00-Secretaria Municipal de Finanças - Manutenção do Depto de Arrecadação e Tributos

Vigência: 11/08/2016 á 31/12/2016

Responsável Jurídico: ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º: 027/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: EP COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º: 00.499.809/0001-00

Objeto: A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2,00	UN	ALICATE AMPER DIGITAL ET 3200A	MINIPA	271,00	542,00
2	1.000,00	UN	CABO FLEXIVEL 10MM 750V PRETO	NAMBEI	6,20	6.200,00
3	500,00	M	CABO FLEXÍVEL 35MM 1KV	CORFIO	24,30	12.150,00
4	190,00	M	CABO FLEX ISOLANTE10MM 1KV	CORFIO	7,20	1.368,00
5	75,00	UN	CABO FLEXÍVEL ISOLANTE 35MM 1KV	CORFIO	22,30	1.672,50
6	500,00	M	CABO FLEXÍVEL 10,0 MM 1KV	CORFIO	6,01	3.005,00
7	1.500,00	UN	CABO FLEXÍVEL 16 MM 750V	CORFIO	6,89	10.335,00
8	200,00	M	CABO PP 3 X 25 MM 1 KV	CORFIO	25,62	5.124,00
9	200,00	UN	CABO PP 3 X 35 MM 1 KV	CORFIO	23,32	4.664,00
10	300,00	UN	CABO PP 4 X 1,50MM 750V	CORFIO	5,09	1.527,00
11	300,00	UN	CABO PP 4 X 10MM 1KV	CORFIO	30,23	9.069,00
12	100,00	UN	CABO QUADRUPLEX PE 70MM	COPERFIO	41,50	4.150,00
13	6,00	UN	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA	TAF	68,90	413,40
14	2,00	UN	CAIXA DE PASSAGEM 30 X 30 X 12 ALUMÍNIO	OLIVO	152,66	305,32
15	10,00	UN	CHAVE BOIA 25 AMP	MARGIRIU	34,90	349,00
16	4,00	UN	CHAVE FUSIVEL 15 KV 95 KV 10 KVA	DELMAR	350,00	1.400,00
17	50,00	UN	CONECTOR TIPO CUNHA 16MM	INTELLI	2,91	145,50

18	2,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPÉRES	SOPRANO	29,63	59,26
19	2,00	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 A 5SX1 C	SOPRANO	279,18	558,36
20	2,00	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 225 A	E. P	405,00	810,00
21	2,00	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 400 A	SOPRANO	790,00	1.580,00
22	40,00	UN	ELETROCALHA LEVE 100 X 100 X 3 MTS PERFURADA	INBRAEL	52,00	2.080,00
23	40,00	UN	ELETROCALHA LEVE TIPO U 100 X 50 X 3 MT	CEMAR	48,00	1.920,00
24	40,00	UN	ELETROCALHA LEVE U 75 X 50 X 3 MT PERFURADA	INBRAEL	27,90	1.116,00
25	15,00	UN	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS COM FUSIVEL	ILUMI	23,60	354,00
26	40,00	UN	GRAMPO TERRA DUPLO COM PARAFUSO TIPO U GTDU (UM CABO)	OLIVO	8,03	321,20
27	20,00	UN	INTERRUPTOR BIPOLAR	APOIO	4,96	99,20
28	50,00	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15 W 220 V 6400K	EMPALUX	8,49	424,50
29	50,00	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 36 W 220 V 6400K	EMPALUX	24,50	1.225,00
30	50,00	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 59 W 220 V 2X1,5 MM 1KV	EMPALUX	55,90	2.795,00
31	30,00	UN	LAMPADA HALOGENIO 300 W 220V	ECOLUME	2,30	69,00
32	200,00	UN	LAMPADA LED TIPO TUBO LED 120 CM, 100 OU MAIS (L/W), BI VOLT, TEMPERATURA DE COR 6400K, 20 W, VIDA UTIL 30.000 H.	ECP	70,00	14.000,00
33	200,00	UN	LAMPADA LED TIPO TUBO LED 250 CM, 100 OU MAIS (L/W) BI VOLT, TEMPERATURA DE COR 6400K, VIDA UTIL 30.000 H.	EMPALUX	150,00	30.000,00
34	1,00	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA LABRADOR	VONDER	10,20	10,20
35	2,00	UN	PERFILADO PERF 3 MTS COMP 38X38MM CHAPA 22	INBRAEL	32,20	64,40
36	40,00	UN	REATOR ELETRONICO 2 X 40/36W	ECP	28,30	1.132,00
37	30,00	UN	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO	LUMIBRAS	1,38	41,40
38	40,00	UN	SOQUETE P/ PAFLON E-27	FOX LUX	1,97	78,80
39	5,00	UN	TOMADA INDUSTRIAL 3+T 32ª	SOPRANO	33,77	168,85
40	5,00	UN	TOMADA INDUSTRIAL 3+T 70ª	SOPRANO	134,56	672,80
41	4,00	UN	BARRAMENTO TIPO PENTE DE 1M 80 A	CEMAR	164,80	659,20
42	40,00	UN	BOBINA PARA CONTATOR CWM (09...25)	WEG	33,97	1.358,80
43	40,00	UN	BOBINA PARA CONTACTORA CWM 32...40	WEG	32,79	1.311,60
44	100,00	UN	BRAÇO LONGO TUBO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO 50MM X 3M PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	EP	71,90	7.190,00
45	30,00	UN	BRAÇO ORNAMENTAL DUPLO TIPO ASA DP 712 PARA ILUMINAÇÃO C/ LUMINARIA 400W	OLIVO	2.750,00	82.500,00
46	250,00	UN	CABO DUPLEX 10MM	COPERFIO	2,22	555,00
47	140,00	M	CABO FLEXÍVEL ISOLANTE 25 MM 1 KV	CORFIO	12,69	1.776,60
48	1.000,00	M	CABO FLEXÍVEL 16MM 750V	CORFIO	7,39	7.390,00
49	200,00	M	CABO PP 3 X 10 MM 1 KV	CORFIO	19,71	3.942,00
50	200,00	M	CABO PP 3 X 25 MM 1 KV	CORFIO	5,67	1.134,00
51	200,00	M	CABO PP 3X4,00MM 1KV	CORFIO	8,27	1.654,00
52	200,00	M	CABO PP 3 X 6 MM 1 KV	CORFIO	11,70	2.340,00
53	300,00	UN	CABO TRIPLEX 35 MM	CORFIO	10,79	3.237,00
54	2,00	UN	CAPACETE 810 ABA TOTAL CLASSE B COM RIGIDEZ DIELETRICA DE ACORDO COM A NBR8221 PARA TENSÃO ATÉ 30.000 VOLTS. INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE., MODELO ABA TOTAL COM 3 ESTRIAS REFORÇADAS E CALHA SEMICIRCULAR. CARNEIRA SIMPLES OU DE DUPLA SUSPENSÃO EM PLÁSTICO. FIXA AO CASCO ATRAVÉS DE 6 PONTOS DE ENCAIXE E AJUSTE DE TAMANHO ATRAVÉS DE REGULAGEM SIMPLES	LEDAN	17,62	35,24
55	80,00	UN	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 100MM COM PARAFUSO	ROMAGNO	18,44	1.475,20
56	30,00	UN	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 120MM COM PARAFUSO	ROMAGNO	12,70	381,00
57	30,00	UN	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 140MM COM PARAFUSO	ROMAGNO	12,70	381,00
58	30,00	UN	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 170MM COM PARAFUSO	ROMAGNO	13,20	396,00
59	2,00	UN	CINTO SEG. COURO ALMOF. GRANDE	J.PIRES	162,18	324,36
60	2,00	UN	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA ACOLCHOADO COM TRAVA QUEDAS	IDEAL	350,00	700,00
61	200,00	UN	CONECTOR PERFURANTE 50MM - 16MM	INTELLI	9,36	1.872,00
62	10,00	UN	CONTACTORA CWM 25 220 W	WEG	124,90	1.249,00
63	10,00	UN	CONTACTORA CWM 40 220 W	WEG	380,00	3.800,00
64	10,00	UN	CONTACTORA CWM 50 220 W	WEG	395,44	3.954,40
65	20,00	UN	CURVA 90 GRAUS ELETRODUTO PESADO 1.1/2	ELECON	2,62	52,40
66	100,00	UN	ELO FUSÍVEL 1K	POWER	1,94	194,00
67	100,00	UN	ELO FUSIVEL DE 3H	POWER	2,11	211,00
68	100,00	UN	ELO FUSIVEL DE 2H	POWER	1,85	185,00
69	100,00	UN	ELO FUSIVEL DE 5H	POWER	2,11	211,00
70	2,00	M	FIO SÓLIDO 10MM	CORFIO	4,04	8,08
71	75,00	UN	LAMPADA FLUORESCENTE TRADICIONAL 36WX127V	EMPALUX	45,00	3.375,00

72	30,00	UN	LAMPADA MISTA 220V 160W E27	EMPALUX	12,79	383,70
73	40,00	UN	LÂMPADA MISTA 220V 250W E27	EMPALUX	19,99	799,60
74	10,00	UN	LAMPADA VAPOR METALICA DE 1000 W	EMPALUX	158,10	1.581,00
75	10,00	UN	LAMPADA VAPOR METALICA DE 2000W	EMPALUX	468,30	4.683,00
76	250,00	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W E40 OVÓIDE	DEMAPE	50,90	12.725,00
77	400,00	UN	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100W E-27	GLIGHT	25,49	10.196,00
78	100,00	UN	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W E-40	EMPALUX	31,99	3.199,00
79	80,00	UN	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W E-40	EMPALUX	30,80	2.464,00
80	100,00	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E - 27	OLIVO	58,90	5.890,00
81	100,00	UN	LUMINÁRIA PUBLICA ABERTA E40	OLIVO	60,99	6.099,00
82	100,00	UN	LUMINARIA PÚBLICA ABERTA REFORÇADA 3/4 C/ RECEPT E-27	OLIVO	52,32	5.232,00
83	100,00	UN	LUMINARIA PÚBLICA ABERTA REFORÇADA 3/4 C/ RECEPT E-40	OLIVO	56,32	5.632,00
84	40,00	UN	LUMINARIA PÚBLICA FECHADA C/ VIDRO ALOJAMENTO P/ REATOR BASE E-40 400W	OLIVO	98,32	3.932,80
85	2,00	UN	LUVA DE BORRACHA P/ ALTA TENSÃO 1,5 KV	ORION	330,00	660,00
86	2,00	UN	LUVA DE BORRACHA P/ ALTA TENSÃO 2,5 KV (500 VOLTS), CLASSE 00	ORION	289,00	578,00
87	2,00	UN	LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA PARA LUVA DE ALTA TENSÃO	LEDAN	44,00	88,00
88	100,00	UN	LUVA DE EMENDA PARA COMPRESSÃO P/ CABOS FLEX 10MM	INTELLI	0,80	80,00
89	100,00	UN	LUVA DE EMENDA PARA COMPRESSÃO P/ CABOS FLEX 16MM	INTELLI	0,90	90,00
90	100,00	UN	LUVA DE EMENDA PARA COMPRESSÃO P/ CABOS FLEX 25MM	INTELLI	1,53	153,00
91	100,00	UN	LUVA DE EMENDA PARA COMPRESSÃO P/ CABOS FLEX 35MM	INTELLI	2,11	211,00
92	35,00	UN	LUVA PARA ELETRODUTO PESADO 1"	TIGRE	1,60	56,00
93	1.500,00	UN	MANGUEIRA LUMINOSA 220V 2 FIOS - CORES VARIADAS	EMPALUX	13,32	19.980,00
94	25,00	UN	PARA RAO DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICO 12KV 10KA	DELMAR	181,32	4.533,00
95	4,00	UN	PRESSOSTATO 80/120	MARGIRIU	74,80	299,20
96	20,00	UN	PROGRAMADOR HORARIO DIGITAL 21P FIXO EM TRILHO	FOXLUX	88,85	1.777,00
97	15,00	UN	PROJETOR PARA LÂMPADA DE 400W. E - 40. RETANGULAR LATERAIS DE ALUMÍNIO INJETADO. ALÇA DE AÇO. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO NA COR BEGE. CORPO REFLETOR DE CHAPA DE ALUMÍNIO ALTO BRILHO ESTAMPADA, MULTIFACETADA. LENTE PLANA DE VIDRO TEMPERADO. FIOS DE SILICONE RESISTENTES À ALTA TEMPERATURA. PARAFUSOS DE AÇO INOXIDÁVEL. SEM ALOJAMENTO	HGE	46,20	693,00
98	25,00	UN	REATOR VAPOR MERCÚRIO 125W EXTERNO	DEMAPE	31,20	780,00
99	20,00	UN	REATOR VAPOR MERCÚRIO 250W EXTERNO	DEMAPE	50,20	1.004,00
100	10,00	UN	REATOR VAPOR SÓDIO/METAL 1000W EXTERNO	DEMAPE	240,38	2.403,80
101	100,00	UN	REATOR VAPOR SODIO/METAL 150 W INTERNO	DEMAPE	55,89	5.589,00
102	10,00	UN	REATOR VAPOR SODIO/METAL 2000 W EXTERNO	DEMAPE	490,00	4.900,00
103	200,00	UN	REATOR VAPOR SÓDIO METAL 250W EXTERNO	DEMAPE	72,49	14.498,00
104	250,00	UN	REATOR VAPOR SÓDIO METAL 400W AFP EXTERNO	DEMAPE	91,99	22.997,50
105	100,00	UN	REATOR VAPOR SÓDIO METAL 70W AFP EXTERNO	DEMAPE	61,00	6.100,00
106	300,00	UN	REATOR VAPOR SÓDIO METAL 100W EXTERNO	DEMAPE	53,99	16.197,00
107	50,00	UN	RECEPTÁCULO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA E40 COM BASE	FOXLUX	7,50	375,00
108	10,00	UN	REFLETOR DE ALUMINIO RETANGULAR 1000W, SOQUETE ROSCA E40	OLIVO	130,00	1.300,00
109	10,00	UN	REFLETOR DE ALUMINIO RETANGULAR 2000W, SOQUETE ROSCA E40	OLIVO	410,00	4.100,00
110	10,00	UN	RELE DE VINIL SUPERIOR	ECP	67,80	678,00
111	10,00	UN	RELE TEMPORIZADOR 7-15S	ECP	55,57	555,70
112	15,00	UN	RELÊ FALTA FASE 33UG05 12-1AN 220V	WEG	121,00	1.815,00
113	400,00	UN	RELE FOTOELETRICO 220V - 1000W	QUALITRO	17,75	7.100,00
114	5,00	UN	RELE TERMICO 32A	WEG	117,47	587,35
115	400,00	UN	TERMINAL TIPO OLHAL 10MM	INTELLI	0,52	208,00
116	4,00	UN	TERMINAL OLHAL 2.5MM	INTELLI	0,15	0,60
117	4,00	UN	TERMINAL TIPO OLHAL 4MM	INTELLI	0,37	1,48
118	400,00	UN	TERMINAL TIPO PINO 10MM	INTELLI	0,61	244,00
119	4,00	UN	TERMINAL TIPO PINO 2.5MM	INTELLI	0,17	0,68
120	4,00	UN	TERMINAL TIPO PINO 4MM	INTELLI	0,35	1,40
121	5,00	UN	TRILHO 35MM PARA QUADRO COMANDO	CEMAR	19,80	99,00
122	25,00	UN	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	EMPALUX	34,49	862,25
123	10,00	UN	CONTACTORA PWM 32 220W	WEG	310,00	3.100,00
124	20,00	UN	PORTA LAMPADA PLAFON	FOXLUX	1,90	38,00

125	200,00	UN	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	EXATRON	8,00	1.600,00
126	200,00	M	CABO PP 2 X 4MM	CORFIO	5,84	1.168,00
127	200,00	M	CABO PP 2 X 6MM	CORFIO	7,86	1.572,00
128	2,00	UN	ESPORA DUPLA TIPO T	J. PIRES	98,77	197,54
129	1,00	UN	MOTOR DE INDUÇÃO MONOFÁSICO 10 CV 4P IP54	SIEMENS	2.149,89	2.149,89
130	1,00	UN	MOTOR DE INDUÇÃO MONOFÁSICO 15 CV 4P IP54	SIEMENS	2.934,87	2.934,87
131	1,00	UN	MOTOR DE INDUÇÃO MONOFÁSICO 1 CV 4P IP54	SIEMENS	5.200,00	5.200,00
132	1,00	UN	MOTOR DE INDUÇÃO MONOFÁSICO 1 CV 4P IP55	SIEMENS	486,77	486,77
133	1,00	UN	MOTOR DE INDUÇÃO MONOFÁSICO 2 CV 4P IP54	SIEMENS	672,42	672,42
134	1,00	UN	MOTOR DE INDUÇÃO MONOFÁSICO 3 CV 4P IP54	SIEMENS	766,07	766,07
135	1,00	UN	MOTOR DE INDUÇÃO MONOFÁSICO 5 CV 4P IP54	SIEMENS	1.203,50	1.203,50
136	1,00	UN	MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO 10 CV 4P IP 55	SIEMENS	2.500,00	2.500,00
137	1,00	UN	MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO 15 CV 4P IP 55	SIEMENS	2.934,87	2.934,87
138	1,00	UN	MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO 2 CV 4P IP 55	SIEMENS	672,42	672,42
139	1,00	UN	MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO 3 CV 4P IP 55	SIEMENS	766,07	766,07
140	1,00	UN	MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO 5 CV 4P IP 55	SIEMENS	1.203,50	1.203,50
141	2,00	UN	PADRÃO TRIFÁSICO COMPLETO 5 M T2	E. P	950,00	1.900,00
142	2,00	UN	PADRÃO TRIFÁSICO COMPLETO 5 M T4	E. P	980,00	1.960,00
143	2,00	UN	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR QDETG 32 UL 150 A CZ	CEMAR	385,00	770,00
144	5,00	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, TRIFÁSICO 100A, 24 DISJUNTORES	CEMAR	251,00	1.255,00
145	30,00	UN	POSTE DUPLO T 10 M DAN 150	EP	559,00	16.770,00
146	30,00	UN	POSTE DUPLO T 07 M DAN 150	EP	379,50	11.385,00
147	2,00	UN	ESCADA EXTENSIVA FIBRA 7M	IMPE	1.099,00	2.198,00
148	4,00	UN	QUADRO DE COMANDO METALICO C/ TRINCO 1000 X800 X200MM	OPÇÃO	650,21	2.600,84
149	4,00	UN	QUADRO DE COMANDO METALICO C/ TRINCO 300 X400 X200MM	OPÇÃO	126,46	505,84
150	4,00	UN	QUADRO DE COMANDO METALICO C/ TRINCO 500 X400 X200MM	OPÇÃO	250,34	1.001,36
151	4,00	UN	QUADRO DE COMANDO METALICO C/ TRINCO 600 X400 X200MM	OPÇÃO	311,29	1.245,16
152	4,00	UN	QUADRO DE COMANDO METALICO C/ TRINCO 800 X600 X200MM	OPÇÃO	480,72	1.922,88
TOTAL GERAL	512.945,63					

Valor: global de R\$-512.945,63 (Quinhentos e Doze Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos).

Processo Licitatório: Carona nº 05/2016, Adesão a Ata de Registro e Preço nº 12/2015 oriunda do Pregão Presencial nº20/2015 – município de Denise - MT.

Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

- Manutenção e Conservação da Rede e Iluminação Pública.

12.003.0.0.15.451.8020.2.058-3.3.90.30.00.00

- Aquisição de Veículos e Equipamentos

12.001.0.0.04.122.3010.1.003-4.4.90.52.00.00

Vigência: 17/08/2016 ate 31/12/2016

Responsável Jurídico: ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 023/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: M.S. DIAGNOSTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.970.175/0003-93

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

As descrições dos materiais a serem adquiridos, respectivas quantidades e preços máximos admitidos, estão indicadas abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-------	------	-----------	-------	-------------	-------------

1	12,00	UN	SORO ANTI A FRASCO 10 ML, EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DT. FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	PROTHEMO	20,00	240,00
2	12,00	UN	SORO ANTI B FRASCO 10 ML, EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DT. FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	PROTHEMO	20,00	240,00
3	12,00	UN	SORO ANTI AB PARA TESTE EM LÂMINA OU TUBO PARA A CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA ABO EMBALAGEM: 10 ML	PROTHEMO	20,00	240,00
4	12,00	UN	SORO ANTI RH P/ CONTROLE NEGATIVO DAS CLASSIFICAÇÕES, EMBALAGEM C/ DADOS E IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE C/ REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	PROTHEMO	20,00	240,00
5	36,00	UN	TIRAS PARA URINA COM 10 ÁREAS, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DENSIDADE, PH, NITRITO, GLICOSE, CORPOS CÉTÓNICOS, PROTEÍNAS, UROBILINOGENIO, BILIRRUBINAS, LEUCÓCITOS, SANGUE (HEMOGLOBINA), CONSERVAÇÃO E TEMPERATURA AMBIENTE C/ 100	WAMA	23,00	828,00
6	24,00	UN	ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASLO) - KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA ESTREPTOLISINA MEDIANTE AGLUTINAÇÃO EM PARTICULAS DE LÁTEX SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA, PARA NO MÍNIMO 50 TESTES, SEM CONTROLE	WAMA	45,00	1.080,00
7	40,00	UN	DENGUE - TESTE POR IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 25 DISPOSITIVOS PARA TESTE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	WAMA	285,00	11.400,00
8	30,00	UN	IMUNO RÁPIDO DENGUE NS1 COM 25 TESTE	WAMA	260,00	7.800,00
9	5,00	UN	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO	E. VITORIA	3,00	15,00
10	12.000,00	UN	PONTEIRA AMARELA TIPO GILSON 200-1000UL	CRAL	0,02	240,00
11	24,00	UN	COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN (3X500 ML)	NEWPROV	38,00	912,00
12	4,00	UN	LÁPIS DERMATOGRÁFICO AZUL	DIXON	8,00	32,00
13	12,00	UN	ADESIVO DE PROTEÇÃO TÓPICA APÓS COLETA DE SANGUE CX C/500	BLOOD STOP	24,00	288,00
14	6.000,00	UN	PONTEIRA AZUL S/ COROA T/ GILSON 200-1000UL	CRAL	0,028	168,00
15	6,00	UN	CORANTE DE GIEMSA, LÍQUIDO PRONTO PARA USO, EMBALAGEM COM 1000ML, TEMPERATURA AMBIENTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	NEWPROV	32,00	192,00
16	1.200,00	UN	LANCETA ESTÉRIL PARA PUNÇÃO MANUAL 2,5X1MM	CRAL	0,06	72,00
17	10.000,00	UN	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO EMBALAGEM PLÁSTICA ESTÉRIL, EDTA K2, TAMANHO DO TUBO 13X75MM CAPACIDADE DE 4ML, NA COR ROXA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	BD	0,55	5.500,00
18	10.000,00	UN	TUBO PARA COLETA A VÁCUO COM CITRATO DE SÓDIO/PLÁSTICO - COM CAPA PROTETORA, USO ADULTO 4 ML - REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE - TEMPERATURA AMBIENTE (PREFERENCIALMENTE 15 A 25°C).	BD	0,55	5.500,00
19	10.000,00	UN	TUBO PARA COLETA A VÁCUO COM FLUORETO DE SÓDIO, COM CAPA PROTETORA, USO ADULTO 4,5ML, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE TEMPERATURA AMBIENTE (PREFERENCIALMENTE 15 A 25 GRAUS C).	BD	0,54	5.400,00
20	12,00	UN	DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE 3 ENZIMAS (PROTEASE, LIPASE E AMILASE), INGREDIENTES ATIVOS: SOLUÇÃO DAS ENZIMAS, AMILASE 3,5%; LIPASE 15,20%; PROTEASE 21,15% E CO-ENZIMA POTENCIALIZADORA 5,12% COMPOSIÇÃO SURFACTANTE NÃO IÔNICO TENSO-ATIVOS, DISPERSANTE, ESTABILIZADOR, CORANTE E AGUA DEIONIZADA. DESTINA-SE AS LIMPEZAS MANUAL, MECANICA OU ULTRA-SONICA DO INSTRUMENTAL CIRURGICO METALICO, DOS ENDOSCOPIOS E VIDRADA LABORATORIAL, PODE SER USADO EM EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, LAVADORAS POR ULTRASSOM E LAVADORAS DESCONTAMINADORAS. FRASCO 1 LITRO	CHEMCO	12,00	144,00
21	10,00	UN	TORNIQUETE (GARROTE) INFANTIL PARA COLETA DE SANGUE, EM TECIDO ELÁSTICO (LYCRA) RESISTENTE, BORDAS ARREDONDADAS, COM 520 MM DE COMPRIMENTO POR 25 DE LARGURA, COM SISTEMA DE TRAVA, BOTÃO DE REGULAGEM E BOTÃO DE ABERTURA.	BD	16,00	160,00
22	12,00	UN	GARROTE DE ELÁSTICO COM VELCRO	BD	14,00	168,00
23	1,00	UN	LAMINA DISTENSORA PARA CONFECÇÃO DE ESFREGAÇÃO DE SANGUE HEMOGRAMA (EM MATERIAL ACRILICO OU PLÁSTICO)	PERFECTA	49,00	49,00
24	1.500,00	UN	PIPETA SOROLÓGICA 1ML 1/100 MOLDADA EM POLIESTIRENO DE ALTA TRANSPARÊNCIA, DESCARTÁVEIS E ESTERÉIS. FILTRO DE ALGODÃO PARA MAIOR PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA A CONTAMINAÇÃO E POSSÍVEIS ACIDENTES NA COR AMARELA	CRAL	0,07	105,00
25	6,00	UN	SORO COOMBS POLIESPECÍFICO SORO ANTI IMUNOGLOBULINA HUMANA P/ TESTE DIRETO E INDIRETO, EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E PRAZO DE VALIDADE C/REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	PROTHEMO	30,00	180,00
26	6,00	UN	ÓLEO DE IMERSÃO FRASCO COM 100 ML, TEMPERATURA AMBIENTE.	NEWPROV	17,00	102,00
27	120,00	UN	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO MEDINDO 25X7, CANHÃO DE COR PRETO COM BISEL TRIFATETADO, SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PLÁSTICO COM LACRE DE SEGURANÇA EM PAPEL, CONTENDO O CALIBRE DA AGULHA. CAIXA COM 100 UNIDADES	BD	38,00	4.560,00
28	6,00	UN	COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN (3X500 ML)	NEWPROV	53,00	318,00
29	800,00	UN	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO 25X6	BD	0,22	176,00
30	12,00	UN	SOLUÇÃO CORANTE DE LEISHMAN EMBALAGEM 1000ML	NEWPROV	33,00	396,00
31	6,00	UN	CAMARA DE NEWBAUER ESPELHADA	GLOBALTRADE	230,00	1.380,00
32	12,00	UN	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES	PERFECTA	48,00	576,00
33	40,00	UN	LAMÍNULAS PARA MICROSCÓPIO 20X20 EM VIDRO TRANSPARENTE	PERFECTA	2,00	80,00
34	20,00	UN	LÂMINA PARA MICROSCOPIA NÃO LAPIDADA COM UMA EXTREMIDADE LISA, CX	PERFECTA	3,69	73,80
35	4,00	UN	PIPETA SEMI AUTOMÁTICA DE 200 MICROLITROS COM DESCARTADOR PEG PET	KACIL	100,00	400,00
36	4,00	UN	PIPETA SEMI AUTOMÁTICA DE 100 MICROLITROS COM DESCARTADOR PEG PET	KACIL	100,00	400,00
37	4,00	UN	PIPETA SEMI AUTOMÁTICA DE 20 MICROLITROS COM DESCARTADOR PEG PET	KACIL	100,00	400,00
38	4,00	UN	PIPETA SEMI AUTOMÁTICA DE 10 MICROLITROS COM DESCARTADOR PEG PET PARA 25ML	KACIL	100,00	400,00
39	5,00	UN	PINÇA PONTA RETA ABS STAINLESS L69S	SKAY	38,00	190,00
40	6,00	UN	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO HALOGENA 6V/20W	HOVEN	20,00	120,00
41	5,00	UN	KIT EXAME DE PSA IMUNO RADIO / 20 TESTES	ROCHE	120,00	600,00

42	15,00	UN	REAGENTE DE GLICOSE PARA TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE. GLICOSE ANIDRA (DEXTROSE) PA FRASCO COM NO MINIMO 500 GR.	NEWPROV	9,00	135,00
43	4.000,00	UN	COLETOR UNIVERSAL (FEZES) OPACO TRANSLÚCIDO, COM TAMPA ROSCA, COM PÁ, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. FRASCO COM CAPACIDADE PARA 80 ML. CERTIFICADO DE REGISTRO NA ANVISA OU PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	CRAL	0,35	1.400,00
44	40,00	UN	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL DE 80 ML C/ 100	CRAL	35,00	1.400,00
45	50,00	UN	COLETOR DE URINA INFANTIL, ESTÉRIL, FEMININO	CRAL	4,20	210,00
46	10,00	UN	PIPETA DE WESTERGREEN	CRAL	6,30	63,00
47	10,00	UN	PIPETA GRADUADA DE VIDRO	CRAL	3,50	35,00
48	5,00	UN	TUBO CÔNICO DE PLÁSTICO 10 ML COM 1000 UNIDADES	CRAL	140,00	700,00
49	15,00	UN	COPO DE SEDIMENTAÇÃO PLÁSTICO COM PÉ	J. PROLAB	4,00	60,00
50	10,00	UN	TAP- KIT PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTROMBINA (TP) MÉTODO DE QUICK, EM UM SO ESTÁGIO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	WIENER	125,00	1.250,00
51	10,00	UN	TTPA- KIT PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	WIENER	100,00	1.000,00
52	100,00	UN	REAGENTE (CASSETE) PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES – MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO ESPECÍFICO PARA HEMOGLOBINA HUMANA – TEMPERATURA PREFERENCIALMENTE (2 A 30°C)	ABON	9,00	900,00
53	20,00	UN	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE COM ALÇA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	SAFEPACK	6,00	120,00
54	10,00	UN	PLACA PROVA IMUNOLATEX	WAMA	10,00	100,00
55	2,00	UN	CRONÔMETRO DIGITAL PROFISSIONAL, MEMÓRIA P/ 10 (DEZ) VOLTAS, CONTAGEM PROGRESSIVA E REGRESSIVA VISOR C/ 2 (DUAS) LINHAS P/ VOLTA, ALARME, DATA E HORA	CRONOMAX	40,00	80,00
56	2,00	UN	SOLUÇÃO DE MIF 1000 ML	NEWPROV	30,00	60,00
57	2,00	UN	LUGOL FORTE FRASCO COM 500 ML, LÍQUIDO, PRONTO PARA USO, TEMPERATURA AMBIENTE	NEWPROV	50,00	100,00
58	10,00	UN	TESTE ROTAVIRUS	ABON	255,00	2.550,00
59	5.000,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE 3ML C/ AGULHA 13X4.5	DESCARPACK	0,19	950,00
60	5.000,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE 5ML, COM GRADUAÇÃO MILIMITRADA E NUMERADA A CADA 0.5ML, SEM AGULHA, BICO LUER SLIP COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, POSSIBILITANDO PERFEITO DESLIZE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	DESCARPACK	0,20	1.000,00
61	24,00	UN	HCG TESTE POR IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DE GONADROFIA CORIONICA HUMANA (HCG) EM SORO E URINA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	WAMA	30,00	720,00
62	10,00	UN	IMUNO RÁPIDO RUBÉOLA	ALERE	260,00	2.600,00
63	1,00	UN	SUORTE	LIOSERUM	230,00	230,00
64	10.000,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE 10 ML, COM GRADUAÇÃO MILIMITRADA E NUMERADA A CADA 0.5ML, SEM AGULHA	DESCARPACK	0,34	3.400,00
65	20,00	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO 6%	DINAMICA	25,00	500,00
TOTAL GERAL	70.927,80					

Valor: global de R\$-70.927,80 (Setenta Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Processo Licitatório: Carona 06/2016

Dotação Orçamentária: SECRETRIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.002.0.0.10.302.6030.1.120-3.3.90.30.00.00.0114 – MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 15/08/2016 ate 31/12/2016

Responsável Jurídico: ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 028/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: M. DAS G. PASSOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº.24.751.780/0001-70

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de Empresa do ramo pertinente de execução de Obras e Serviços de Engenharia, conforme abaixo relacionado: **MANUTENÇÃO DA PONTE EM MADEIRA DO RIO VERMELHINHO NA BR 247**, em conformidades com o Cronograma Físico-Financeiro, Planilhas Orçamentárias.

ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO		
LOTE 01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DO RIO VERMELHINHO NA BR 247	R\$ 36.361,00
TOTAL GERAL		R\$ 36.361,00

Valor: global de R\$- 36.361,00 (Trinta e Seis Mil Trezentos e Sessenta e Um Reais)

Processo Licitatório: DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2016.

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

12.002.0.0.26.782.8070.1.005-3.3.90.39.00.00 – Construção e Recuperação de Pontes

Vigência: 22/08/2016 ate 21/10/2016

Responsável Jurídico: ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PP – N° 062_2016 RETIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – N° 062/2016/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial N° 062/2016. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALI-**

MENTICIOS PARA ATENDER SECRETARIA DE SAUDE E SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.Data da sessão pública: **30/09/2016 às 08horas 30 minutos** (horário local). Edital RETIFICADO e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Vilma Vanete Sasso (Pregoeira Oficial) e equipe de apoio, 19/09/2016.

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº801/2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIECULOS LTDA. Objeto: Aquisição de 2 Ônibus Rural Escolar com plataforma e 1 Ônibus Rural Escolar ORE 1. Valor Global: R\$488.000,00. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 29 de agosto de 2016.

CONTRATO Nº802/2016 CARTA CONVITE Nº009/2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: RAFAELA FERREIRA RIBEIRO - ME. Objeto: Serviços de assessoria e consultoria de envio do APLIC ao TCE/MT. Valor Global: R\$34.000,00. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 02 de setembro de 2016.

CONTRATO DIRETO Nº803/2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA - ME. Objeto: Reforma da sala de apoio médio do salão de festas do CSU no bairro Santo Antônio. Valor Global: R\$14.300,41. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 13 de setembro de 2016.

CONTRATO Nº804/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA - ME. Objeto: Obra de reforma da escola Municipal Arlinda Gomes da Silva no Bairro Ouro Fino. Valor Global: R\$233.172,27. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 13 de setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 434 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 33979, de 15 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MARCELLY LIMA DE CAMPOS**, lotada na Secretaria de Educação, como responsável para fiscalização e controle dos contratos relacionados abaixo:

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
122/16	ASSOCIAÇÃO FLOR DO IPÊ	Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura familiar, para compor o cardápio	02/05/16	12 meses

		da alimentação escolar do ano letivo de 2015.		
123/16	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR COOPFAMI	Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar do ano letivo de 2015.	02/05/16	12 meses

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da senhora responsável pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de setembro de 2016

JAIR CESTARI

Secretário Municipal Interino de Educação

Afixado em: 15.09.16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 412 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 33023, de 06 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ORISVALDO JOSE DA SILVA**, lotado na Secretaria de Educação, como responsável para fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
381/15	J. C. PARREIRA DUARTE & CIA LTDA-EPP	Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento e peças genuínas, ou originais	19/12/15	12 meses
382/15	D. M. DE BRITOME	Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento e peças genuínas, ou originais	19/10/15	12 meses
390/15	COMLUC- COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LTDA	Aquisição de combustíveis (diesel comum, diesel s-10, gasolina comum, lubrificantes e aditivos)	04/11/15	12 meses
391/15	AUTO POSTO TUIUIU LTDA	Aquisição de combustíveis (diesel comum, diesel s-10, gasolina comum, lubrificantes e aditivos)	04/11/15	12 meses
392/15	PAULO SERGIO DIAS POSTO-EPP	Aquisição de combustíveis (diesel comum, diesel s-10, gasolina comum, lubrificantes e aditivos)	04/11/15	12 meses
429/15	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELESPIRES	O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para operação e implantação de um conjunto de horas de serviço gerais	18/12/15	12 meses

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do senhor responsável pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de setembro de 2016

JAIR CESTARI

Secretário Municipal Interino de Educação

Afixado em: 13.09.16.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 33023, de 06 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **EUDES JUNIO ARRUDA DE AQUINO**, lotado na Secretaria de Educação, como responsável para fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
383/2015	AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA	Constitui o objeto do presente contrato registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente	19/10/15	12 meses

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do senhor responsável pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de setembro de 2016

JAIR CESTARI

Secretário Municipal Interino de Educação

Afixado em: 13.09.16.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 33023, de 06 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **HUMBERTO DE PINHO GARCIA**, lotado na Secretaria de Educação, como responsável para fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
393/2015	CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA	Constitui o objeto do presente contrato registro de preços para futura eventual aquisição de mesas e cadeiras plásticas	26/11/15	12 meses

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do senhor responsável pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de setembro de 2016

JAIR CESTARI

Secretário Municipal Interino de Educação

Afixado em: 13.09.16.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 33023, de 06 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **CATARINA DIMAS DA SILVA FLORES**, lotada na Secretaria de Educação, como responsável para fiscalização e controle dos contratos relacionados abaixo:

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
420/15	E V DOS SANTOS VON GE- EK CONFECÇÕES- ME	Constitui o objeto do presente contrato registro de preços para eventual e futura aquisição de uniformes e mochilas escolares a serem distribuídos aos alunos da rede Municipal de ensino de Cáceres-MT, aquisição de camisetas coloridas e personalizadas da Secretaria de Educação.	23/12/15	12 meses
421/15	FRANCIELA LETICIA LAZZARI-EPP	Constitui o objeto do presente contrato registro de preços para eventual e futura aquisição de uniformes e mochilas escolares	23/12/15	12 meses

		a serem distribuídos aos alunos da rede Municipal de ensino de Cáceres-MT, aquisição de camisetas coloridas e personalizadas da Secretaria de Educação.		
422/15	H.F. COMERCIAL LTDA-EPP	Constitui o objeto do presente contrato registro de preços para eventual e futura aquisição de uniformes e mochilas escolares a serem distribuídos aos alunos da rede Municipal de ensino de Cáceres-MT, aquisição de camisetas coloridas e personalizadas da Secretaria de Educação.	23/12/15	12 meses
423/15	IMPACTO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME	Constitui o objeto do presente contrato registro de preços para eventual e futura aquisição de uniformes e mochilas escolares a serem distribuídos aos alunos da rede Municipal de ensino de Cáceres-MT, aquisição de camisetas coloridas e personalizadas da Secretaria de Educação.	23/12/15	12 meses

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da senhora responsável pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de setembro de 2016

JAIR CESTARI

Secretário Municipal Interino de Educação

Afixado em: 13.09.16.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 33023, de 06 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MARIA SOLANGE SÁ LEITE**, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo, como responsável pela fiscalização e controle dos contratos relacionados abaixo:

Nº	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
368/15	FANTICHELLI & DA SILVA COSTA LTDA-ME	Constitui o objeto do presente contrato, o registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente	18/11/15	12 Meses
369/15	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA-EPP	Constitui o objeto do presente contrato, o registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente	19/11/15	12 Meses
370/15	CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP	Constitui o objeto do presente contrato, o registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente	18/11/15	12 meses

§ 1º A senhora acima designada deve acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Governo e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do senhor responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de setembro de 2016.

MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DOS SANTOS SILVA

Secretária Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo

Afixado em: 13.09.16.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 33979, de 15 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MARIANA FERNANDA DA SILVA**, lotada na Secretaria de Educação, como responsável para fiscalização e controle dos contratos relacionados abaixo:

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
154/16	MULTIPARK COMERCIO REPRESENTAÇÃO LTDA-ME	Registro de preço de gêneros alimentícios para compor os cardápios de alimentação escolar de toda rede Municipal para ano letivo de 2016 e para atender os demais eventos da Secretaria de Educação de Cáceres-MT.	16/06/16	12 meses
155/16	JM ATAÇADO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA	Registro de preço de gêneros alimentícios para compor os cardápios de alimentação escolar de toda rede Municipal para ano letivo de 2016 e para atender os demais eventos da Secretaria de Educação de Cáceres-MT.	16/06/16	12 meses
156/16	NÓIX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	Registro de preço de gêneros alimentícios para compor os cardápios de alimentação escolar de toda rede Municipal para ano letivo de 2016 e para atender os demais eventos da Secretaria de Educação de Cáceres-MT.	16/06/16	12 meses

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da senhora responsável pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de setembro de 2016

JAIR CESTARI

Secretário Municipal Interino de Educação

Afixado em: 15.09.16.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº 047 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 33291, de 09 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**.

Servidores	Quinquênio	Período de Gozo
Catarina Dimas da Silva Flores	2009/2014	01.09.16 a 29.11.16
Jair Paulo Xavier de Souza	2009/2014	01.09.16 a 29.11.16
Jose Xisto Sobrinho	2000/2005	01.09.16 a 29.11.16
Lia de Souza Ribeiro	2006/2011	01.09.16 a 29.11.16
Maria Aparecida dos Santos Xistos	2010/2015	01.09.16 a 29.11.16
Renato Lopes	2006/2011	01.09.16 a 29.11.16
Roseli do Nascimento Moreira	2004/2009	01.09.16 a 29.11.16
Rosemeyre Tiekio Une	2002/2007	01.09.16 a 29.11.16

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de setembro de 2016.

JAIR CESTARI

Secretário Municipal Interino de Educação

Afixado em: 09.09.2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 415 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 33967 de 15 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora **ARLY MONTEIRO RODRIGUES**, para exercer interinamente o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Fazenda do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em substituição ao titular que estará em gozo de férias, pelo período de 31 de agosto de 2016 a 29 de setembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de setembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 15.09.2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 390, DE 18/08/2016.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 02521/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária(s) no valor de R\$101.560,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

260 10.301.1011.2179.0000 MAN C/AS ATIVIDADES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS 5.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 1 02

306 10.302.1011.2042.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DE AMB.DERMAT.PNEUM.E TISIOLOGIA 500,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 02

02 08 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

571 15.122.1021.2077.0000 MANUT. E ENC. C/AS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00

02 10 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

655 04.121.1030.2088.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 47.010,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00

02 11 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

671 20.122.1031.2089.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00

02 12 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

738 08.122.1034.2173.0000 MAN C/AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-SMAS 1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 1 00

02 12 02 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

841 08.243.1035.2113.0000 PAC I - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CRIANÇAS/ADOLESCENTES - CASA DA CRIANÇA 24.100,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 1 00

844 08.243.1035.2113.0000 PAC I - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CRIANÇAS/ADOLESCENTES - CASA DA CRIANÇA 5.100,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 00

957 08.244.1035.2142.0000 PBV - SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS 2.400,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 1 00

960 08.244.1035.2142.0000 PBV - SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS 1.200,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 00

02 16 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

1167 04.129.1041.2182.0000 MANUTENÇÃO E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SMFAZ 11.750,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 1 00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

170 99.999.1099.9001.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA -47.010,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R.: 0 1 00

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

195 10.122.1009.2025.0000 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 02

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

308 10.302.1011.2042.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DE AMB.DER.MAT.PNEUM.E TISIOLOGIA -500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 02

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

562 15.122.1021.1088.0000 AMPL., REF. E/OU ADEQUAÇÕES DA SEDE/UNIDADES-SOSU -2.500,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 00

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

675 20.122.1031.2089.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA -1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 00

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

736 08.122.1034.2092.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL -1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 00

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

1091 13.122.1038.2126.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA CULTURA -32.800,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 00

02 16 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1172 04.129.1041.2182.0000 MANUTENÇÃO E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SMFAZ -11.750,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPL DE CÁCERES-MT, 18 de agosto de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 014, DE 22/01/2016.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2515/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$179.730,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1376 12.306.1019.2075.0000 MANUT. C/AS ATIV PROG NAC DA ALIMENTACAO ESCOLAR-ENS FUNDAMENT. 1.730,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 1 01

1377 12.306.1019.2076.0000 MANUT C/AS ATIV PROG NAC DA ALIMENTACAO ESCOLAR-EDUCACAO INFANT. 15.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 1 01

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1378 15.122.1021.2077.0000 MANUT. E ENC. C/AS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 163.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 0 1 00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

397 12.122.1016.2058.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA SME -16.730,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 01

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

560 15.122.1021.1035.0000 FISCALIZAÇÃO DE OBRAS -75.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00

605 15.451.1022.2078.0000 MANUT, ENC. E MELHORAMENTO DE VIAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA -87.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPL DE CÁCERES-MT, 22 de janeiro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 401, DE 01/09/2016.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2495/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei 4320 de 17 de março de 1964, mediante o Superávit financeiro no valor de R\$243.020,23 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1327 10.301.1010.2029.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DOS PSF - PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA 90.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 0 3 14
 1384 10.302.1011.2040.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE - POSTÃO 87.000,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 3 14
 02 08 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
 1381 15.451.1022.1145.0000 IMPLANT. DE OBRAS INFRA-ESTRUTURA EM LOCAIS C/ POTENCIAL TURISTICO 66.020,23
 4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 3 24
 Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015.
 Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 PREFEITURA MUNICIPL DE CÁCERES-MT, 01 de setembro de 2016.
 FRANCIS MARIS CRUZ
 Prefeito de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº. 389, DE 18/08/2016.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2515/2015.
 DECRETA
 Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$1.369.977,69 distribuídos as seguintes dotações:
 02 03 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
 62 03.092.1015.2131.0000 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 5.500,00
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 1 00
 02 04 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
 116 04.122.1005.1014.0000 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO-SAD 38.240,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
 02 06 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
 172 10.122.1009.2024.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE 70.000,00
 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 1 02
 185 10.122.1009.2024.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE 7.140,00
 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 0 1 02
 02 06 02 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
 1379 10.301.1010.2029.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DOS PSF - PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA 90.000,00
 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 0 1 14
 260 10.301.1011.2179.0000 MAN C/AS ATIVIDADES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS 17.500,00
 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 1 02

269 10.302.1011.2035.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPEC. ODONT. - CEO 1.000,00
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 02
 275 10.302.1011.2035.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPEC. ODONT. - CEO 2.200,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 14
 302 10.302.1011.2041.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PAM 800,00
 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 1 02
 306 10.302.1011.2042.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DE AMB.DERMAT.PNEUM.E TISILOGIA 10.000,00
 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 02
 345 10.304.1011.2039.0000 MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO CTA/SAE 25.000,00
 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 1 02
 1375 10.302.1011.2146.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REAB. TIPO II 40.000,00
 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 1 14
 1382 10.302.1011.2146.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REAB. TIPO II 500,00
 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 1 14
 355 10.304.1012.2050.0000 MANUT. E ENC .C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 1.000,00
 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 1 02
 383 10.305.1012.2053.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 20.000,00
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 02
 02 07 02 **COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
 427 12.361.1017.2061.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 100.000,00
 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 1 01
 431 12.361.1017.2061.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 348.600,00
 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 01
 438 12.361.1017.2061.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 13.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 01
 499 12.365.1017.2064.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL 18.400,00
 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 1 01
 510 12.365.1017.2064.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL 19.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 01
 456 12.361.1018.2072.0000 MANUT. E ENC. C/AS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENS FUNDAMENTAL 6.200,00
 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 1 01

457 12.361.1018.2072.0000 MANUT. E ENC. C/AS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENS FUNDAMENTAL 1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 01

1373 12.361.1018.2072.0000 MANUT. E ENC. C/AS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENS FUNDAMENTAL 116.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 01

1374 12.361.1018.2072.0000 MANUT. E ENC. C/AS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENS FUNDAMENTAL 11.300,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 01

02 07 03 FUNDEB

552 12.365.1017.2069.0000 MANUT E ENC. C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL (60%) 107.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 1 18

553 12.365.1017.2069.0000 MANUT E ENC. C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL (60%) 195.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 18

554 12.365.1017.2069.0000 MANUT E ENC. C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL (60%) 23.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 18

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1380 15.451.1022.1145.0000 IMPLANT. DE OBRAS INFRA-ESTRUTURA EM LOCAIS C/ POTENCIAL TURISTICO 417,69

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 1 24

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

671 20.122.1031.2089.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 5.100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

723 08.122.1034.2092.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 12.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 1 00

732 08.122.1034.2092.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00

785 14.243.1034.2094.0000 MANUT. E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR 580,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

1125 27.122.1038.2130.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER 60.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 00

1133 27.122.1038.2130.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER 3.500,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 0 1 00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

69 04.122.1003.2012.0000 MANUT. E ENC. C/AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA -1.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00

83 04.122.1003.2013.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO -1.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 1 00

97 04.131.1004.2014.0000 MANUT. E ENCARGOS C/AS ATIVIDADES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00

02 03 02 PROCON

109 04.422.1003.2193.0000 MAN. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PROCON -1.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

127 04.122.1005.2018.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO-SA -38.240,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

179 10.122.1009.2024.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE -2.500,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 0 1 02

181 10.122.1009.2024.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE -600,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 1 02

182 10.122.1009.2024.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE -8.940,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 02

189 10.122.1009.2025.0000 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -2.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 1 02

192 10.122.1009.2025.0000 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 1 02

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

217 10.301.1010.2029.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DOS PSF - PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA -2.200,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 1 02

247 10.301.1011.2040.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE - POSTÃO -77.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 14

256 10.301.1011.2043.0000 MANUT. E ENC. C/ O AMBULATÓRIO DA CRIANÇA -13.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R.: 0 1 14

272 10.302.1011.2035.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPEC. ODONT. - CEO -2.200,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 1 14

274 10.302.1011.2035.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPEC. ODONT. - CEO -200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 02

276 10.302.1011.2035.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPEC. ODONT. - CEO -1.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 1 02

289 10.302.1011.2038.0000 MANUT. E ENC. CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTIL -80.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 02

293 10.302.1011.2038.0000 MANUT. E ENC. CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTIL -3.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R.: 0 1 02

311 10.302.1011.2045.0000 MANUT. E ENC. C/ A CENTRAL DE REGULACÃO -1.900,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 02

321 10.302.1011.2146.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REAB. TIPO II -40.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 14

342 10.304.1011.2039.0000 MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO CTA/ SAE -25.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 1 02

356 10.304.1012.2050.0000 MANUT. E ENC .C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -1.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 02

363 10.304.1012.2050.0000 MANUT. E ENC .C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -2.100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 02

380 10.305.1012.2053.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL -20.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 1 02

02 07 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

400 12.122.1016.2058.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA SME -32.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 01

02 07 02 **COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

428 12.361.1017.2061.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL -475.200,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 01

500 12.365.1017.2064.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL -126.300,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 01

02 07 03 **FUNDEB**

545 12.361.1017.2070.0000 MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (40%) -325.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 19

02 08 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

593 15.451.1022.1145.0000 IMPLANT. DE OBRAS INFRA-ESTRUTURA EM LOCAIS C/ POTENCIAL TURISTICO -417,69

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 24

02 11 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

667 20.122.1031.2089.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA -1.500,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 1 00

670 20.122.1031.2089.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA -100,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R.: 0 1 00

678 20.122.1031.2090.0000 MANUT. C/O CONSELHO RURAL DESENV. SUSTENTAVEL -500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00

679 20.122.1031.2090.0000 MANUT. C/O CONSELHO RURAL DESENV. SUSTENTAVEL -100,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R.: 0 1 00

687 20.606.1032.2091.0000 MANUT. DO FUNDO DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL -500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00

688 20.606.1032.2091.0000 MANUT. DO FUNDO DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL -100,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R.: 0 1 00

689 20.606.1032.2091.0000 MANUT. DO FUNDO DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL -500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00

692 20.606.1033.1126.0000 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES TÉCNICA DE REFERÊNCIA -100,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R.: 0 1 00

697 20.606.1033.1127.0000 MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO LEITEIRO -100,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R.: 0 1 00

698 20.606.1033.1127.0000 MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO LEITEIRO -500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00

701 20.606.1033.1128.0000 INCENTIVO A PSICICULTURA -500,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R.: 0 1 00

702 20.606.1033.1128.0000 INCENTIVO A PSICICULTURA -100,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 1 00

703 20.606.1033.1128.0000 INCENTIVO A PSICICULTURA -500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

724 08.122.1034.2092.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL -12.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 00

730 08.122.1034.2092.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL -1.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 0 1 00

782 14.243.1034.2094.0000 MANUT. E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR -580,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

1091 13.122.1038.2126.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA CULTURA -60.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 00

1130 27.122.1038.2130.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER -3.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPL DE CÁCERES-MT, 18 de agosto de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

**SAEC
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2016

FICA RERRATIFICADA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2016 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2016 /REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2016,LAVRADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2016 COM A INCLUSÃO DO ITEM 21 QUE POR UM EQUIVOCO NÃO CONSTOU NA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil seis, pelo presente instrumento, o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL, autarquia criada por força da Lei Municipal nº 2.376/2015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.794.608/0001-78, neste ato representada pelo Sr. **PAULO DONIZETE DA COSTA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua das Seriemas nº 345, Bairro Vila Mariana, Cáceres/MT, portador da carteira de Identidade nº 8631474-SSP/SP, CPF nº 018.975.928/33, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa DIPAR FERRAGENS –EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº.16.868.674/0001-42,com sede na Rua Abílio L. Machry Nº 437 Loteamento Anzanello Erechim Rio Grande do Sul, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(ª). PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7060817678 SSP-RS,CPF/MF n.º 978.951.560-04,a empresa HC SUPRIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº.17.951.624/0001-97. com sede a Avenida La Salle 599 / Salle/Xanxere Santa Catariana representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Srª VALDOIR ROBERTO COLLI portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1.128.300 SSP-SC,CPF/MF n.º605.365.359-49, a empresa MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA -EPP , inscrita no CNPJ/MF nº.12.811.487/0001-71,com sede na Rua Raimundo Capeletti Nº 42 bairro Linho-Erechim –RS representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(ª) FRANCIELE ROVER BIANCHI, portador(a) da Carteira de Identidade n.º107792308-2 RS,CPF/MF n.º 980.590.090-87,doravante denominada FORNECEDORA, considerando o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº.05/2016 RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do ITEM, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1 CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para **futura e eventual** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender o Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal de acordo com especificações no Termo de Referência.

2 CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 O prazo de **validade da Ata de Registro de preço será de ate 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura**, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

2.1.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços – SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecido ao disposto do art. 57, da Lei nº 8666, 21 de junho de 1993.

3 CLAUSULA TERCEIRA – DA REGENCIA DA PRESENTE ATA

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, no seu aspecto operacional e a Assessoria Jurídica nas questões legais.

4. CLAUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DO PRAZO, DO LOCAL E DO RECEBIMENTO

4.1. A especificação do objeto pretendido segue conforme abaixo:

EMPRESA HC SUPRIMENTOS LTDA-ME

CNPJ: 17.951.624/0001-97

VALOR R\$ 9.042,90 (NOVE MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	AVENTAL DE RASPA SEM EMENDA - 1,20X60	57	UNID	NESI	R\$ 45,00	R\$ 2.565,00
03	BONÉ DE PROTEÇÃO ESTILO ABA FRONTAL, TIRA DE AJUSTE DE REGULAGEM EM VELCRO REFORÇADO, CASQUETE INTERNO DE PLÁSTICO E ESPUMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTOS.	45	UNID	FREEWIND	R\$ 35,00	R\$ 1.575,00
04	BOTA PVC CANO LONGO- CORES BRANCA E PRETA. BOTA DE PVC INJETADO. CANO LONGO 325 MM, COM FORRO INTERNO EM POLIÉSTER, SOLADO ANTI-DERRAPANTE. NUMERAÇÕES 37 A 43	21	PAR	CARTOM	R\$ 34,00	R\$ 714,00
06	BOTINA DE SEGURANÇA BICO EM PVC. FECHAMENTO EM ELÁSTICO. ANTIDERRAPANTE E COM ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE COM FUNÇÃO AMORTECEDORA DE IMPACTOS	45	PAR	CARTOM	R\$ 50,00	R\$ 2.250,00
09	CARTUCHO RC 203. CG 306 CARBOGRAFITE - UTILIZADO NA MÁSCARA RESPIRATÓRIA. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA. TIPO PEÇA SEMIFACIAL. CONFECCIONADO EM BORRACHA PRETA, COM BORDAS VIRADAS PARA SUA PARTE INTERNA. INTERNA. REF.: PEÇA SEMIFACIAL CG 306; FILTROS QUÍMICOS CLASSE 1: RC 202 - VAPORES ORGÂNICOS; RC 203 - VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS; RC 206 - GASES ÁCIDOS. CAIXA COM 6. O PRODUTO DEVERÁ TER O C.A DO FABRICANTE	24	UNID	CARBOGRAFI	20,00	480,00
15	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA PRETA EM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER. ACABAMENTO EM OVERLOQUE NO PUNHO COM APLICAÇÃO DE PIGMENTOS DE PVC NA PALMA.	24	PAR	VOLK	R\$ 4,95	R\$118,80
16	LUVA LÁTEX AMARELA: C/ FORRO E PALMA ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAMANHOS VARIADOS.	24	PAR	VOLK	R\$ 4,50	R\$ 108,00
19	ÓCULOS AMPLA VISÃO INCOLOR ESTRUTURA EM PVC FLEXÍVEL E MACIO, LENTE AMPLA ELÁSTICO AJUSTÁVEL.	21	UNID	KALIPSO	R\$ 25,00	R\$ 525,00
20	ÓCULOS DE PROTEÇÃO-LENTE ACRILICA ESCURA, CONSTITUIDO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E DUAS FENDAS NAS EXTREMIDADES, LENTES EM POLICARBONATO INCOLOR. HASTE TIPO ESPATULA COM TAMANHO REGULÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ TER O C.A DO FABRICANTE.	12	UNID	KALIPSO	R\$ 8,00	R\$ 96,00
21	ÓCULOS DE PROTEÇÃO -LENTE ACRILICA TRANSPARENTE. CONSTITUIDO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E DUAS FENDAS NAS EXTREMIDADES, LENTES EM POLICARBONATO INCOLOR. HSTE TIPO ESPATULA COM TAMANHO REGULÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ TER C.A DO FABRICANTE	45	UNID	KALIPSO	R\$ 8,00	R\$ 360,00
22	PROTETOR AURICULAR, TIPO PLUG SILICONE, COM CORDÃO DE NYLON	69	UNID	FREITAS	R\$ 1,90	R\$ 131,10
23	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI FACIAL 02 CARTUCHOS MEIA PEÇA CONFECCIONADO EM BORRACHA PRETA MODELO CG 306 O PRODUTO DEVERÁ TER O C.A DO FABRICANTE	12	UNID	TAYCO	R\$ 10,00	R\$ 120,00

EMPRESA: DIPAR FERRAGENS -EIRELI-EPP

CNPJ: 16.868.674/0001-42

VALOR R\$ 2.876,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA SEIS REAIS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	CONE PARA SINALIZAÇÃO 75 CM LARANJA/BRANCO EM BORRACHA FLEXÍVEL.	20	UNID	TELBRAS	R\$ 49,99	R\$ 999,80
13	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO E ARAMIDA COM REVESTIMENTO DUPLO DE BORRACHA NITRILICA GRANULADA NA PALMA E DEDOS MODELO CLUTE, PUNHO EM MALHA.	60	PAR	DANNY	R\$ 25,85	R\$1.551,00
14	LUVA DE SEGURANÇA EM RASPA CANO CURTO REFORÇO INTERNO NA PALMA E DEDOS.	24	PAR	DN	R\$ 13,55	R\$ 325,20

EMPRESA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA -EPP

CNPJ: 12.811.487/0001-71

VALOR R\$ 2.007,82

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
07	CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA COM CAPUZ. MANGA COMPRIDAS COM FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTÃO DE PRESSÃO COSTURAS ATRAVES DE SOLDA ELETRONICA	08	UNID.	PLASTMG	R\$ 19,99	R\$ 159,92
12	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL COM PÓ CX/100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ TER O C.A DO FABRICANTE	10	CX	TALGE	R\$ 34,79	R\$ 347,90
22	MÁSCARA DESCARTÁVEL S/ VAL. PFF	1000	UNID	PLASTCOR	R\$ 1,50	R\$1.500,00

4.2. DO PRAZO DE VIGENCIA, LOCAL

4.2.1. O prazo de vigência do contrato oriundo da licitação para registro de preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para atender a demanda do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, conforme descrição e quantitativos relacionados no Anexo I, será de **12 (doze) meses** a partir da data do contrato, com possíveis aditamentos conforme previsto na Lei 8.666/93.

4.2.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais em conformidade com a Ordem de Serviço que estará discriminado quais materiais, suas quantidades e com o respectivo endereço de entrega.

4.3. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

4.3.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Ariel Dutra Atala – Matrícula 13, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.3.2. A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.4. DO FISCAL DE CONTRATO

4.4.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou vícios observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. CLAUSULA QUINTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Após homologação da licitação, a FORNECEDORA será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários no prazo **até 03 (três) dias úteis**, sob pena de decair do direito de Registro; caracterização de inexecução contratual e convocação dos classificados remanescentes e nos termos da legislação;

5.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

5.2.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecido ao disposto no art. 57, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

5.3. A existência dos preços registrados não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição(ões), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento do(s) produto(s), em igualdade de condições.

5.4. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, respeitadas à legislação, observando-se o seguinte:

5.4.1. O (s) preço(s) registrado(s) e a indicação do(s) respectivo(s) fornecedor (es) serão divulgados no Site da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, [http://www.caceres.mt.gov.br/ Serviços/Licitação e no site](http://www.caceres.mt.gov.br/Serviços/Licitação_e_no_site)

www.caceres.mt.gov.br/saec

5.4.2. Quando das contratações decorrentes do registro de preços respeitar-se-á a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

5.4.3. Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade do fornecimento do objeto, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

5.4.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

5.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

5.5.1. Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos produtos e quantitativos dos Itens que tenha interesse, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticado;

5.5.2. Caberá a Fornecedora beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

5.5.3. Os fornecimentos adicionais a que se refere o item 5.5 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

5.5.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não pode exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

5.5.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

5.5.6. Ao órgão não participante compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

5.5.7. O órgão que efetivar o fornecimento será responsável pelos atos relativos ao cumprimento, pelo fornecedor, das condições pactuadas, aí incluída a aplicação de eventuais penalidades;

5.6. Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

5.6.1. A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

5.6.2. A estimativa de quantidades a serem fornecidas no prazo de validade do registro;

5.6.3. O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem fornecidas;

5.6.4. A quantidade total de unidades a ser aderida, por item;

5.6.5. O prazo de validade de registro de preço;

5.6.6. Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos produtos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do fornecedor;

5.7. Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens;

5.8. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

5.9. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviços, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

5.10. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.10.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

5.10.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deve:

5.10.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.10.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor, será liberado do compromisso assumido;

5.10.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.10.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.10.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.10.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.10.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.10.4. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Solicitante;

5.11. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas pelo setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração-CPL/SMA;

5.12. A divulgação do extrato da Ata de Registro de Preços ocorrerá por publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br>.

6 CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada deverá atender as especificações dos produtos e serviços contidas neste termo, ao prazo de entrega previsto, o que prevê a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como a lei nº. 10.520/2002.

6.2. Devem, quando aplicáveis, ser observadas e atendidas, no fornecimento do(s) referido(s) produto(s), as disposições:

6.2.1. De acordo com as normas estabelecidas pelo INMETRO.

6.2.2. Dos códigos, normas, leis e regulamentos dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais e das empresas concessionárias de serviços/ produtos públicos que estejam em vigor e sejam referentes aos tipos de equipamentos e serviços aqui descritos.

6.3. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto.

6.4. A falta de quaisquer dos produtos e serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso ou inexecução da entrega do objeto desta licitação e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

6.5. O prazo de garantia de no mínimo, um ano, a contar da entrega definitiva dos objetos.

6.6. Caso sejam detectados defeitos ou falhas na entrega dos objetos pela CONTRATADA será considerado em desacordo com as especificações técnicas requeridas, a CONTRATANTE pode exigir a substituição dos mesmos.

6.7. Os objetos deverão ser entregues juntamente com o certificado de garantia da fábrica.

6.8. Responde a contratada nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

6.9. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência, e demais itens presente no termo de referência, edital e no contrato.

- 6.10.** Deverá também comunicar antecipadamente a data e horário da entrega não sendo aceito os objetos e serviços que estiver em desacordo com as especificações constantes neste termo.
- 6.11.** A contratada deverá atender na íntegra todas as exigências estabelecidas nesta especificação.
- 6.12.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da contratante, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no termo de referência, edital e contrato.
- 6.13.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 6.14.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela contratante.
- 6.15.** Indenizar terceiros e/ou a contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 6.16.** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei nº. 10.520/2002.

7 CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1 Antes do início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao (à) Pregoeiro(a), e apresentar os seguintes documentos:

- a)** Carta de Credenciamento, acompanhada de documento que comprove possuir poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;
- b)** original e cópia do documento de identidade do representante que será credenciado;
- c)** declaração da empresa, firmada por seu representante ou procurador devidamente constituído, afirmando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no edital.

7.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, deverá comprovar a outorga dos poderes por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame (este documento independe da carta de credenciamento).

7.2.1. Nos casos onde se fizer representar por procuração particular, é necessário a comprovação do outorgante que confere poderes para tal, através de documento hábil.

7.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. Receber os produtos nos termos, prazos e condições estabelecidas no edital.

7.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7.8. Formalizar o contrato, conforme modelo do anexo do edital, e convocar a consignatária do certame para assinatura nos termos da legislação pertinente e conseqüentemente emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.9. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

7.10. Efetuar o pagamento à contratada, nas condições estabelecidas no edital.

7.11. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital.

7.12. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela contratada.

7.13. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.

7.14. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações.

8 CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Referência correrão à conta de Recursos Próprios, alocado sob a classificação funcional:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza de Despesas	Fonte de Recursos
18.001	17.122.1101.2211	3.3.90.30 – Material de Consumo	(100) Rec. Ordinários

9 CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. A Nota Fiscal/fatura deverá ser emitida em duas vias, somente após o recebimento da Nota de Empenho, devendo ser encaminhada juntamente com a entrega do material solicitado e/ou o serviço prestado.

9.2. A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do mesmo.

9.3. O pagamento das despesas do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal será efetuado à contratada até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e do documento fiscal em tempo oportuno dos trâmites legais de tramitação da nota fiscal, a qual será devidamente atestada pelo servidor designado pela Contratante, cumpridas todas as exigências contratuais.

9.4. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.5. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.6. Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado

9.8. Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:

9.8.1. Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de

Regularidade fiscal, devidamente válidas:

9.8.1.1. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

9.8.1.2. Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas;

9.8.1.3. Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da licitante;

9.8.1.4. Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.8.1.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

9.9. Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura algumas informações básicas como:

a) Razão Social;

b) Número da Nota Fiscal/Fatura;

c) Data de emissão;

d) Nome da órgão Solicitante;

e) Descrição do produto/serviço;

f) Quantidade, preço unitário, preço total;

g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);

h) Número do Contrato;

i) Número da Nota de Empenho;

j) Discriminar os valores referentes às retenções dos impostos devidos ao Município (ex. IR, ISSQN, etc...), bem como a retenção previdenciária prevista na lei nº 9.711/98, Instrução Normativa nº 1300/2012 RFB;

k) Não deverá possuir rasuras.

9.9.1. Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida a. Contratada para as necessárias correções, sendo informados os motivos que levaram à sua rejeição.

9.9.2. Somente após o recebimento da Nota Fiscal devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

9.9.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação.

9.9.4. O pagamento será efetuado até o 15º (decimo quinto) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

9.9.5. O pagamento será efetuado à Contratada, de acordo com as ordens de serviços emitidas e atestadas pelo gestor.

9.9.6. O pagamento dar-se-á por intermédio de Nota de Ordem Bancária e em moeda corrente nacional, conforme art. 5º da Lei nº 8666/93.

9.9.7. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.10. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras impostas a. Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

9.11. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”.

9.12. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

9.13. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

9.14. O pagamento será efetuado observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8666/93.

10 CLAUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou quando convocado não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho dentro do prazo fixado, ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2. Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas neste certame, estarão sujeitos as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei 8.666/93 ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante pelo prazo não superior a 02 (dois) anos; e,
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à Contratante pelos prejuízos e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base nas letras “a”, “b” e “c”.

10.3. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Contratante.

10.4. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte do Município de Cáceres, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Autarquia, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Assessoria Jurídica da Autarquia.

10.5. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Autarquia reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

10.6. As penalidades pecuniárias a que se referem às cláusulas anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, aplicam-se subsidiariamente, as normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.7. A Fornecedora poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade dos produtos e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

11 CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- 11.1.1.** Quando a Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e/ou no Edital;
- 11.1.2.** Quando a Fornecedora não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 11.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 11.1.4.** Quando a Fornecedora der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 11.1.5.** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- 11.1.6.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 11.1.7.** Por presentes razões de interesse público, devidamente justificado;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Fornecedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/>, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

11.4. A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Fornecedora, relativas aos fornecimentos do objeto;

11.6. Caso o Órgão Gerenciador, não se utilizem da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12 CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DOS ILICITOS PENAIIS

12.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDENCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC;

13.1. Correrão por conta exclusivas da Contratada:

13.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste contrato;

13.1.2. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias a execução do objeto.

14 CLAUSULA DECIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

14.1.2. A presente Ata de Registro de Preços Integra o Edital de Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº ____/2016 e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s);

14.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Órgão Gerenciador.

15 CLAUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do município de Cáceres do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cáceres - MT, 16 de Setembro de 2016.

CONTRATANTE:

SERV. DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

Empresa: HC SUPRIMENTOS LTDA-ME

CNPJ: 17.951.624/0001-97

Representante: VALDOIR ROBERTO COLLI

CPF: ° 605.365.359-49

RG: 1.128.300 SSP/SC

Empresa: DIPAR FERRAGENS –EIRELI-EPP

CNPJ: 16.868.674/0001-42

Representante: PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI

CPF: 978951560-04

RG: 7060817678

Empresa: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP

CNPJ:12.811.487/0001-71

Representante: FRANCIELI ROVER BIANCHI

CPF: 980.590.090-87

RG: 1077923082

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442 DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 33023, de 06 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **AGBERTO RALFO GUIMARÃES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como responsável pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
230/2015	AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA	Constitui o objeto do presente contrato registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações para atendimento da Secretaria de Saúde.	15/06/2015	12 meses

§ 1º O servidor acima designado deve acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as

ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Saúde e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do senhor responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de setembro de 2016.

EVANILDA COSTA DO NASCIMENTO FELIX

Secretária Municipal de Saúde em substituição

Afixado em: 16.09.16.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 385 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 31840, de 24 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de setembro de 2016.

JAIR CESTARI

Secretário Municipal Interino de Educação

Afixado em: 12.09.2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 33979, de 15 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **SILVANO ALVES DA SILVA**, lotado na Secretaria de Educação, como responsável para fiscalização e controle dos contratos relacionados abaixo:

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
105/16	AUTO POSTO TUIUIU	Aquisição de combustíveis (Diesel comum, Diesel S-10, Gasolina comum, lubrificantes e aditivos), para Secretaria de Educação.	25/04/16	12 meses
106/16	J.C PARREIRA DUARTE & CIA LTDA-EPP	Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento e peças genuínas ou originais para atender a demanda da Secretaria de Educação.	25/04/16	12 meses
107/16	D.M DE BRITO-ME	Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento e peças genuínas ou originais para atender a demanda da Secretaria de Educação.	25/04/16	12 meses

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do senhor responsável pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de setembro de 2016

JAIR CESTARI

Secretário Municipal Interino de Educação

Afixado em: 15.09.16.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 33979, de 15 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **SILVANO ALVES DA SILVA**, lotado na Secretaria de Educação, como responsável para fiscalização e controle dos contratos relacionados abaixo:

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
38/16	CLAUDINEI GONÇALVES FERNANDES ME	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Empresa para prestação de serviço especializado em esgotamento e limpeza de fossa séptica, para Secretaria de Educação.	25/02/16	12 meses
101/16	PAULO SERGIO DIAS POSTO-EPP	Aquisição de combustíveis (Diesel comum, Diesel S-10, Gasolina comum, lubrificantes e aditivos), para Secretaria de Educação.	18/04/16	12 meses
102/16	COMLUC-COM. DE LUBR. E COMBUSTIVEIS LTDA	Aquisição de combustíveis (Diesel comum, Diesel S-10, Gasolina comum, lubrificantes e aditivos), para Secretaria de Educação.	25/04/16	12 meses

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do senhor responsável pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de setembro de 2016

JAIR CESTARI

Secretário Municipal Interino de Educação

Afixado em: 15.09.16.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 33979, de 15 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ROSELI MARTINS CARDOZO**, lotada na Secretaria de Educação, como responsável para fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
67/16	VIEGAS DE SOUZA E CIA LTDA EPP	Registro de preços para futura e eventual aquisição de vasilhames de botijões de 13 kg e de recargas de gás de cozinha para atender a Secretaria de Educação.	09/03/16	12 meses

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da senhora responsável pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de setembro de 2016

JAIR CESTARI

Secretário Municipal Interino de Educação

Afixado em: 15.09.16.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONVITE**

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

A PREFEITURA DE CÁCERES convida a população para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 2º Quadrimestre de 2016.

Data: 22/09/2016 (quinta-feira)

Horário: 9h

Local: Plenário da Câmara Municipal de Cáceres.

A referida Audiência Pública tem por finalidade apresentar ao público a movimentação orçamentária e financeira do Município nos meses de **maio a agosto de 2016**, conforme artigo 9º, § 4º, e artigo 48, § Único, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/2000).

A vossa presença será de grande importância para que alcancemos o objetivo do evento.

Atenciosamente.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 33979, de 15 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MARIANA FERNANDA DA SILVA**, lotada na Secretaria de Educação, como responsável para fiscalização e controle dos contratos relacionados abaixo:

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
55/16	MULTIPARK COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA-ME	Registro de preço de gêneros alimentícios para compor os cardápios de alimentação escolar de toda rede Municipal para ano letivo de 2016 e para atender os demais eventos da Secretaria de Educação de Cáceres-MT.	04/03/16	12 meses
61/16	VIEGAS DE SOUZA E CIA LTDA-EPP	Registro de preço de gêneros alimentícios para compor os cardápios de alimentação escolar de toda rede Municipal para ano letivo de 2016 e para atender os demais eventos da Secretaria de Educação de Cáceres-MT.	04/03/16	12 meses
62/16	NÓIX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	Registro de preço de gêneros alimentícios para compor os cardápios de alimentação escolar de toda rede Municipal para ano letivo de 2016 e para atender os demais eventos da Secretaria de Educação de Cáceres-MT.	04/03/16	12 meses
153/16	VIEGAS DE SOUZA E CIA LTDA-EPP	Registro de preço de gêneros alimentícios para compor os cardápios de alimentação escolar de toda rede Municipal para ano letivo de 2016 e para atender os demais eventos da Secretaria de Educação de Cáceres-MT.	15/06/16	12 meses

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da senhora responsável pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de setembro de 2016

JAIR CESTARI

Secretário Municipal Interino de Educação

Afixado em: 15.09.16.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 33979, de 15 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MARINEIDE WEBER**, lotada na Secretaria de Educação, como responsável para fiscalização e controle dos contratos relacionados abaixo:

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
57/16	PALÁCIO DAS TINTAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para as nossas unidades da Secretaria Municipal de Educação.	02/03/16	12 meses
181/16	PALÁCIO DAS TINTAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para as nossas unidades da Secretaria Municipal de Educação.	22/07/16	12 meses

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da senhora responsável pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de setembro de 2016

JAIR CESTARI

Secretário Municipal Interino de Educação

Afixado em: 15.09.16.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009,

alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 33979, de 15 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **JANETE MENDES DE OLIVEIRA AMORIM**, lotada na Secretaria de Educação, como responsável para fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
171/16	C.T.DA SILVA EIRELI-ME	Contratação especializada visando locação de impressora com recarga de tonner, substituição de peças, prestação de serviços de fotocópias simples e coloridas encadernação grossa e fina impressão de plotter, encadernação para atender a demanda da Secretaria.	11/07/16	12 meses

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da senhora responsável pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de setembro de 2016

JAIR CESTARI

Secretário Municipal Interino de Educação

Afixado em: 15.09.16.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 430 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 33349, de 09 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de setembro de 2016.

JAIR CESTARI

Secretário Municipal Interino de Educação

Afixado em: 15.09.2016

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 02/
2016**

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna pública a realização de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MAIOR OFERTA** objetivando a Seleção de permissionária para ocupar e explorar o espaço da Praça de Eventos da SICMATUR, através de **Permissão de Uso de Bem Público Comum**, a título precário, oneroso e intransferível para a exploração do “**Réveillon 2016/2017**”, a ser realizado no dia **31 de dezembro de 2016**, no espaço da Praça de Eventos da SICMATUR pela **Secretaria de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo** nas quantidades e especificações detalhadas no Termo de Referência.

Oferta mínima: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Realização: 19 de setembro de 2016 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT

Resultado: A Comissão de Licitação, considerando o declínio geral de empresas interessadas na execução dos serviços objeto desta licitação, no uso de suas atribuições, declara a licitação como **DESERTA**.

Prefeitura de Cáceres, 19 de setembro de 2016.

Alice de Fátima Gonzaga Araujo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 33979, de 15 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ORISVALDO JOSÉ DA SILVA**, lotado na Secretaria de Educação, como responsável para fiscalização e controle dos contratos relacionados abaixo:

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
37/16	PRINCESA TURISMO LTDA	Constitui o objeto do presente contrato registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar em trechos pavimentados e não pavimentados referente ao ano letivo de 2016 2015 e 2016 para alunos da zona rural do município de Cáceres.	17/02/16	12 meses
189/16	PRINCESA TURISMO LTDA	Constitui o objeto do presente contrato registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar em trechos pavimentados e não pavimentados referente ao ano letivo de 2016 2015 e 2016 para	10/08/16	12 meses

		alunos da zona rural do município de Cáceres.		
--	--	---	--	--

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do senhor responsável pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de setembro de 2016

JAIR CESTARI

Secretário Municipal Interino de Educação

Afixado em: 15.09.16.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 33023, de 06 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **CATARINA DIMAS DA SILVA FLORES**, lotada na Secretaria de Educação, como responsável para fiscalização e controle dos contratos relacionados abaixo:

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
424/15	JM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI	Constitui o objeto do presente contrato registro de preços para eventual e futura aquisição de uniformes e mochilas escolares a serem distribuídos aos alunos da rede Municipal de ensino de Cáceres-MT, aquisição de camisetas coloridas e personalizadas da Secretaria de Educação.	30/12/15	12 meses
425/15	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA - ME	Constitui o objeto do presente contrato registro de preços para eventual e futura aquisição de uniformes e mochilas escolares a serem distribuídos aos alunos da rede Municipal de ensino de Cáceres-MT, aquisição de camisetas coloridas e personalizadas da Secretaria de Educação.	30/12/15	12 meses
431/15	UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Constitui o objeto do presente contrato registro de preços para eventual e futura aquisição de uniformes e mochilas escolares a serem distribuídos aos alunos da rede Municipal de ensino de Cáceres-MT, aquisição de camisetas coloridas e personalizadas da Secretaria de Educação.	30/12/15	12 meses

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da senhora responsável pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de setembro de 2016

JAIR CESTARI

Secretário Municipal Interino de Educação

Afixado em: 13.09.16.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 33979, de 15 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **MARQUESONGLEY PEREIRA LIMA**, lotado na Secretaria de Educação, como responsável para fiscalização e controle dos contratos relacionados abaixo:

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
32/16	RODA LIVRE CONCESSIONARIA EIRELI-EPP	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de um veículo zero KM tipo Chassi de caminhão 4/2 com dois eixos, ano 2015/2016, para atender a demanda da frota da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cáceres-MT.	12/02/16	12 meses
127/16	PAULO SERGIO DIAS POSTO-EPP	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis, para os veículos, máquinas e equipamentos que compõe a frota do poder Executivo Municipal.	02/05/16	12 meses
175/16	C. CENTER CAR LTDA	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e aquisição de componentes ou peças, necessários a manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, para atender a demanda da Prefeitura de Cáceres.	21/07/16	36 meses

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do senhor responsável pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de setembro de 2016

JAIR CESTARI

Secretário Municipal Interino de Educação

Afixado em: 15.09.16.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 33023, de 06 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **CRISTIANE MALHO ABADE GOUVEIA SEBASTIÃO** lotada na Secretaria de Educação, como responsável para fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
379/15	LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA-EPP	Registro de preço para eventual e futura aquisição de material de expediente para atendimento da Secretaria de Educação.	27/08/15	12 meses
407/15	CONSTRUPEL COMERCIO E SERVICOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Registro de preços para eventual e futura aquisição de cascalho para atender área onde será construída a Creche Municipal Jardim Guanabara em Cáceres-MT.	27/11/15	12 meses

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da senhora responsável pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de setembro de 2016

JAIR CESTARI

Secretário Municipal Interino de Educação

Afixado em: 13.09.16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 6.910 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A EXONERACAO DA SRª KATYANE GOMES DE ALMEIDA FARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Exonerar a Srª. KATYANE GOMES DE ALMEIDA FARIA, para exercer o cargo em comissão, de SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, junto a SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, desta Prefeitura Municipal

II - Revogar em todos os seus termos a Portaria de nº 3985 de 03 de Janeiro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 19 de Setembro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campinópolis/MT

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 072/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Campinópolis/MT. Contratada: A. F. dos Santos – Construtora - EPP. CNP: 11.060.248/0001-64. Objetivo: alterar o prazo de execução da obra para mais 300 dias consecutivo com início em 18/09/2016 e término em 15/07/2017 e prorrogar a vigência do Instrumento Contratual até 28/08/2017. Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Contratual original. Assinam: pelo município: Jeovan Faria – Prefeito Municipal e pela contratada Adinaldo Ferreira dos Santos – Administrador.

SETOR DE LICITACAO AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº. 027/2016

O Município de Campinópolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que às **13h: 00min do dia 03 de outubro de 2016** realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – RP, tipo MENOR PREÇO POR ITENS, para contratação de empresa especializada em **prestação de Serviços de Manutenção e Instalação de Aparelho de Ar Condicionado e manutenção em outros aparelhos**. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinópolis - MT, 19/09/2016.

Ricardo Macelly Veloso Silva

Pregoeiro Interino

RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE Nº 6911 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

CONCEDE "LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE" AO SERVIDOR **MARCELO EMIDIO DA CRUZ** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, § 2º da Lei Complementar nº 001 de 13 de Dezembro 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campinópolis);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento da própria servidora, protocolado em 08 de setembro de 2016.

RESOLVE: I –Conceder a “Licença Prêmio por Assiduidade” equivalente a 60 (noventa) dias, ao servidor MARCELO EMIDIO DA CRUZ , no período de 19.09.2016 a 18.11.2016 referente ao período aquisitivo de 01.02.2008 a 31.01.2013. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 19 de Setembro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 069/2016

ABERTURA: 06 de outubro de 2016.

CRENCIAMENTO: a partir das **08:00h**.

INÍCIO DA SESSÃO: 06 de outubro de 2016 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desratização, desinsetização e controle de morcegos, para atender as Secretarias Municipais e seus Departamentos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodo-parecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de setembro de 2016.

Leandro Nery Varaschin Pregoeiro

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 084/2016

ABERTURA: 05 de outubro de 2016.

CRENCIAMENTO: a partir das **08:00h**.

INÍCIO DA SESSÃO: 05 de outubro de 2016 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de impressos gráficos para atender as Secretarias Municipais.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodo-parecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de setembro de 2016.

Leandro Nery Varaschin Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

Assunto: RESCISÃO CONTRATUAL

PREGÃO: 003/2016 e 061/2016

ATA(s) DE REGISTRO DE PREÇOS: 026/2016 e 151/2016

CONTRATADA: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP.

CNPJ: 20.357.366/0001-20

FABIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a empresa fora **notificada** para ENTREGAR OS ITENS/ OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES;

Considerando que não houve a ENTREGA/ OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA, **resolve:**

CANCELAR, a partir da publicação deste ato, toda e qualquer ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO, firmado com a empresa **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP**.

Conforme previsto no artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, **abra-se prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data desta publicação, para a empresa **supra citada**, querendo, apresente DEFESA, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível.

Por fim, encaminhe-se ao departamento jurídico, para análise e aplicação das sanções cabíveis.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Campo Verde-MT, 19 de setembro de 2016.

FABIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, Sr. Fabio Schroeter, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 54 e 55, da Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público os **Relatórios de Gestão Fiscal**, referente ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2016, encontra-se a disposição no mural da Prefeitura, Câmara Municipal e no site oficial do Município: www.campoverde.mt.gov.br na página Portal da Transparência.

Campo Verde - MT, 19 de Setembro de 2016

FABIO SCHROETER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÃO: 019/2016

NOTIFICADO: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

CNPJ: 34.274.233/0001-02

ENDEREÇO: RUA: CORREIA VASQUES, Nº 250, BAIRRO CIDADE NOVA – RIO DE JANEIRO/RJ.

1. Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresapela não entrega dos itens constante(s) na(s) NAD – Nota de Autorização de Despesas 4391/2016 (parcialmente), **conforme prazo de entrega estipulado no Edital**.

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a Ata de Registro de Preços nº 067/2016, FICA ESTA EMPRESA **NOTIFICADA PARA, QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS/ OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. A **NÃO ENTREGA DOS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO FIXADO**, implicará a contratada o imediato **CANCELAMENTO** de qualquer ATA/CONTRATO firmado com está Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 19 de setembro de 2016.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Supervisora de Compras e Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº 562/2016, DE 26 AGOSTO DE 2016.

NOMEIA ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

FABIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO. 1º - Nomear, o Engenheiro **ARNO SCHLOSSER**, como responsável técnico pela fiscalização da obra abaixo especificada:

- DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO EM TSD EM VIAS DO BAIRRO SÃO MIGUEL, COMPREENDENDO AS RUAS JOÃO DE BARRO, BEM-TE-VI, SABIÁ, GAIVOTA, PARDAL, ANDORINHA, JURITI, TUIUIU, JAÓ E DAS ARARAS, TRECHO ENTRE A AV. CESAR LIMA E A RUA TOLEDO.

§ 1º - A fiscalização deverá ser efetuada através de Medições, Relatórios e Termos de Ocorrência.

§ 2º - Qualquer aditivo ou alteração no Projeto deverá ter prévia autorização desta Municipalidade.

ARTIGO. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 01 de Julho de 2016, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 26 dias do mês de Agosto de 2016.

FABIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

LEILA SILVIA CAMILO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AUTORIZAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

MARIA IVANETE SASSI, requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09 DA QUADRA 09, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, Sr Fabio Schroeter, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, convida a população em geral para participar de Audiência Pública, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais, referente ao 2º Quadrimestre de 2016, a realizar-se a no Plenário da Câmara Municipal, no dia 30/09/2016 às 19 horas.

FABIO SCHROETER

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, Sr. Fabio Schroeter, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 52 e 53, da Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público os **Relatórios Resumido da Execução Orçamentária**, referente ao 4º Bimestre do Exercício de 2016, encontra-se a disposição no mural da Prefeitura, Câmara Municipal e no site oficial do Município: **www.campoverde.mt.gov.br** na página Portal da Transparência.

Campo Verde - MT, 19 de Setembro de 2016

FABIO SCHROETER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº363/2016**

De 16 de setembro de 2016.

INTERROMPER FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e do artigo 72 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º – Interromper por extrema necessidade do serviço público, o período de 10 dias de 19/09/2016 a 28/09/2016 das férias legais do servidor MILTON SANZOVO referente ao período de 25/01/2015 a 24/01/2016.

Art. 2º – Conforme trata o art. 1º já foram pagos 1/3 das férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 19 de setembro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2016**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2016, que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT**, e a empresa **V.L. ZALAMENA TRANSPORTES-ME**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **IVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Paraná, nº 93, Centro nesta cidade de Canarana – MT, CEP 78.640-000, portador do RG nº 211.566 SSI/SC e CPF nº 132.773.839-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **V.L. ZALAMENA TRANSPORTES-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.602.456/0001-00, estabelecida na cidade de Canarana – MT à Rua Teneten Portela nº 1258, Bairro Arco Iris, CEP 78.640,00, neste ato representada por **VOLNEI LUIS ZALAMENA**, Carteira de Identidade nº. 1044724861 SSPPC/RS e CPF nº 550.516.500-15, doravante denominada **CONTRATADA** firmam o presente **TERMO ADITIVO** conforme decidido no Processo Administrativo de **Pregão Presencial n.º 007/2016**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **Acréscimo na prestação de serviços diários de transporte de alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canarana**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2016**, conforme quantidades mencionadas abaixo:

Item	Quant Lict. Anual	Quant. Adit. Diária	Dias letivos	Total KM	Especificação detalhada do objeto	R\$ unit.	R\$ tot
6	34.800	50	73	3.650	Linha: 01 - Fazenda Estela-Faz. MR / Fazenda Aguiar / Fazenda Flórida / Fazenda Itália	3,24	11.826,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica acrescentada à clausula Quarta - Do Valor e Condições Pagamento, inciso 4.1 ao contrato originário o montante de **R\$ 11.826,00 (onze mil, oitocentos e vinte e seis reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – A Secretaria Municipal de Educação justifica que houve o aumento de alunos e que não foi possível atender as necessidades em apenas um período e diante disso, justifica-se a criação de mais um período diário com a inclusão de novos alunos e conseqüentemente são alunos que necessitam do transporte Municipal. (**justificativa em anexo**).

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e clausula segunda, inciso 2.1, alínea XIII do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato n°. 026/20165, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei n°. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 01 de Setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

.....
Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

V.L.ZALAMENA TRANSPORTES-ME

VOLNEI LUIS ZALAMENA

RG n°. 1044724861 SSPPC/RS e CPF n° 550.516.500-15

FISCAL DO CONTRATO

Srª IRACI CARNIEL SEFSTRON

Portaria n° 022/2016 de 21/01/2016

SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO

IVETE TEREZINHA GROMANN

TESTEMUNHAS

NOME NOME

RG RG

CPF CPF

ASSINATURA ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL - PREVICAN PORTARIA N.º 015/2016 - PREVICAN

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Gledes Jussara Vargas”.

O Diretor Executivo do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estabelecidos no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 695/2005, de 06 de maio de 2005, que rege a previdência municipal, Lei Municipal n.º 028 de 23 de dezembro de 2002, que rege o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e Lei Complementar n.º 123 de 02 de setembro de 2014, que dispõe sobre a carreira dos profissionais do sistema único de saúde do Município de Canarana – MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **aposentadoria por idade a servidora Sra. Gledes Jussara Vargas**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 0721268-2 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 487.830.211-91, matriculada sob n. 143.1, servidora efetiva no cargo de Técnica de Enfermagem – 40 horas, classe “A”, nível “07”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com proventos proporcionais**, conforme processo administrativo

do PREVICAN n.º **2016.02.17639P**, a partir da data de 02 de setembro de 2016 até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a data de 02 de setembro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana - MT, 19 de setembro de 2016.

NIELSON GUIMARÃES SILVA Diretor Executivo do PREVICAN

Homologo:

IVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N°364/2016

De 19 de setembro de 2016.

Exonera Servidor.

IVALDO OSVALDO DIEHL, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar n° 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar IRAN MOREIRA DE MELO do cargo de ASSESSOR DE ENGENHARIA, cargo de Provisão em Comissão constante na Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 19 de setembro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2016.**

De 01 de Junho de 2016.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato temporariamente.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **JOAQUIM VALDEVINO FÁBIO**, servidor no cargo de Motorista, como Fiscal de Contrato do Processo nº 047/2016, Tomada de Preços nº 007/2016, que tem como Objeto a **Construção de Sistema de Esgoto Sanitário com fossa séptica e sumidouros na EMEI Novo Lar, pois a fossa existente não comporta todo o esgoto produzido na referida Unidade Escolar.**

Art. 2º - Nomear **ANGELINA BIGATON FERLA** servidora no cargo de Professora, Como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 01 de Junho de 2016.

IVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

**GABINETE
ERRATA**

ERRATA

O Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, Sr. **LISÚ KOBERSTAIN**, no uso das suas atribuições legais inseridas da Lei Orgânica Municipal, verificando erro material na Lei n.º 1.688 de 10 de agosto de 2.016, torna pública a seguinte **ERRATA**:

ONDE SE LÊ: "ASSOCIAÇÃO DE HORTICULTORES SANTA EDWIRGES"

LEIA-SE: "ASSOCIAÇÃO DE HORTICULTORES SANTA EDWIGES".

Paço Municipal, Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 05 de setembro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2016**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2016

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACESSO DO BANCO DE PREÇOS, FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DO VALOR GLOBAL:R\$ 2.330,41 (dois mil trezentos e trinta reais e quarenta e um centavos).

VIGENCIA: 105 (cento e cinco) dias.

CONTRATANTE:LISU KOBERSTAIN– PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADO :NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2016**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016 - PREGÃO Nº 024/2016

EMPRESAS CONTRATADAS:

GM COMERCIO E SERVIÇOS. VALOR VENCEDOR: R\$ 24.351,00 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais).

ATIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA- ME

VALOR VENCEDOR: R\$ 35.490,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa reais)

COMERCIAL LUAR LTDA – EPP

VALOR VENCEDOR: R\$ 50.635,00 (cinquenta mil seiscentos e trinta e cinco reais)

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

DATA DA ATA: 19 de setembro de 2016.

VIGENCIA: 12(doze) meses.

Lisú Koberstain

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**CONTROLE INTERNO
CONTRATO Nº056/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADO: MACIA LIMA DIAS

OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Segundo semestre de 2016, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2016. Nº: 056/2016 DATA: 25/08/2016 VIGÊNCIA: 31/12/2016. VALOR: R\$ 12.885,85 (Doze mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).**

**CONTROLE INTERNO
CONTRATO Nº057/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADO: NELCI ALVES CALDEIRA

OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Segundo semestre de 2016, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2016. Nº: 057/2016 DATA: 25/**

08/2016 **VIGÊNCIA:** 31/12/2016. **VALOR:** R\$ **13.747,90** (Treze mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

**CONTROLE INTERNO
CONTRATO N°055/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADO: MACIA LIMA DIAS

OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Segundo semestre de 2016, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2016. Nº: 056/2016 DATA:** 25/08/2016 **VIGÊNCIA:** 31/12/2016. **VALOR:** R\$ **12.885,85** (Doze mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

**CONTROLE INTERNO
CONTRATO N°054/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADO: JOSÉ LUIZ DE MATOS

OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Segundo semestre de 2016, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2016. Nº: 055/2016 DATA:** 25/08/2016 **VIGÊNCIA:** 31/12/2016. **VALOR:** R\$ **5.083,30** (Cinco Mil Oitenta e Três Reais e Trinta Centavos).

**CONTROLE INTERNO
CONTRATO N°053/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADO: MANOEL LUIZ DE MATOS

OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Segundo semestre de 2016, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2016. Nº: 054/2016 DATA:** 25/08/2016 **VIGÊNCIA:** 31/12/2016. **VALOR:** R\$ **1.058,50** (Mil e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos).

**CONTROLE INTERNO
CONTRATO N°052/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADO: NELCI RIGHI

OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Segundo semestre de 2016, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2016. Nº: 052/2016 DATA:** 25/08/2016 **VIGÊNCIA:** 31/12/2016. **VALOR:** R\$ **5.728,55**(Cinco Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).

**CONTROLE INTERNO
CONTRATO N°051/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADO: ROMILDO APARECIDO DE ALMEIDA

OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alu-

nos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Segundo semestre de 2016, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2016. Nº: 051/2016 DATA:** 25/08/2016 **VIGÊNCIA:** 31/12/2016. **VALOR:** R\$ **2.499,50**(Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°072/2016**

DECRETO N° 72/2016

Data: 19 de Setembro de 2016

SÚMULA: ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO ÓRGÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA (PREVCLÁUDIA).

AIRTON DE LARA, Prefeito Municipal de Cláudia em Exercício, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º O novo horário de expediente no órgão *DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA (PREV-CLÁUDIA)*, a partir do dia vinte de Setembro de dois mil e dezesseis será das 07h00min às 13h00min.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cláudia, 19 de Setembro de 2016.

REGISTRA - SE

PUBLICUA - SE

CUMpra - SE

Airton de Lara

Prefeito Municipal em Exercício

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°071/2016**

DECRETO N° 071/2016

Data: 01 de Setembro de 2016.

Súmula: "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 3.000,00, e dá outras providências".

AIRTON DE LARA, Prefeito Municipal de Cláudia em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Municipal nº 595/2015 de 16 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento financeiro de 2016, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

14 – FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA

001 – Fundo Mun. de Previdência Social dos Servidores de Cláudia

09 – Previdência Social

272 – Previdência do Regime Estatutário

0014 – Gestão e Manutenção do RPPS

2.007 – Manutenção Com Investimentos

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 3.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, será utilizado de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial das dotações a seguir discriminado.

14 – FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA

001 – Fundo Mun. de Previdência Social dos Servidores de Cláudia

09 – Previdência Social

272 – Previdência do Regime Estatutário

0014 – Gestão e Manutenção do RPPS

9.902 – Reserva Taxa Administraiva

77999000000 – Reserva Orçamentária R\$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cláudia, 01 de Setembro de 2016.

REGISTRA - SE

PUBLICUA - SE

CUMPRA - SE

Airton de Lara

Prefeito Municipal em Exercício

**CONTROLE INTERNO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução bem como o prazo de vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias. DATA: 02/09/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE ADITIVO 223/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 223/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2015 E ADITIVO 063/2016 E 134/2016

DATA: 08/09/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: POSTO DE MOLAS PIRACICABA LTDA - ME

OBJETO: a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2015 e aditivos 063/2016 e 134/2016, referente a prestação de serviços de mecânica para veículos leves e pesados atendendo a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Comodoro-MT, pelo período de mais 03 (três) meses, vigorando de 25/09/2016 à 25/12/2016.

EXTRATO DE ADITIVO 224/2016

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO Nº 224/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO Nº 135/2013 E ADITIVOS N.ºS 129/2013, 015, 077, 134, 212, 278/2014, 038, 121, 185, 238, 299/2015, 011, 099 E 149/2016

DATA: 08/09/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: ABSOLUTA CONSTRUTORA LTDA - ME

OBJETO: a prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 135/2013 e Aditivos nºs 129/2013, 015, 077, 134, 212, 278/2014, 038, 121, 185, 238, 299/2015 e 011, 099 e 149/2016, para locação

de um trator de pneus com carretinha, para Secretaria Municipal de Obras, destinado a prestar serviços de limpeza pública neste Município, pelo período de mais 03 (três) meses, vigorando de 27/09/2016 à 27/12/2016.

DOTAÇÃO: 09.03.1.088.3.3.90.39 (481)

EXTRATO DE ADITIVO 225/2016

SEXTO TERMO ADITIVO Nº 225/2016 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 053/2014 E ADITIVOS NºS 279/2014, 029, 203/2015, 037 E 083/2016

DATA: 15/09/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: ABSOLUTA CONSTRUTORA LTDA - ME

OBJETO: prorrogação de prazo e de valor do Contrato de Locação de Veículo nº. 053/2014 e Aditivos nºs 279/2014, 029, 203/2015, 037 e 083/2016, que tem por objeto a locação de um veículo, tipo caminhonete, diesel, ano/modelo 2004/2005, chassi 9BFLF47G75B006563, marca Ford, placa AMD-3472, em perfeitas condições de funcionamento, para atender a Secretaria Municipal de Obras do Município de Comodoro-MT, referentes a serviços urbanos, em período integral, pelo período de mais 03 (três) meses, vigorando de 28/09/2016 à 28/12/2016.

DOTAÇÃO:09.03.1.088.3.3.90.39 (481)

EXTRATO DE CONTRATO 092/2016

CONTRATO Nº: 092/2016

DATA: 12 de Setembro de 2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: SALAPATA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - EPP

OBJETO: contratação prestação de serviços de remanejamento de poste, na rede de distribuição de energia elétrica, na Avenida Vitor Candeloro

DOTAÇÃO: 09.02.2.054.3.3.90.39 (469) – 09.02.2.054.3.3.90.30 (468)

EXTRATO DE CONTRATO 091/2016

CONTRATO Nº: 091/2016

DATA: 12 de Setembro de 2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: F. DE ALMEIDA TORNEARIA LTDA

OBJETO: contratação de prestação de serviços de torno e solda para veículos leves e pesados atendendo a diversas secretarias

DOTAÇÃO: 06.02.2.019.3.3.90.39 (219)- 08.02.2.124.3.3.90.39 (594) – 09.03.2.130.3.3.90.39 (487)

EXTRATO DE ADITIVO 220/2016

SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº. 220/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2014 E ADITIVOS Nºs 272/2014, 028, 200, 247/2015 E 034/2016

DATA: 08/09/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: XANDI TRANSPORTES E ELETRICIDADES LTDA - EPP

OBJETO: prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 050/2014 e Aditivos nºs 272/2014, 028, 200, 247/2015, 034 e 078/2016, sendo que será empenhado o valor do contrato inicial, tendo como objeto prestação de serviços de instalação, manutenção e limpeza de ar

condicionado da Prefeitura Municipal de Comodoro, atendendo: as Secretarias Municipais e seus Departamentos, pelo período de mais 03 (três) meses, vigorando de 22/09/2016 à 22/12/2016.

DOTAÇÃO: 03.04.2.102.3.3.90.39 (580)

EXTRATO DE ADITIVO 219/2016

NONO TERMO ADITIVO Nº. 219/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2013 E ADITIVOS

DATA: 06/09/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: R. CUOGHI DOS SANTOS

OBJETO: prorrogação de prazo e de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 018/2013 e aditivos nºs. 038, 146/2013, 026 e 253/2014, 021/2015, 245/2015, 268/2015 e 051/2016, pelo período de mais 03 (três) meses, vigorando de 29/09/2016 à 28/12/2016.

DOTAÇÃO: 05.02.2.114.3.3.90.39 (176)

EXTRATO DE ADITIVO 221/2016

NONO TERMO ADITIVO Nº. 221/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2015 E ADITIVOS NºS 170, 205/2015, 237 E 283/2015, 064/2016 E 097/2016, 135/2016

DATA: 08/09/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME

OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato para prestação de serviços nº.031/2015 e Aditivos nºs 170, 205, 237 e 283/2015, 064/2016, 097/2016, 135/2016 e 185/2016, referente a prestação de serviços de elaboração de projeto e sua estruturação que vise a criação de Estruturação de Programa de Pavimentação a ser implementado no Município de Comodoro - MT, a partir da disposição a pagar da população, por mais 60 (sessenta) dias, vigorando de 24/09/2016 à 23/11/2016.

EXTRATO DE ADITIVO 222/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 222/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2014 E ADITIVOS NºS 071 E 272/2015

DATA: 08/09/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA

OBJETO: a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2014, referente a prestação de serviços de auditoria, consultoria técnica/administrativa e assessoramento jurídico relacionado à área do gênero tributos (ISSQN), e área de gestão (previdenciário), para a execução de auditorias em notificações fiscais lançadas contra a municipalidade em datas pretéritas, recuperação administrativa ou judicial de créditos tributários devidos ao município e retidos indevidamente pela Receita Federal do Brasil e outros órgãos governamentais. Efetuar auditoria previdenciária indicando valores passíveis de compensação, pagos de forma indevida à Receita Federal, procedendo ainda à Retificação da GFIP e ainda a organização da sistemática de arrecadação municipal de tributos, com o concomitante fornecimento dos recursos humanos necessários à execução dos serviços, bem como da metodologia técnica para a racionalização da fiscalização, cobrança, implantação de mecanismos de aferição e acompanhamento da arrecadação municipal de ISSQN, além da recuperação de tributos Municipais (ISSQN), incidentes em obras e serviços contratados nos últimos 5 (cinco) anos com o Município, o Estado e a União ou tercei-

ros nos limites do Município, pelo período de mais 03 (três) meses, vigorando de 26/09/2016 até 26/12/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

A Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 3.555/00 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2016, tendo como Objeto: “Aquisição de Material de Construção, VIDROS e pintura para a Câmara Municipal de Cotriguaçu– MT”, com abertura no dia 04 de outubro de 2016, às 08:00 horas, em sua sede na Av. 07 de setembro, nº151, JD Primavera, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados solicitarem o Edital e anexos por e-mail no horário de expediente das 07:30 horas às 13:30 horas ou pelo site www.camaracotriguacu.com.br.

Cotriguaçu/MT, 20 de setembro de 2016.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2016

DATA: 19/09/2016 – PREGÃO Nº 041/2016 - OBJETO: “**AQUISICAO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL BS-10), GASOLINA E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, GABINETE, INFRAESTRUTURA, E TRANSPORTE ESCOLAR (CENTRO, AGROVILA E DISTRITO DE NOVA UNIÃO) NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT**”. EMPRESA: ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ Nº 09.079.447/0001-72. Prazo: 6 meses. Valor: **R\$ 159.255,52 (Cento e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**.

CÂMARA MUNICIPAL REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 49 e seus incisos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, REVOGA a presente Licitação o PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2016, para “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PINTURA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU– MT**”, por nenhuma empresa apresentar proposta e documentos de habilitação, sendo considerada deserta, portanto foi revogada o presente PREGÃO.

Cotriguaçu/MT, 19 de setembro de 2016.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS PORTARIA MUNICIPAL Nº 198/2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ESTUDOS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA - MT, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais;

Considerando o termo de adesão deste município com a Rede de Assistência Técnica de avaliadores Educacionais instituída através de um trabalho articulado entre ministério da Educação – MEC o Conselho Nacional dos Secretários de Educação – CONSED e a União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação – UNDIME, que prestarão apoio ao município para adequação do Plano de Carreira e remuneração dos profissionais da educação;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Servidores, para comporem a Comissão de Estudos para adequação da Lei Complementar Municipal n° 072 de 16 de dezembro de 2013 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Salários dos servidores municipais lotados na Educação.

Art. 2º - A Comissão terá a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo:

Lucia Maria de Lacerda Neves

Simone Gaio dos Santos

Welliton Charles Pereira Neto

II – Assessoria Jurídica:

Julio Cezar Massan Nichols

III – Representantes da Secretaria municipal de Educação:

Eliane Conceição Gomes de Alvarenga

Vanda da Silva Moura

Renata Caroline dos Santos Lopes

IV – Representantes dos Diretores Escolares:

Ana Maria Franco

Vilma Chaves Guerrero

IV– Representantes do SINTEP – Subsede Curvelândia – MT:

Luciana Coghi da Cruz;

Walter Bizerra;

VI – Representantes dos Professores das Escolas Municipais:

Cirlei Vicenssott

José Roberto da Silva Guimarães

VII– Representantes dos Funcionários das Escolas Municipais

Cátia Aparecida Pretel

Luciana Rocha Pereira

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 19 de setembro de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

como consultoria financeira e consultoria no preenchimento do SISTN, SI-OPS, SIOPE, LRF - CIDADÃO para a Prefeitura do Município de Curvelândia – MT.

Vigência: 26/09/2016 à 26/09/2017.

Pregão Presencial n° 002/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2016**

Prefeitura Municipal de Denise

Extrato de Contrato: n.º **051/2016**

Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE INTERVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS – LIBERDADE**

CNPJ: **15.104.683/0001-02**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO PARA PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO OU ABUSO DE ÁLCOOL, TABACO E DROGAS. DEPENDENTES MAIORES, ATÉ 60 ANOS DE IDADE; JOVENS; ADOLESCENTES E CRIANÇAS, DE AMBOS OS SEXOS, ATENDENDO PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DENISE/MT. CLEONICE RODRIGUES – CPF: 021.319.681-67, - RG: 1842086-9 SSP/MT – Endereço: Rua Jasmim, n° 615 – Bairro Angelito Barbosa, Jardim Boa Esperança – Denise/MT – CEP: 78.380-000, sendo que este transporte será feito de forma compulsória através de remoção por parte da Equipe da Contratada.**

Data do Contrato: **08/08/2016**

Vigência: **08/08/2016 a 31/12/2016**

Valor: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)

Dotações Orçamentárias:

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0012.2028 - Manutenção e Encargos com o Programa Saúde Familiar

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0.1.02.000000

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2016**

Prefeitura Municipal de Denise

Extrato de Contrato: n.º **052/2016**

Contratado: **WILSON JOSÉ DA CRUZ**

CPF: **793.068.371-00**

Objeto: **CONTRATAÇÃO POR EMPREITA GLOBAL DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE PEDREIRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, PEQUENOS REPAROS E ASSENTAMENTO DE CERÂMICA NA SEDE DO CENART LOCALIZADO NA RUA VITÓRIA, JARDIM BOA ESPERANÇA, NESTA CIDADE DE DENISE/MT.**

Data do Contrato: **08/08/2016**

Vigência: **12/08/2016 a 12/09/2016**

Valor: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Dotações Orçamentárias:

09.001 - Secretaria Municipal de Ação Social

08.122.0003.2049 - Manutenção e Encargos com Secretaria de Ação Social

3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/
2013**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/
2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.

Contratada: FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME.

CNPJ: 04.858.022/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria Contábil de Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, bem

Fonte: 0143000000

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2016**

Prefeitura Municipal de Denise

Extrato de Contrato: n.º 050/2016

Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE INTERVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS – LIBERDADE**

CNPJ: 15.104.683/0001-02

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO PARA PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO OU ABUSO DE ALCOOL, TABACO E DROGAS. DEPENDENTES MAIORES, ATÉ 60 ANOS DE IDADE; JOVENS; ADOLESCENTES E CRIANÇAS, DE AMBOS OS SEXOS, ATENDENDO PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DENISE/MT – Paciente: LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA – CPF: 063.469.061-27, - RG: 2776091-0 SSP/MT – Endereço: Rua Wilson de Almeida, nº 57 – Centro – Denise/MT – CEP: 78.380-000.**

Data do Contrato: 08/08/2016

Vigência: 08/08/2016 a 31/12/2016

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Dotações Orçamentárias:

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde**05.001.10.301.0012.2028 - Manutenção e Encargos com o Programa Saúde Familiar****3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Fonte: 0.1.02.000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º270/2016**

DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2015 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2015, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 001/2015;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 024/2016 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº018/2016 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º O Sr. **OSMAR PEREIRA JUNIOR** para exercer o cargo de **OPERADOR DE MAQUINA NÍVEL IV - 40 HORAS/SEMANAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO AO PRIMEIRO DIA DO MÊS de SETEMBRO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE

CUMPRE-SE.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2016

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 14 de setembro de 2016, o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2016, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2016, tendo como objeto ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS PARA IMPRESSORAS E, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS PARA IMPRESSORAS**. Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e Lei 123/2006 e a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, onde a empresa **JOAO MATEUS DOS SANTOS & CIA LT-DA**, sagrou-se vencedora do lote 001 com o valor final de R\$ 20.769,00 (vinte mil e setecentos e sessenta e nove reais); lote 002, com o valor final de R\$ 99.321,30 (noventa e nove mil, trezentos e vinte e um reais e trinta centavos).

Feliz Natal – MT, 19 de setembro de 2016.

MARCOS PAGNO

PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º271/2016**

DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2015 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2015, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 001/2015;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 024/2016 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº019/2016 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º A Sra. **JOCELI OLIVEIRA COSTA** para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL I - 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, terá como Regime Previdenciário, a Previdência

Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO PRIMEIRO DIA DO MÊS de SETEMBRO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE

CUMPRE-SE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 037/2015 – 5º ADITIVO

DATA ASSINATURA: 08 SETEMBRO DE 2016

CREDOR: GDA CONSTRUTORA LTDA – EPP

VIGÊNCIA: 09 DE OUTUBRO DE 2016

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015

OBJETO: A FINALIDADE DO PRESENTE TERMO ADITIVO É PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 037/2015 EM MAIS 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO DIA 09/09/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**CONTROLADORIA
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA VIA LATERAL, RUA SERGIPE E RUA PARAÍB**

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste, CNPJ nº **01.367.762/0001-93**, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Instalação (LI), referente a Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais da Via Lateral, rua Sergipe e rua Paraíba, localizadas no município de Figueirópolis D' Oeste/MT

**PROCURADORA JURÍDICA
PORTARIA 190/GAB/2016 SÚMULA: "FLEXIBILIZA A CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".**

PORTARIA 190/GAB/2016

SÚMULA: "FLEXIBILIZA A CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

O excelentíssimo senhor Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'oeste-MT, no uso de suas atribuições, e, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, resolve:

Art. 1º **FLEXIBILIZAR A CARGA HORÁRIA**, do servidor **LUCIANO DOLCI ALMEIDA**, lotado no cargo de Bioquímico, para 40 (quarenta) horas semanais, de modo que executará seu labor das 07h às 11h e 12h às 16, gozando de 01 (uma) hora de intervalo para o almoço.

Art. 2º Esta Portaria passa a vigorar desde 17 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'oeste-MT, 16 de setembro de 2016.

Lino Cupertino Teixeira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

**LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 132/2016.**

EXTRATO DE CONTRATO 132/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.

CONTRATADOS: CONSTRUTORA FERREIRA LTDA.

OBJETO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL A EXECUÇÃO INDIRETA em CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO SOBRE O CÓRREGO FUNDO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO

VALOR: R\$ 536.918,48 (quinhentos e trinta e seis mil novecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos)

DATA: 19/09/2016

VIGÊNCIA: 19/03/2016

Alickson Belo Gama

Presidente da CPL.

**CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO-2016**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT.
CONTRATADAS: VANIA DANIELE SOUSA DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALOR: DE ACORDO COM O PLANO DE CARGOS, E CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT.
VIGÊNCIA: 30/09/2016
DATA: 01/09/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

**LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016**

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços nº 007/2016, obteve o seguinte resultado: A empresa **JOCELIA SILVA CARDOSO - ME** sagrou-se vencedora do certame, com o valor global de R\$ 73.495,50 (setenta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). O Processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, neste município de Guarantã Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 19 de setembro de 2016. – Luís Gustavo Zandarim Soares – Presidente da CPL.

**CONVENIOS
TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 010/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

TERMO DE SESSÃO DE USO Nº. 010/2016

Celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Associação dos Chacareiros de Guarantã do Norte/MT - ACG

Objeto: Permissão de uso do bem Imóvel denominado FEIRA MUNICIPAL para comercialização de produtos hortifrutigranjeiros pela Associação dos Chacareiros de Guarantã do Norte-ACG. **Vigência: 15/09/2021.**

PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte - MT. **PERMISSIONÁRIA:** Associação dos Chacareiros de Guarantã do Norte – ACG.

Guarantã do Norte/MT, 15 de Setembro de 2016.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016-SRP.

Prefeitura Municipal Guarantã do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 065/2016-SRP, obteve o seguinte resultado: A empresa Welitão Jose Siqueira -ME, sagrou-se vencedora para todos os itens do certame, sendo o valor global total de **R\$ 113.029,00** (cento e treze mil e vinte e nove reais).

O Processo Administrativo referente à licitação acima encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 13 de Setembro de 2016.

Mirian da Silva Melo.

Pregoeira.

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016-SRP

Prefeitura Municipal Guarantã do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Presencial nº 066/2016-S.R.P.**, obteve o seguinte resultado: A empresa **Ivo Gustavo Ross -ME**, sagrou-se vencedora para todos os itens do certame, sendo o valor global total de **R\$ 79.184,00** (setenta e nove mil e cento e oitenta e quatro reais).

O Processo Administrativo referente à licitação acima encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 14 de Setembro de 2016.

Mirian da Silva Melo.

Pregoeira.

GABINETE DO PREFEITO ANEXO DECRETO 029/2016

ANEXO I

SERVIDORES EFETIVOS Documentos Obrigatórios
<p>é Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; (obrigatório) é Documento de identificação (RG, passaporte, carteira nacional de habilitação, registro de conselho profissional ou assemelhado na forma da lei); é Comprovante de Residência atualizado (documento que conste o endereço detalhado e completo, emitido com menos de 90 (noventa) dias); é Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável. é CTPS (Carteira de Trabalho da Previdência Social); se houver. é PIS e/ou PASEP; é Título de Eleitor; é Extrato Previdenciário do INSS (CNIS – Cadastro Nacional de Informação Social), quando houver tempo anterior de contribuição; Obs.: O extrato previdenciário pode ser solicitado junto à Agência do INSS ou pelo Auto Atendimento (Caixa Eletrônico) do Banco do Brasil, através da seguinte sequência : Menu Completo > Conta Corrente > Extrato > Extrato Diversos > Previdência Social.</p>

é Contracheque referente ao mês anterior ao Censo Previdenciário;
é Certidão de tempo de contribuição, emitido ou homologado pelo órgão previdenciário de outros entes federativos (união, estados e municípios), **se houver**.
é Termo de Posse e /ou portaria de nomeação
é Laudo Médico ou documento comprobatório em caso de servidor de portador de necessidade especial (PNE).
é Certificado Reservista
é Certificado de ensino médio ou ensino superior ou pós graduação ou mestrado ou doutorado conforme o caso

DEPENDENTES

é Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (**obrigatório** para todas as idades)
é Documento de identificação (RG, certidão de nascimento, carteira de trabalho e previdência social, passaporte, carteira nacional de habilitação, registro de conselho profissional ou assemelhado na forma da lei);
é Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável.
é Termo de curatela, termo de tutela ou de guarda definitiva, nos casos necessários.

INATIVOS E PENSIONISTAS

é Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
é Documento de identificação (RG, passaporte, carteira nacional de habilitação, registro de conselho profissional ou assemelhado na forma da lei);
é Comprovante de Residência atualizado (documento que conste o endereço detalhado e completo, emitido com menos de 90 (noventa) dias);
é Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável.
é Contracheque referente ao mês anterior ao Censo Previdenciário;
é Título Eleitoral; para maiores de 18(anos) e menores de 70 (setenta)
é Portaria de concessão do benefício previdenciário (Aposentadoria ou Pensão).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 338/2016, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação do Senhor WASHINGTON SOARES PEREIRA, no cargo em Supervisor de Área da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Washington Soares Pereira**, brasileiro, solteiro, maior, Carteira de Identidade Civil RG.1346673-9 SSP/MT, e CPF Nº 928.230.331-49, residente e domiciliado na Rua das Azaléias, nº 1045, Bairro Centro, na cidade de Ipiranga do Norte, para exercer a função em Comissão de Supervisor de Área, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 19 de setembro de 2016.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2016

PROFESSORA DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS

Contrato Administrativo Prestação de Serviço Temporário que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT e a Sra. CARINA SCOPEL, com base no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 234/2009.

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, nº.387, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº. 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal

pel **Sr. PEDRO FERRONATTO**, brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF N°. 345.727.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ipiranga Norte/MT, de ora em diante simplesmente denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **Sra. CARINA SCOPEL**, brasileira, solteira, Professora de Pedagogia Educação Infantil, Carteira de Identidade Civil RG. 2591979-2 SSP/MT, e CPF N° 054.461.021-00, residente e domiciliado no Loteamento Projeto Eldorado I Lote 152 B, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designado de **CONTRATADA**, os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de Professor de Pedagogia Educação Infantil, que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De conformidade com o que estabelece a Lei Municipal N°. 234/2009, em concordância com o disposto no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal, a **CONTRATADA** trabalhará para o **MUNICÍPIO** no cargo de professor de Pedagogia Educação Infantil - 30h, para o qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado N°. 007/2015 da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, executando todas as atividades atinentes e de responsabilidade do seu cargo, em especial as descritas no respectivo Anexo a Lei Complementar n° 026 de 25 de novembro de 2014, correspondente ao Cargo de Professor de Pedagogia Educação Infantil – 30 Horas, ficando subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** desempenhará os serviços ora contratados durante 30 (trinta) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Complementar n°. 026 de 25 de novembro de 2014 e nos termos do Processo Seletivo Simplificado - Edital N°. 007/2015 e demais Legislações correlatas em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços acima mencionados, ora contratados e efetivamente prestados, a **CONTRATADA** perceberá a quantia Global de R\$ 19.225,26 (dezenove mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 3.204,21 (três mil duzentos e quatro reais e vinte e um centavos), bem como dos demais adicionais previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis), meses, a partir da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, havendo necessidade e interesse público conforme disposto na Lei Municipal N°. 234/2009, **ou poderá ser rescindido antecipadamente** caso se encerre a situação ensejadora.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, sem que o **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto dias trabalhados até então, se esta incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município ou no seu Regime Jurídico como puníveis com pena de demissão.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato será rescindido no término do prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os direitos e os deveres da **CONTRATADA**, inclusive as parcelas rescisórias, são os definidos pela Lei Complementar n° 032/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Sub-cláusula única - As situações e casos não expressamente contidos neste Contrato regem-se pelo disposto na Legislação Municipal vigente.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato é de natureza Administrativa, ficando assegurado o **CONTRATADO** os direitos e deveres previstos na Legislação Municipal, e

o sistema previdenciário será o do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA NONA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, no exercício de 2016. 05.007.12.365.0012. 2032-319004000000.0.1.18.000000 - **contratação por Tempo Determinado**.

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem o Foro da Comarca de Sorriso/MT, para dirimir possíveis dúvidas ou questões que porventura resultarem deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento Contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor na presente das testemunhas, para o único fim nele exposto.

Ipiranga do Norte/MT, 19 de Setembro de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

CARINA SCOPEL

Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA N°. 03/2016

“Resolve Conceder Férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, Estado de Mato Grosso, o Sr. **NELSO LUIZ MARCON** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Regimento Interno, em seu Art. 25 – Parágrafo VII, Alínea (b).

RESOLVE

Art.1º - Conceder férias a Servidora **Dalila Rosa Guimarães de Oliveira**, lotada no quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Itanhanga-MT, referente ao período aquisitivo de **02/01/2015 a 01/01/2016, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, do dia 15/09/2016 a 24/09/2016, e gozo de 20 (vinte) dias sendo do dia 26/09/2016 a 15/10/2016.**

Art.º 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhanga – MT, aos 15 dias do mês de setembro de 2016.

Registre-Se, Publique-se e Cumpra-se.

NELSO LUIZ MARCON

Presidente da Câmara Municipal

Itanhanga – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

EDITAL

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaúba – MT, inscrita sob n° de CNPJ: 32.945.099/0001-90, situada a Rod. BR 163, KM 920 Bairro: Setor Industrial, Itaúba – MT, Entidade Filantrópica. Tendo como Representante Legal na função de Presidente a Srª. Salete Terezinha Malagurti Zanon, inscrita sob o n° de CPF:320.939.189-00 e RG. 1152806-0 SSP/MT. VEM através deste comunicar para todos os fins de direito que efetuou a **Rescisão do Contrato de Prestação de Serviço, com o pro-**

fessor – **PAULO DA SILVA SALOMÃO** por **JUSTA CAUSA**, nos termos do distrato e da Lei, a partir de 05 de setembro de 2016, ficando desde essa data o Professor desobrigado de continuar a prestação de qualquer serviço referente ao presente vínculo.

Itaúba, 19 de setembro de 2016

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaúba/MT - APE

Inscrita sob nº de CNPJ: 32.945.099/0001-90,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 084 / 2016

SÚMULA: “NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. JANDIR SVIERK**, Engenheiro Civil, CREA RN-220408612-6 para acompanhamento e fiscalização das Obras de Construção do **Portal de Acesso do Parque de Exposições “José Zanon” em Itaúba/MT**, conforme especificações descritas no Projeto executivo, Memoriais descritivos e Planilha Orçamentária, a serem executadas com recursos próprios do Município de Itaúba/MT.

§ Único – Os serviços sob responsabilidade do referido profissional que cita o caput deste Artigo, está devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº: 2599471 expedida pelo CREA-MT.

Art. 2º - O Profissional promoverá o acompanhamento e fiscalização da obra, emitirá parecer sobre o andamento da obra quando solicitado e efetuará medições dos serviços realizados pela Empresa contratada.

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E DEZESES.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016

MODALIDADE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE

OBJETO:Contratação de Shows Regionais através de empresário exclusivo para a realização de show artístico para o dia 23 e 24 de Setembro de 2016 no V Festival da Castanha do Brasil no Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso.

Empresas contratadas: ANTONIO S. DA SILVA – ME, CNPJ Nº 22.111.038/0001-74 que representa o cantor MANUTTI e a empresa ADAIR CARDOSO DA SILVA – CPF 033.022.091- ME, CNPJ Nº14.453.601/0001-55 que representa o cantor ADAIR CARDOSO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 22 a 24/09/2016.

JUSTIFICATIVA: JUSTIFICATIVA 001/2016-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 Inciso III da Lei n.º 8.666/93.

Itaúba – MT, 19 de Setembro de 2016

APARECIDO KOITI KIMURA

PRESIDENTE DA C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 156, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Designar o Servidor (a) que menciona, Chefe Da Agência Municipal De Transito De Itiquira , e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de Firmar Termo de Cooperação Técnica com o Detran Mato Grosso e adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor **MARCOS HENRIQUE FERREIRA**, portador do RG **1184693-3** e doCPF-MF **886.222.901-15**, para responder como **CHEFE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE ITIQUIRA**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 01 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 155, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Corroborar a nomeação dos membros do Conselho Previdenciário e Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itiquira-ITIPREV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 675 de 18 de março de 2010, e

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 48 e 49, ambos de 05 de agosto de 2016, que homologou o Regimento Interno dos referidos conselhos;

CONSIDERANDO a Ata de Reunião, datada de 01 de setembro de 2016 da Eleição dos novos Conselheiros do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itiquira/MT - ITIPREV.

R E S O L V E

Art. 1º - Corroborar a nomeação dos membros dos Conselhos Previdenciário e Conselho Fiscal, para exercerem o mandato referente ao período de 01 de setembro de 2016 a 01 de setembro de 2018, consoantes abaixo relacionados

I - MEMBROS DO CONSELHO PREVIDENCIARIO

Representante Servidor (Presidente): Edivaldo Pereira Silveira

Representante Executivo (Secretária): Sidriana giacomolli
 Representante Executivo (Membro): Antônio Cesar da Fonseca
 Representante Servidor (Membro): Mauricio Dezan Boaretto
 Representante Servidor (Membro): Rosandela de Carvalho Frederico
 Representante Servidor (Membro): Maria Clara Carneiro Marques
 Representante Legislativo (Membro): Maria de Fatima Gomes da Silva
 Representante Legislativo (Membro): Claudirce Siqueira rodrigues de Mendonça
 Representante Servidor (Suplente): Aroldo Rezende de Mendonça
 Representante Servidor (Suplente): Vanderleia Souza da Silva

II - MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Representante Servidor (Presidente): Silvana Maria Rossoni
 Representante Executivo (Secretária): Ana Maria de Moraes e Souza
 Representante Legislativo (Membro): Geovana Cruz Nascimento de Anicésio
 Representante Servidor (Suplente): Antônio Alves de Oliveira Filho

Parágrafo Primeiro - Os Presidentes de ambos os conselhos exercerá o mandato de somente 01 (um) ano , sendo vedada a sua reeleição.

Art. 2º. As atribuições dos membros nomeados, são as estabelecidas na Legislação Municipal pertinente em vigor, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as reuniões e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 01 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ALEX ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA - LEILÃO N. 003/2016

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através do Leiloeiro KLEIBER LEITE PEREIRA, nomeado conforme lhe confere a Portaria Municipal nº 117/2016, torna público que, a sessão referente ao LEILÃO n.º. 003/2016. OBJETO: "Desafetação e alienação, pelo MAIOR LANCE, de imóveis de propriedade do Município de Jaciara – MT, localizados no Loteamento Residencial Aeroporto II – 2º Parte – Quadra: 04 e (Quadra: 05 Lotes Remanescentes de Leilão nº 001-2016)", foi declarada DESERTA, pois não acudiram interessados. Jaciara-MT, 19 de Setembro de 2016.

Edson Tavares da Silva

Oficial Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SETOR DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36/2016

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito Municipal, Srº. Edson Miguel Piovesan, reconheceu ser dispensa de licitação cujo objeto é a **AQUISICAO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E INSUMOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HOSPITAL MUNICIPAL "ELIDIA MASCHIETTO SANTILLO"**, no Valor Global de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), da empresa: **M. S. DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 00.970.175/0003-93, localizada à Avenida João Eugenio Gonçalves Pinheiro N°284, Quinhão 12,13,14 – Bairro Areão – CEP:78010-308, no município de Cuiabá/MT. Em atendimento Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal "Elídia Maschietto Santillo", de acordo com o disposto no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e do parecer Jurídico anexo ao processo licitatório.

Juara –MT 19 de Setembro de 2016.

RECURSOS HUMANOS PORTARIA GP/N° 510 /2016

PORTARIA GP/N° 510 /2016

Nomeia **Comissão Permanente de Avaliação Probatória e Desempenho** do Município de Juara e dá outras providências.

Edson Miguel Piovesan, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o que dispõe o Art. 41 da Constituição Federal 1.988, alterado pela Emenda Constitucional 19/1.998 especialmente no § 4º do referido Artigo;

Considerando, o Art. 4º, § 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar Municipal nº 145/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes para constituir a **Comissão de Avaliação Probatória e Desempenho** de todos os servidores do quadro do Executivo Municipal, nos termos das Leis vigentes, conforme abaixo relacionados:

1) Wilson Jacob – CPF 303.212.121-34 - Presidente 2) Antonio José Santana Neto – CPF 000.724.791-59 - Membro Titular 3) Pedro Cezar Mazutti – CPF 603.127.349-72 - Membro Titular 4) Karla Cristina de Moraes – CPF 709.846.621-20 – Membro Suplente 5) Rosimari Ribeiro da Silva – CPF 503.607.011-91 - Membro Suplente 6) Manoel Messias Rodrigues da Costa – CPF 303.208.601-91 - Membro Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria GP/Nº. 507/2016.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 01 de setembro de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO DISPENSA 35/2016

ONDE LIA SE

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito Municipal, Srº. Edson Miguel Piovesan, reconheceu ser dispensa de licitação cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MEDICAMENTOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / PAM E PSF's**, no Valor Global de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), da empresa: M. S. DIAGNOSTICA LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n. 00.970.175/0003-93, localizada à Avenida João Eugenio Gonçalves Pinheiro Nº284, Quinhão 12,13,14 – Bairro Areão – CEP:78010-308, no município de Cuiabá/MT. Em atendimento Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal “Elídia Maschietto Santillo”, de acordo com o disposto no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e do parecer Jurídico anexo ao processo licitatório

PASSA- SE A LER

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito Municipal, Srº. Edson Miguel Piovesan, reconheceu ser dispensa de licitação cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / PAM E PSF's**, no Valor Global de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), da empresa: M. S. DIAGNOSTICA LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n. 00.970.175/0003-93, localizada à Avenida João Eugenio Gonçalves Pinheiro Nº284, Quinhão 12,13,14 – Bairro Areão – CEP:78010-308, no município de Cuiabá/MT. Em atendimento Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal “Elídia Maschietto Santillo”, de acordo com o disposto no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e do parecer Jurídico anexo ao processo licitatório

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PROJETO DE LEI DE Nº 01, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

PROJETO DE LEI DE Nº 01, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Estabelece a política de revisão geral anual (RGA) da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Presidente da Câmara municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei estabelece a política de revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo municipal, do ano de 2016 e seguintes.

Art. 2º As remunerações dos servidores públicos, do Poder Legislativo Municipal serão revistos, anualmente, no mês de janeiro, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro a dezembro, de acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

Art. 3º A revisão geral anual, que será correspondente ao período de janeiro a dezembro do presente exercício, fica condicionada aos seguintes requisitos:

I - Ocorrência de perdas salariais resultantes de desvalorização do poder aquisitivo da moeda, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), verificadas no exercício anterior ao da revisão;

II - Incremento da receita corrente líquida verificado no exercício anterior ao da revisão, atendidos os limites para despesa com pessoal de que trata a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as prescrições

do art. 169, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil, respeitado o índice prudencial da Secretaria do Tesouro Nacional - STN;

III - capacidade financeira da Câmara Municipal, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas do interesse econômico e social.

Art. 4º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar o vencimento dos seus servidores efetivados e não efetivados, no percentual de 11,28% (onze vírgula e vinte e oito décimos por cento), a partir de setembro de 2016.

Parágrafo Primeiro. O pagamento dos valores retroativos referente aos meses de janeiro de 2016 a agosto de 2016 será realizado em 05 parcelas mensais, com vencimento da primeira parcela na folha de pagamento referente ao mês de janeiro de 2017.

Parágrafo Segundo. O legislativo deve observar reajuste já efetuado no corrente ano, para que não haja duplicidade no mesmo.

Art. 5º O disposto nesta lei não prejudicará eventuais recomposições ou reajustes salariais decorrentes de adequações setoriais da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Compete à Comissão Especial:

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em Juruena, 12 de setembro de 2016.

AUTOR:

SERGIO DE OLIVEIRA MOREIRA Presidente Câmara Municipal

Biênio 2015/2016

COATORES:

ANTONIO MAXIMIANO DA SILVA

HAMILTON LEME DOS SANTOS DARCI VIEIRA LOPES

ODELI XAVIER MARTINS ALEXSANDRO GOMES

GILMAR GAYESKI ANTONIO GREGORIO DOS SANTOS MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O LAMبارI-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Através de Seu Diretor Executivo Srº. NÉLITON DA SILVA MOTA, torna público, que em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pela senhora MICAÉLE CATARINE GONÇALVES DE ABREU, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no processo de Contratação Direta da empresa: P.H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PÚBLICA - ME, objeto: Contratação de empresa para realização da Reestruturação da Lei Municipal 218/2005 de 21/10/2005. Com alterações previstas na Emenda Constitucional Nº 47/2005 de 05/07/2005 e Emenda Constitucional Nº 70/2012 de 29/03/2012; Alteração prevista na Aposentadoria Compulsória de 70 anos para 75 anos de idade, conforme previsto na Lei Complementar Nº 152/2015 de 03/12/2015; Alteração no prazo de realização da perícia médica, de 60 dias para 30 dias; Alteração na quantidade de membros do Conselho Curador; Necessidade da Certificação Profissional (CPA-10) para cargo de livre nomeação e exoneração do Diretor Executivo do LAMبارI-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de LamبارI D'Oeste – MT. Conforme projeto básico, mediante o pagamento no valor total de R\$ 9.800,00 (Nove mil, oitocentos reais), onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação 006/2016, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e da Lei Municipal nº 518/2015, de 29 de janeiro de 2015, que “dis-

põe sobre atualização monetária dos valores fixados pela Lei Federal nº 8.666/1993". RATIFICA a justificativa apresentada, ordena sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal, autoriza a Contratação da Empresa **P.H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PUBLICA - ME** para realização do objeto.

Lambari D'Oeste - MT, 14 de setembro de 2016. .

Néliton da Silva Mota

Diretor Executivo

**PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008 / 2016.**

DATA: 14 / 09 / 2016.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) Dias

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 006 / 2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Reestruturação da Lei Municipal 218/2005 de 21/10/2005. Com alterações previstas na Emenda Constitucional Nº 47/2005 de 05/07/2005 e Emenda Constitucional Nº 70/2012 de 29/03/2012; Alteração prevista na Aposentadoria Compulsória de 70 anos para 75 anos de idade, conforme previsto na Lei Complementar Nº 152/2015 de 03/12/2015; Alteração no prazo de realização da perícia médica, de 60 dias para 30 dias; Alteração na quantidade de membros do Conselho Curador; Necessidade da Certificação Profissional (CPA-10) para cargo de livre nomeação e exoneração do Diretor Executivo do LAMBARI-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Lambari D'Oeste - MT. Conforme Projeto Básico.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais)

CONTRATADA: P.H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PUBLICA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

LEI 678/2016 - LDO 2017

LEI Nº 678/2016.

19 de setembro de 2016.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2017 e dá outras providências.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2016 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei na Complementar n.º101 de 04 de Maio de 2000.

Art. 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2016 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Quadro I - Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º § 2º, Inciso I da LC 101/00);

II - Quadro II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III - Quadro III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

IV - Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

V - Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VI - Quadro VI - Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VII - Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

VIII - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a" da LC 101/00);

IX - Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º c/c art. 5º, III, ambos da LC 101/00);

X - Obras em Andamento (art. 45º da LC 101/00);

Art. 3º - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2017, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2014/2017.

Art. 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Art. 5º - São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2017 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo.

Art. 6º - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único - Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2017, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Art. 10 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Art. 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Art. 12 - Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Art. 13 - Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 14 - Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I - O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II - Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III - Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV - Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:

I - 01 - Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II - 01 - Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III - 01 - Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV - 01 - Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

IV - 01 - Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Art. 15 - Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõem a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Art. 16 - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I - Empaer

II - Polícias Civil e Militar

III - Indea

IV - Sema

V - Tribunal Regional Eleitoral

VI - Exatoria Estadual

VII - IBAMA

VIII - DETRAN.

Art. 17 - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 18 – Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Art. 19 – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no mínimo 0,5% (meio ponto percentual) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Art. 20 – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2017 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2017, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Art. 21 – Até 30/11/2016, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

- a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
- b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
- c) Atualização das taxas municipais;
- d) Contribuição de Melhorias;
- e) Outras receitas de competência Municipal.

Art. 22 – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº. 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 23 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2017, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Art. 24 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara em 19 de setembro de 2016.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 005/2016

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 013/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 005/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que no PREGÃO PRESENCIAL 005/2016, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição para máquinas (motoniveladoras, pá carregadeira e escavadeira hidráulica) e caminhões basculantes do município de Luciara, cuja abertura deu-se às 08:00h do dia 15/09/2016, sagrou-se vencedora a empresa Auto Peças Regional Eireli-ME, inscrita no CNPJ n.º 04.353.939/0001-90.

Luciara, 19 de setembro de 2016.

AGÊO FONSECA BRITO

PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 024/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **C S DA ROCHA E CIA LTDA**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROJETO PRÓ-INFÂNCIA TIPO 2 POR INTERMÉDIO DO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 7282/2013 CONSOANTES AS REGRAS DEFINIDAS NA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 13/2012 SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

OBJETIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta - item 06.1 - Prazo de Execução, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O novo prazo de **Execução** do contrato é aditado em 103 (Cento e três) dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **31 DE DEZEMBRO DE 2016**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 19/09/2016

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 090/2016 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 04 de OUTUBRO de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SERRALHERIA NA RECUPERAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, ". Maiores informações através do Edital nº. 0114/2016, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 19 de Setembro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
- Nº. 083/2016 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que esta PRORROGADA para o próximo dia 30 de SETEMBRO de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PARTE MECÂNICA E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", por motivos de ausência de membros da Equipe no dia 21/09/2016. Maiores informações através do Edital Retificado nº. 0105/2016, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 19 de Setembro de 2016. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

TALINA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA CULTURA E LAZER", aonde sagrou-se vencedora a Empresa AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.748.138/0001-50 com valor total de R\$ 13.461,00. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 19 de Setembro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 091/2016 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 04 de OUTUBRO de 2016 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SERRALHERIA COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 0115/2016, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 19 de Setembro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 081/2016 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 13 de setembro de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA DECORAÇÃO NA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DA ATA 010/2016 DE REG. DE PREÇOS DO PREGÃO 007/2016.

Aos 19 dias do mês de Setembro de dois mil e dezesseis, o **SAEMI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.745.657/0001-27 e com sede à Rua Ricardo Druzian Galo nº167, nesta cidade, neste ato representado pelo Diretor Geral do SAEMI, Sr. **MOACYR DA MATTA**, e de outro lado a(s) empresa C.E. MACEDO E CIA LTDA –ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA: CARLOS ESSENFELDER N° 1326, CEP 81650-090, fone (41) 3078 2790, inscrita no CNPJ sob nº 07.965.553/0001-83, legalmente representada por CARLOS EDUARDO MACEDO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 004.959.389-71 e portador do RG nº 7.515.044-0 SSP/PR, em face do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O objeto da presente ata é o **registro de preços** para futura e eventual aquisição parcelada dos materiais para manutenção redes de água e esgoto.

ITEM	QTDE UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIDAS	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VR. TOTAL	C.E. MACEDO
1	100		unidade	Cap PVC tipo ocre para esgoto DN 100MM	R\$ 6,00	R\$ 600,00	
2	100		unidade	Cap PVC tipo ocre para esgoto DN 150MM	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	
3	50		unidade	Tê PVC PBA 90G MARROM 60MM, para água fria.	R\$ 15,00	R\$ 750,00	
4	50		unidade	Tê PVC PBA 90G MARROM 100MM, para água fria.	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00	
5	50		unidade	Tê PVC PBA 90G MARROM 85MM, para água fria.	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00	
6	600		barras	Tubo PVC PBA 12 JE NBR5647 p/rede água DN50/60 MM.	R\$ 38,00	R\$ 22.800,00	
VALOR TOTAL GERAL		R\$ 28.500,00					

1.2 – A empresa deverá fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo SAEMI, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.3- A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

2.1 - O pagamento será efetuado à vista, 30 (TRINTA) dias úteis, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo SAEMI.

2.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos Do SAEMI, localizada na Rua: Ricardo Druzian Galo n° 167 , bairro: Mirassol II, a nota fiscal e/ou fatura do(s) serviço(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do SAEMI de (NOME DO SAEMI) e conter o número do correspondente empenho.

2.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) serviço(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

2.3.1 – Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;

2.3.2 - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

2.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

2.4 - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) serviço(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

3 – DOS EMPENHOS

3.1 - O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

3.2 - A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

3.3 - Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de realização (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de execução.

4 – DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – O SAEMI realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

4.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4.4 - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao SAEMI convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

4.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.5.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

4.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

4.7.4 - tiver presentes razões de interesse público.

4.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

4.9 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

4.10 – Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65,II “d”, da Lei 8.666/93 e alterações.

4.10.1 - Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

4.11 – O beneficiário do registro poderá solicitar a **atualização dos preços vigentes**, através de solicitação formal ao SAEMI, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos serviços, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo SAEMI.

4.12 – O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

4.13 – Não haverá reajuste de preços durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de fornecimento será de 12 (doze) meses,

5.1.1 - Caso a homologação do procedimento licitatório ocorra após a data acima determinada, o prazo de 12 (doze) meses iniciar-se-á a partir da referida homologação.

5.2 - O prazo de entrega do(s) serviço(s) não poderá ser superior a 07 (sete) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de compra (nota de empenho).

5.3 – O prazo de validade dos materiais não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega da mesma.

5.4 – O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, contados a partir da entrega.

6 – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 – O(s) materiais, após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo SAEMI, deverá(ão) ser entregue(s) no **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE**, localizada na **RUA: RICARDO DRUZIAN GALO N° 161** ou outro local a ser definido pelo SAEMI, com todas as despesas com frete e descarregamento por conta da(s) empresa(s);

6.2 - O recebimento do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, após verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

7 - DAS UNIDADES REQUISITANTES

7.1 – As despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), constante(s) no Orçamento Programa para 2016 E 2017:

Destinação Dotação Orçamentária

DESPESA	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
		Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2016 e 2017.

7.2 - Poderão fazer uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do SAEMI, e as entidades assistidas ou conveniadas com o SAEMI.

7.3 - Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador SAEMI, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.4 - No caso de existência de reserva técnica no procedimento licitatório, os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços estarão autorizados a fazer uso do mesmo.

7.5 - Não havendo reserva técnica ou quando a mesma for totalmente utilizada, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos e/ou entidades que não participarem do Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.

7.5.1 - Neste caso, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 – Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO SAEMI

9.1 – O SAEMI se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda da presente ata.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

10.1 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o SAEMI de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

10.2 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

10.3 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

10.4 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao SAEMI, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

10.5 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo SAEMI, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

10.6 - No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o serviço.

10.7 -O fornecimento será realizado conforme solicitação do SAEMI (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

10.8 – A empresa fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total registrado

10.9 – A empresa tem que estar disponível 24 horas por dias incluindo sábados, domingos e feriados para eventuais prestação do serviços de retro – escavadeira.

10.10 – A empresa assim que for notificada do serviço tem o prazo Maximo de 2 (duas) horas para iniciar a realização do serviço.

10.11 – O serviço tem que ser realizado conforme necessidade da contratante.

11 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o processo Pregão n° 006/2016.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), O SAEMI poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

12.2 - As penalidades serão:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Mirassol d' Oeste ou do SAEMI, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.3 - Essas penalidades serão aplicadas a critério do SAEMI, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

12.4 - Serão aplicadas as penalidades:

12.4.1 – quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;

12.4.2 – sempre que verificadas pequenas irregularidades;

12.4.3 - quando houver atraso injustificado na entrega do(s) material(ais) solicitado(s) e/ou execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;

12.4.4 – quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) executado(s);

12.4.5 - quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

12.5 – Para o caso previsto no subitem 12.4.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.6 - A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 12.4.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do SAEMI.

12.7 - A multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 12.4.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12.8 – Para os casos previstos no subitem 12.4.4 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.9 – Para os casos previstos no subitem 12.4.5 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.10 – A multa prevista nos itens anteriores não impede que o SAEMI rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

12.11 – A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAEMI ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.12 - A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pela Prefeita Municipal.

12.13 – As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

12.14 – Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

12.14.1 – Pela Administração, quando:

a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

12.14.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

12.15 – A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

12.16 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do SAEMI, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

12.17 – A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 12.14.2) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

13.2 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.3 – A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

13.4 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93 e alterações em vigor.

13.5 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de MIRASSOL D' OESTE - MT, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.

E por estarem as partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MOACYR DA MATTA

DIRETOR DO SAEMI

C.E. MACEDO E CIA LTDA –ME

CNPJ sob nº 07.965.553/0001-83

CARLOS EDUARDO MACEDO

CPF sob o nº 004.959.389-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE MT EDITAL Nº 051/2016 AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste - MT, **Elias Mendes Leal Filho**, visando aplicar o disposto no Artigo 48 e o seu Parágrafo Único, da Lei nº 101 de 04 de Maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que diz: **Artigo 48** - "São instrumentos de transparência da **GESTÃO FISCAL**, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**; e as versões simplificadas desses documentos". **Parágrafo Único**: "A **transparência** será assegurada também mediante incentivo à **participação popular** e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos", vem convidar a todos os membros da sociedade organizada ou a quem este interessar, que no dia **30 de Setembro de 2016**, às 8:30 (**oito**) horas e (**trinta**) minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Tancredo Neves, nº 5659, Perímetro Urbano, (antigo fórum), estará sendo realizada a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, envolvendo os diversos segmentos da sociedade, para discussão e apreciação do **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**, do 2º quadrimestre de 2016.

Mirassol D'Oeste - MT, 19 de setembro de 2016.

Elias Mendes Leal Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 156/2016

PORTARIA N.º 156/2016

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade para o servidor **Edilson Aparecido Bravo**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida por Lei, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.197, de 21/09/2011 e na Portaria nº. 04/2013/SEMEC, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **Edilson Aparecido Bravo**, portador da Cédula de Identidade/RG nº. 605.663 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 537.972.641-00, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 19/09/2016 a 19/12/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 19 de Setembro de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 35/2016

Publicado em 13/09/2016

ONDE SE LÊ: empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO – ME, com valor global de R\$ 64.904,12 (sessenta e quatro mil, novecentos e quatro reais com doze centavos), , NASCIMENTO BRITO E CIA LTDA – ME, com valor global de R\$ 41.317,15 (quarenta e um mil, trezentos e dezessete reais com quinze centavos), CANTINHO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME, com valor global de R\$ 40.097,35 (Quarenta mil, noventa e sete reais com trinta e cinco centavos).

LEIA-SE: empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO – ME, com valor global de **R\$ 68.578,12 (sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais com doze centavos)**, NASCIMENTO BRITO E CIA LTDA – ME, com valor global de **R\$ 42.409,10** (quarenta e dois mil, quatrocentos e nove reais com dez centavos), CANTINHO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME, com

valor global de **R\$ 35.174,29 (trinta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais com vinte nove centavos)**.

Nobres, 19 de Setembro de 2016.

Nadir da Silva

Pregoeira

LICITAÇÃO PREGAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2016

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoira Sra. Nadir da Silva, nomeada pela Portaria nº 049/2016 de 01 de Março de 2016, faz saber aos interessados que fica **PRORROGADO** a data de abertura da sessão do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2016**, para o dia 18 de Outubro de 2016 às 08:00, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nobres – MT. **OBJETO:** futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DIÁRIO DE PACIENTES AO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, VARZEA GRANDE – MT E CIDADES ADJACENTES ATE 50KM, A DIVERSOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT.** Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200, Ramal 4215.

Nobres/MT, 19 de Setembro de 2016.

Nadir da Silva

PREGOEIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE ERRATA Nº 001/2016 DO EDITAL Nº 004/2016 DE 05/08/2016

A Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, faz saber que o edital Nº 004/2016, de 5/08/2016, que torna público, **A Audiência Pública**, com o objetivo de **Elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício 2017**, passa a vigorar com as seguintes modificações:

Onde se lê	Leia-se
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016/PMN	EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2016/PMN

O restante do Edital permanece inalterado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Sônia Silva Oliveira Duarte Pereira

Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA Nº 234/2016

Portaria nº 234/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social a Srª. **ALESSANDRA MARCIA DA SILVA**, brasileira, RG: 25108921 SSP/MT, CPF: 695.245.641-49, residente na Avenida Governador Julio Campos, em Nossa Senhora do Livramento -MT, como **fiscal da Ata de Registro de Preço nº 015/2016** - aquisição de Produtos do Gênero Alimentícios, copa

e cozinha e produtos descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Empresa D M SILVA - ME a partir de 02/09/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 15 de Setembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 261/2016

Portaria nº 261/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor Municipal da Secretaria de Saúde, **LUIZ HENRIQUE QUEIROZ RODRIGUES**, brasileiro, RG: 18057705 SSP/MT, CPF: 040.209.771-86, residente na avenida Manaus, Nova Várzea Grande - MT em Várzea Grande -MT, como **fiscal** do objeto do **contrato nº 23/2013 e seus Termos aditivo** - Empresa Inst. de Análise Clínica - INAC, a partir de 19/09/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 19 de Setembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 260/2016

Portaria nº 260/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor Municipal da Secretaria de Saúde, **LUIZ HENRIQUE QUEIROZ RODRIGUES**, brasileiro, RG: 18057705 SSP/MT, CPF: 040.209.771-86, residente na avenida Manaus, Nova Várzea Grande - MT em Várzea Grande -MT, como **fiscal** do objeto da Ata de Registro de Preço nº **020/2016** - Aquisição de Materiais de Consumo laboratoriais para atender a demanda do Laboratório Municipal de Nossa Senhora do Livramento – Empresas M S DIAGNOSTICA LTDA, a partir de 19/09/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 19 de Setembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 259/2016

Portaria nº 259/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor Municipal da Secretaria de Saúde, **LUIZ HENRIQUE QUEIROZ RODRIGUES**, brasileiro, RG: 18057705 SSP/MT, CPF: 040.209.771-86, residente na avenida Manaus, Nova Várzea Grande - MT em Várzea Grande -MT, como **fiscal** do objeto da Ata de Registro de Preço nº 019/2016 - Aquisição de Reagentes hematológicos (yse, clean e diluente) com cessão em regime de comodato de um analisador hematológico 18 parâmetros para atender a demanda do Laboratório Municipal de Nossa Senhora do Livramento – Empresas LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, a partir de 19/09/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 19 de Setembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 258/2016

Portaria nº 258/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor Municipal, Sr. **SANMARTIN CURADO**, brasileiro, RG: 11949481 SJ/MT, CPF: 846.248.761-72, residente na Rua João Vicente de Barros, Bairro: Centro, em Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto da **Ata de Registro de Preço nº 021/2016** - aquisição de Produtos de materiais de Construção com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura – DAE e Prefeitura – Empresa 3M COMERCIO ELETRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME a partir de 13/09/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 15 de Setembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 257/2016

Portaria nº 257/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Saúde, **JOANETE AUXILIADORA DA COSTA**, brasileira, RG: 821709 SSP/MT, CPF: 580.647.701-06, residente na Av. Julio Campos, Bairro: Centro, em Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto da **Ata de Registro de Preço nº 018/2016** - aquisição de Produtos do Gênero Alimentícios, copa e cozinha e produtos descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Empresa MALAGA COMERCIO SERVIÇOS LTDA - ME a partir de 02/09/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 15 de Setembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 256/2016

Portaria nº 256/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural o Sr. José Carlos da Silva, brasileiro, RG: 07989245 SSP/MT, CPF: 622.599.621.49, residente na Rua Jose Mariano da Costa – nº 184 – COHAB Nova em Nossa Senhora do Livramento -MT, como **fiscal da Ata de Registro de Preço nº 018/2016** - aquisição de Produtos do Gênero Alimentícios, copa e cozinha e produtos descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Rural** – Empresa MALAGA COMERCIO SERVIÇOS LTDA - ME a partir de 02/09/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 15 de Setembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 255/2016

Portaria nº 255/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social a Srª. **ALESSANDRA MARCIA DA SILVA**, brasileira, RG: 25108921 SSP/MT, CPF: 695.245.641-49, residente na Avenida Governador Julio Campos, em Nossa Senhora do Livramento -MT, como **fiscal da Ata de Registro de Preço nº 018/2016** - aquisição de Produtos do Gênero Alimentícios, copa e cozinha e produtos descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Empresa MALAGA COMERCIO SERVIÇOS LTDA - ME a partir de 02/09/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 15 de Setembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 254/2016

Portaria nº 254/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor Municipal, **HELÁDIO MENDES DE CAMPOS MACIEL**, brasileiro, RG: 0541448-2 SSP/MT, CPF: 496.769.381-49, residente na Rua Vicente Pereira Leite, nº 600, Bairro: Centro, em Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal da Ata de Registro de Preço nº 018/2016** - aquisição de Produtos do Gênero Alimentícios, copa e cozinha e produtos descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – Empresa MALAGA COMERCIO SERVIÇOS LTDA - ME a partir de 02/09/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 15 de Setembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 253/2016

Portaria nº 253/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Educação o Sr. **JOSE CARMO DA SILVA**, brasileiro, RG: 580116 SSP/MT, CPF: 419.712.301-97, residente na Rua Coronel Serra, Frei Hugolino, em Nossa Senhora do Livramento -MT, como **fiscal** do objeto da **Ata de Registro de Preço nº 018/2016** - aquisição de Produtos do Gênero Alimentícios, copa e cozinha e produtos descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – Empresa MALAGA COMERCIO SERVIÇOS LTDA - ME a partir de 02/09/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 15 de Setembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 252/2016

Portaria nº 252/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Saúde Sr^a. **GEISA ALEXANDRA DE PROENÇA PIMENTEL**, brasileira, RG: 9287477 SSP/MT, CPF: 667.876.961-91, residente na Rua General Teófilo R. de Arruda, Bairro: Duque de Caxias – Várzea Grande-MT, como **fiscal da Ata de Registro de Preço nº 018/2016** - aquisição de Produtos do Gênero Alimentícios, copa e cozinha e produtos descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Empresa MALAGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME a partir de 02/09/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 15 de Setembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 251/2016

Portaria nº 251/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor Municipal, Sr. **SANMARTIN CURADO**, brasileiro, RG: 11949481 SJ/MT, CPF: 846.248.761-72, residente na Rua João Vicente de Barros, Bairro: Centro, em Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto da **Ata de Registro de Preço nº 018/2016** - aquisição de Produtos do Gênero Alimentícios, copa e cozinha e produtos descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – Empresa MALAGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME a partir de 02/09/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 15 de Setembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 250/2016

Portaria nº 250/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Saúde, **JOANETE AUXILIADORA DA COSTA**, brasileira, RG: 821709 SSP/MT, CPF: 580.647.701-06, residente na Av. Julio Campos, Bairro: Centro, em Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto da **Ata de Registro de Preço nº 017/2016** - aquisição de Produtos do Gênero Alimentícios, copa e cozinha e produtos descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Empresa UGOLINI E CIA LTDA - ME a partir de 02/09/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 15 de Setembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 249/2016

Portaria nº 249/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural o Sr. José Carlos da Silva, brasileiro, RG: 07989245 SSP/MT, CPF: 622.599.621.49, residente na Rua Jose Mariano da Costa – nº 184 – COHAB Nova em Nossa Senhora do Livramento -MT, como **fiscal da Ata de Registro de Preço nº 017/2016** - aquisição de Produtos do Gênero Alimentícios, copa e cozinha e produtos descartáveis para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Rural** – Empresa UGOLINI E CIA LTDA - ME a partir de 02/09/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 15 de Setembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 248/2016

Portaria nº 248/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social a Sr^a. **ALESSANDRA MARCIA DA SILVA**, brasileira, RG: 25108921 SSP/MT, CPF: 695.245.641-49, residente na Avenida Governador Julio Campos, em Nossa Senhora do Livramento -MT, como **fiscal da Ata de Registro de Preço nº 017/2016** - aquisição de Produtos do Gênero Alimentícios, copa e cozinha e produtos descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Empresa UGOLINI E CIA LTDA - ME a partir de 02/09/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 15 de Setembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 247/2016

Portaria nº 247/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor Municipal, **HELÁDIO MENDES DE CAMPOS MACIEL**, brasileiro, RG: 0541448-2 SSP/MT, CPF: 496.769.381-49, residente na Rua Vicente Pereira Leite, nº 600, Bairro: Centro, em Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal da Ata de Registro de Preço nº 017/2016** - aquisição de Produtos do Gênero Alimentícios, copa e cozinha e produtos descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – Empresa UGOLINI E CIA LTDA - ME a partir de 02/09/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 15 de Setembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 246/2016

Portaria nº 246/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Educação o Sr. **JOSE CARMO DA SILVA**, brasileiro, RG: 580116 SSP/MT, CPF: 419.712.301-97, residente na Rua Coronel Serra, Frei Hugolino, em Nossa Senhora do Livramento -MT, como **fiscal do objeto da Ata de Registro de Preço nº 017/2016** - aquisição de Produtos do Gênero Alimentícios, copa e cozinha e produtos descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – Empresa UGOLINI E CIA LTDA - ME a partir de 02/09/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 15 de Setembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 245/2016

Portaria nº 245/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Saúde Sr^a. **GEISA ALEXANDRA DE PROENÇA PIMENTEL**, brasileira, RG: 9287477 SSP/MT, CPF: 667.876.961-91, residente na Rua General Teófilo R. de Arruda, Bairro: Duque de Caxias – Várzea Grande-MT, como **fiscal da Ata de Registro de Preço nº 017/2016** - aquisição de Produtos do Gênero Alimentícios, copa e cozinha e produtos descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Empresa UGOLINI E CIA LTDA - ME a partir de 02/09/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 15 de Setembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 244/2016

Portaria nº 244/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor Municipal, Sr. **SANMARTIN CURADO**, brasileiro, RG: 11949481 SJ/MT, CPF: 846.248.761-72, residente na Rua João Vicente de Barros, Bairro: Centro, em Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal do objeto da Ata de Registro de Preço nº 017/2016** - aquisição de Produtos do Gênero Alimentícios, copa e cozinha e produtos descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – Empresa UGOLINI E CIA LTDA - ME a partir de 02/09/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 15 de Setembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 243/2016

Portaria nº 243/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Saúde, **JOANETE AUXILIADORA DA COSTA**, brasileira, RG: 821709 SSP/MT, CPF: 580.647.701-06, residente na Av. Julio Campos, Bairro: Centro, em Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto da **Ata de Registro de Preço nº 016/2016** - aquisição de Produtos do Gênero Alimentícios, copa e cozinha e produtos descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **Saúde** – Empresa G MANOEL DA SILVA - ME a partir de 02/09/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 15 de Setembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 242/2016

Portaria nº 242/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural o Sr. José Carlos da Silva, brasileiro, RG: 07989245 SSP/MT, CPF: 622.599.621.49, residente na Rua Jose Mariano da Costa – nº 184 – COHAB Nova em Nossa Senhora do Livramento -MT, como **fiscal da Ata de Registro de Preço nº 016/2016** - aquisição de Produtos do Gênero Alimentícios, copa e cozinha e produtos descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Rural** – Empresa G MANOEL DA SILVA - ME a partir de 02/09/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 15 de Setembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 241/2016

Portaria nº 241/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social a Sr^a. **ALESSANDRA MARCIA DA SILVA**, brasileira, RG: 25108921 SSP/MT, CPF: 695.245.641-49, residente na Avenida Governador Julio Campos, em Nossa Senhora do Livramento -MT, como **fiscal da Ata de Registro de Preço nº 016/2016** - aquisição de Produtos do Gênero Alimentícios, copa e cozinha e produtos descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Empresa G MANOEL DA SILVA - ME a partir de 02/09/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 15 de Setembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 240/2016

Portaria nº 240/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor Municipal, **HELÁDIO MENDES DE CAMPOS MACIEL**, brasileiro, RG: 0541448-2 SSP/MT, CPF: 496.769.381-49, residente na Rua Vicente Pereira Leite, nº 600, Bairro: Centro, em Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal da Ata de Registro de Preço nº 016/2016** - aquisição de Produtos do Gênero Alimentícios, copa e cozinha e produtos descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – Empresa G MANOEL DA SILVA - ME a partir de 02/09/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 15 de Setembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 239/2016

Portaria nº 239/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Educação o Sr. **JOSE CARMO DA SILVA**, brasileiro, RG: 580116 SSP/MT, CPF: 419.712.301-97, residente na Rua Coronel Serra, Frei Hugolino, em Nossa Senhora do Livramento -MT, como **fiscal** do objeto da **Ata de Registro de Preço nº 016/2016** - aquisição de Produtos do Gênero Alimentícios, copa e cozinha e produtos descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – Empresa G MANOEL DA SILVA - ME a partir de 02/09/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 15 de Setembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 238/2016**Portaria nº 238/2016****DESIGNAÇÃO**

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Saúde Srª. **GEISA ALEXANDRA DE PROENÇA PIMENTEL**, brasileira, RG: 9287477 SSP/MT, CPF: 667.876.961-91, residente na Rua General Teófilo R. de Arruda, Bairro: Duque de Caxias – Várzea Grande-MT, como **fiscal da Ata de Registro de Preço nº 016/2016** - aquisição de Produtos do Gênero Alimentícios, copa e cozinha e produtos descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Empresa G MANOEL DA SILVA - ME a partir de 02/09/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 15 de Setembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 237/2016**Portaria nº 237/2016****DESIGNAÇÃO**

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor Municipal, Sr. **SANMARTIN CURADO**, brasileiro, RG: 11949481 SJ/MT, CPF: 846.248.761-72, residente na Rua João Vicente de Barros, Bairro: Centro, em Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal do objeto da Ata de Registro de Preço nº 016/2016** - aquisição de Produtos do Gênero Alimentícios, copa e cozinha e produtos descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – Empresa G MANOEL DA SILVA - ME a partir de 02/09/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 15 de Setembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 236/2016**Portaria nº 236/2016****DESIGNAÇÃO**

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Saúde, **JOANETE AUXILIADORA DA COSTA**, brasileira, RG: 821709 SSP/MT, CPF: 580.647.701-06, residente na Av. Julio Campos, Bairro: Centro, em Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal do objeto da Ata de Registro de Preço nº 015/2016** - aquisição de Produtos do Gênero Alimentícios, copa e cozinha

e produtos descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Empresa D M SILVA - ME a partir de 02/09/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 15 de Setembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 235/2016**Portaria nº 235/2016****DESIGNAÇÃO**

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural o Sr. José Carlos da Silva, brasileiro, RG: 07989245 SSP/MT, CPF: 622.599.621.49, residente na Rua Jose Mariano da Costa – nº 184 – COHAB Nova em Nossa Senhora do Livramento -MT, como **fiscal Ata de Registro de Preço nº 015/2016** - aquisição de Produtos do Gênero Alimentícios, copa e cozinha e produtos descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Rural** – Empresa D M SILVA - ME a partir de 02/09/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 15 de Setembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 233/2016**Portaria nº 233/2016****DESIGNAÇÃO**

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor Municipal, **HELÁDIO MENDES DE CAMPOS MACIEL**, brasileiro, RG: 0541448-2 SSP/MT, CPF: 496.769.381-49, residente na Rua Vicente Pereira Leite, nº 600, Bairro: Centro, em Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal da Ata de Registro de Preço nº 015/2016** - aquisição de Produtos do Gênero Alimentícios, copa e cozinha e produtos descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – Empresa D M SILVA - ME a partir de 02/09/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 15 de Setembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 232/2016**Portaria nº 232/2016****DESIGNAÇÃO**

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Educação o Sr. **JOSE CARMO DA SILVA**, brasileiro, RG: 580116 SSP/MT, CPF: 419.712.301-97, residente na Rua Coronel Serra, Frei Hugolino, em Nossa Senhora do Livramento -MT, como **fiscal** do objeto da **Ata de Registro de Preço nº 015/2016** - aquisição de Produtos do Gênero Alimentícios, copa e cozinha e produtos descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – Empresa D M SILVA - ME a partir de 02/09/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 15 de Setembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 231/2016

Portaria nº 231/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Saúde Srª. **GEISA ALEXANDRA DE PROENÇA PIMENTEL**, brasileira, RG: 9287477 SSP/MT, CPF: 667.876.961-91, residente na Rua General Teófilo R. de Arruda, Bairro: Duque de Caxias – Várzea Grande-MT, como **fiscal** da **Ata de Registro de Preço nº 015/2016** - aquisição de Produtos do Gênero Alimentícios, copa e cozinha e produtos descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Empresa D M SILVA - ME a partir de 02/09/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 15 de Setembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 230/2016

Portaria nº 230/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor Municipal, Sr. **SANMARTIN CURADO**, brasileiro, RG: 11949481 SJ/MT, CPF: 846.248.761-72, residente na Rua João Vicente de Barros, Bairro: Centro, em Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto da **Ata de Registro de Preço nº 015/2016** - aquisição de Produtos do Gênero Alimentícios, copa e cozinha e produtos descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – Empresa D M SILVA - ME a partir de 02/09/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 15 de Setembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO DECIMO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/2011

DECIMO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/2011

DECIMO SETIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Srª. **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, como **CONTRATANTE** e De outro lado a empresa **CONSTRUTORA MESQUITA COELHO LTDA-EPP**, com sede na Rua Sebastião A. de Oliveira nº 121, Bairro Jardim Ipanema, CEP 78.695-000, na cidade de Torixoreu/MT inscrita no CGC/MF sob o n.º 04.902.900/0001-85, representada por **Odoni Mesquita Coelho**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 584.478 SSP/MT e titular do CPF Nº 424.622.901-68, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1.1.1 – Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a vigorar do dia 10/09/2016 até a data de 08/01/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93e na clausula 4ª do contrato 365/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº

8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 06 de Setembro de 2016.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CONSTRUTORA MESQUITA COELHO LTDA-EPP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Eriane Custodio

CPF: 041.729.241-40 CPF: 005.712.201-69

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 002/2016

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 002/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, representada pela Prefeita Municipal, Senhora **Solange Souza Kreidloro**, Brasileira, casada, portador do RG nº. 33.276.249-X SSP/MT, e CPF nº. 270.723.668-30, residente e domiciliado na Rua Clevelandia, s/nº, setor Industrial, Nova Bandeirantes – MT. Torna-se público através do presente Edital que se encontra afixado no mural desta Prefeitura Muni-

cipal de Nova Bandeirantes e demais locais públicos, **Convocação para Audiência Pública na Câmara Municipal 27/09/2016 as 19:30 hrs.** Para Apresentação do LOA Exercício 2017 e ficando a disposição para sanar possíveis duvidas.

Nova Bandeirantes – MT., 19 de Setembro de 2016.

SOLANGE SOUZA KREIDLORO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CAMARA NOVA BRASILÂNDIA - RREO 4º BIMESTRE 2016ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
AV BRASIL, 957, CENTRO, NOVA BRASILÂNDIA/MT

Quality Sistemas

Exercício: 2016

19/09/2016 - 17:52:05

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Balço Orçamentário
Janeiro à Agosto de 2016 / 4º Bimestre

Balço Orçamentário		Até o Bimestre			
1	RECEITAS				
2	Previsão Inicial		0,00		
3	Previsão Atualizada		0,00		
4	Receitas Realizadas		0,00		
5	Déficit Orçamentário		417.339,15		
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
7	DESPESAS				
8	Dotação Inicial		628.800,00		
9	Créditos Adicionais		0,00		
10	Dotação Atualizada		628.800,00		
11	Despesas Empenhadas		449.739,15		
12	Despesas Liquidadas		417.339,15		
13	Despesas Pagas		415.739,15		
14	Superávit Orçamentário		0,00		
Despesas por Função / Subfunção		Até o Bimestre			
15	Despesas Empenhadas		449.739,15		
16	Despesas Liquidadas		417.339,15		
Receita Corrente Líquida - RCL		Até o Bimestre			
17	Receita Corrente Líquida		0,00		
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência		Até o Bimestre			
18	Regime Geral de Previdência Social		0,00		
19	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		0,00		
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00		
21	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00		
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores		0,00		
23	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00		
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00		
25	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00		
Resultado Nominal e Primário		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)	
26	Resultado Nominal	-6.265,70	-2.193,01	0,35	
27	Resultado Primário	97.298,97	-417.339,15	-4,29	
Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre	
35	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25,00	0,00	
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00	
37	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60,00	0,00	
38	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00	
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
39	Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00	
40	Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
 AV BRASIL, 957, CENTRO, NOVA BRASILANDIA/MT

Quality Sistemas

Exercício: 2016

19/09/2016 - 17:52:05

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
41	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual		
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre	
51	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00		15,00	0
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
52	Total das Despesas/RCL				0,00

 RILIS EVANGELISTA DE OLIVEIRA
 CONTADOR

 FLAVIO DOS SANTOS MAGALHAES
 PRESIDENTE

 ROSIMEIRE CRUZ DA SILVA
 TESOUREIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CAMARA NOVA BRASILÂNDIA - RGF 2º QUADRIMESTRE 2016**



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
AV BRASIL, 957, CENTRO, NOVA BRASILANDIA/MT

Quality Sistemas

Exercício: 2016

19/09/2016 - 17:59:11

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2016

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	340.819,44	100,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6.00%	0,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.70% DA RCL	0,00	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	4.072,69	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

RILIS EVANGELISTA DE OLIVEIRA
CONTADOR

FLAVIO DOS SANTOS MAGALHAES
PRESIDENTE

ROSIMEIRE CRUZ DA SILVA
TESOUREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 006/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA – ME.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato mencionado na Cláusula Quinta, bem como prazo de execução da Obra mencionado na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de Empreitada nº 006/2016.

Fica acrescentada na Cláusula Quinta – do prazo de Vigência do contrato Original, o acréscimo de 95 (noventa e cinco) dias, terminando o prazo do contrato em 31 de Dezembro de 2016. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de Execução da Obra do Contrato Original, o acréscimo de 95 (noventa e cinco) dias, terminando a vigência da obra em 31 de Dezembro de 2016.

Data da Assinatura: 14 de Setembro de 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE - 2016

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NOVA GUARITA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
JANEIRO A AGOSTO DE 2016				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				
Previsão Atualizada				
Receitas Realizadas				37.414,00
Déficit Orçamentário				381.276,50
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				684.000,00
Créditos Adicionais				37.414,00
Dotação Atualizada				721.414,00
Despesas Empenhadas				445.193,80
Despesas Liquidadas				418.690,50
Despesas Pagas				418.690,50
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				445.193,80
Despesas Liquidadas				418.690,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				0,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal			-74.723,50	-350%
Resultado Primário			-407.779,80	0%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL		0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Médio			0,00 %	0,00 %
Educação Infantil e Ensino Fundamental			0,00 %	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB			0,00 %	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar	
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		1.060,00		67.884,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Desp. com Ações e Serviços Públicos de Saúde Exec. com Rec. de Impostos			0,00 %	0,00 %
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas / RCL (%)				

Fonte: CAMARA MUNICIPAL NOVA GUARITA

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.



CAMARA MUNICIPAL NOVA GUARITA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Setembro /2015 a Agosto/2016

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	389.790,47	
Pessoal Ativo	389.790,47	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	389.790,47	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		389.790,47
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		14.595.923,99
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		2,67
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00 %		
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 0,00 %		

Fonte: CAMARA MUNICIPAL NOVA GUARITA

JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO
PRESIDENTE

AMADO APARECIDO DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO

ANA CARLA DILL PAIANO
CONTADOR CRC/MT-013618/0-8

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NOVA GUARITA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
JANEIRO A AGOSTO DE 2016				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				
Previsão Atualizada				
Receitas Realizadas				37.414,00
Déficit Orçamentário				381.276,50
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				684.000,00
Créditos Adicionais				37.414,00
Dotação Atualizada				721.414,00
Despesas Empenhadas				445.193,80
Despesas Liquidadas				418.690,50
Despesas Pagas				418.690,50
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				445.193,80
Despesas Liquidadas				418.690,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				0,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal			-74.723,50	-350%
Resultado Primário			-407.779,80	0%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL		0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Desenvolvimento do Ensino			0,00 %	0,00 %
Fundamental e Médio			0,00 %	0,00 %
Educação Infantil e Ensino Fundamental			0,00 %	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB			0,00 %	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		1.060,00	67.884,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Desp. com Ações e Serviços Públicos de Saúde Exec. com Rec. de Impostos			0,00 %	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas / RCL (%)				

Fonte: CAMARA MUNICIPAL NOVA GUARITA

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 19 / 2016**

Na data de 09/09/2016 as 830 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, requisitada pelo(S) órgão(S):

03 001 GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

OBJETO: AQUISICAO DE PRODUTOS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA EGENEROS ALIMENTICIOS PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA GUARITA.

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

46 IVANETE BOERI - EPP 01.819.055/0001-90

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 320.987,95

NOVA GUARITA - MT, 19 de setembro de 2016.

Simone Santos da Silva

Pregoeira Oficial

EDITAL Nº. 004 / 2016 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº. 004 / 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, Estado de Mato Grosso, Empresa Jurídica de direito público, situado a Avenida dos Migrantes Travessa A S/N, Centro, representada pelo seu Presidente o senhor JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO, buscando cumprir o que determina o Parágrafo Único do art. 48 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal CONVOCA A POPULAÇÃO GUARITENSE a participar da Audiência Pública, que se realizará no dia 30 de setembro de 2016, às 08h00min no Plenário da Câmara Municipal, para Prestação de Contas desta Câmara Municipal, referente ao segundo Quadrimestre do Exercício de 2016.

Nova Guarita, aos 12 dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Afixe,

Publique-se

E cumpra-se.

JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO

PRESIDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 23/16/SMA/PMNG.

PRAZO: 19/09/2016 À 19/09/2016

CONTRATADA: **IVANETE BOERI EPP**

OBJETO: **AQUISIÇÃO A PRONTA ENTREGA E FRACIONADA DE PRODUTOS DE COPA E COZINHA, LIMPEZA, BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA- MT.**

VALOR: **R\$ 320.987,95**

DOTAÇÃO:

03.001.04.122.0001.2040 – COD 36

05.002.08.244.0008.2022 – COD 123

06.003.04.122.0003.2019 – COD 173

07.002.10.302.0019.2017 – COD 214

08.002.12.361.0013.2026 – COD 266

09.002.18.606.0018.2008 –DOD 339

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 1003/2016**

DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DO CARGO DE SUB-PROCURADOR GERAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Municipal 111/2016, de 29 de junho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido para o cargo de SUBPROCURADOR GERAL a mesma carga horária do cargo efetivo de PROCURADOR, qual seja, a carga horária de 20 horas semanais, com duração da jornada diária de segunda-feira à sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 05 de julho de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA RESUMO CONTRATO 11/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ESTADO DE MATO GROSSO

Resumo do Contrato 11/2016

Objeto: **Contratação, de empresa especializada para o Fornecimento de diversos gêneros alimentícios, de limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Lacerda,**

Produto Dispensa de Licitação 03/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT, CNPJ: 01.617.459/0001-00

CONTRATADA: **C L SUPERMERCADO LTDA- EPP**, com sede na Avenida Uirapuru nº 610- Centro, na cidade de Nova Lacerda- MT CEP: 78.243-000- inscrita no CNPJ sob o nº 10.695.537/0001-77.

VALOR: Estimado em até **R\$ 8.719,73 (oito mil setecentos e dezenove reais e setenta e três centavos).**

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente na tesouraria, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a execução dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal, feito através de depósito bancário, transferência ou cheque nominal, diretamente na tesouraria da CONTRATANTE.

NOVA LACERDA - MT, 05 de setembro de 2016.

Câmara Municipal de Nova Lacerda

Presidente da Câmara Municipal (Contratante)

C L SUPERMERCADO LTDA- EPP

CNPJ sob o nº 10.695.537/0001-77 (Contratada)

Testemunhas:

1- _____

Nome: Maria Selma de Oliveira

2- _____

Nome: Joventino Amadeu Dalabenetta

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS 011/2016**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 011/2016

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PREÇO TOTAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIAS E PÓRTICO DE ACESSO NA CIDADE DE NOVA MARILÂNDIA – MT, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 107/2015 DA SECID – MINISTÉRIO DAS CIDADES

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, através de sua CPL, torna público a todos os interessados que realizará às **09:00HS**, do dia **06/10/2016**. Em sua sede na Av. Tiradentes, nº211N – Bairro Centro – Nova Marilândia- MT, LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Demais informações e edital junto a comissão de licitações em horário de expediente ou pelo site **www.novamarilandiamt.com.br**.

Nova Marilândia - MT, em 19 de setembro de 2016.

SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

**LICITAÇÃO
EDITAL PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 01/2016**

Ao Sr. **RICARDO ONO**

De acordo com a Lei n.º 292/2003, e tendo em vista o que consta do Processo de Sindicância nº 01/2016, em desfavor do Sr. **Ricardo Ono**, conduzido pela Comissão Especial Processante Permanente, venho **INTIMÁ-LO** para que compareça no dia 23 de setembro de 2016, às 15:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT, Av. Amos Bernardino Zanchet de Nova Maringá, a fim de ser ouvido a respeito dos eventos comunicados, na qualidade de acusado, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído os andamentos do processo que se dará a partir das 13:00 horas, do mesmo dia.


Nova Maringá-MT, 19 de setembro de 2016.

Luciana Garcia Harala

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 33683772000124
	Exercício: 2016
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal


Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRLTA COM PESSOAL (I)	630.920,35	0,00
Pessoal Ativo	630.920,35	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPLTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Despesas de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Incentivos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	630.920,35	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

CTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	22.807.006,30	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - CTP (V) = (III a + III b)	630.920,35	2,77
LIMITE MÍNIMO (VI) (índices I, II e III, art. 20 da LRF)	13.684.203,78	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.999.993,59	57,00
LIMITE DE ALEFIA (VIII) = (0,90 x VI) (índice II do §1º do art. 59 da LRF)	12.315.783,40	54,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	21/09/2016
Notas Explicativas	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 33683772000124
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	2016/2016
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e os Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by FERNANDA LEHMANN NAGEL:88461106172
Date: 2016.09.17 17:33:47 AMT
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO 002**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

COMUNICADO 002

A Prefeitura do Município de Nova Monte Verde - MT, torna público que eventuais despesas aqui elencadas foram contabilizadas em duplicidades ou erroneamente, sendo consideradas por esta municipalidade os direitos líquidos e certos devidamente pagos.

Ratifica-se que os valores abaixo, encontram-se contabilizados como Restos a Pagar dos exercícios de 2012, 2013, 2014 e 2015, cabendo aos respectivos credores, a comprovação do direito ainda não recebido, sob pena de anulação desses lançamentos para a regularização do Balanço do Município.

Ressalta-se que esse comunicado é o primeiro de três que faremos alternadamente para oferecer o direito de eventual reclamação por parte dos credores.

Emp.	Data Emp.	Programática	Credor	Valor
Restos a pagar 2012				
6	02/01/12	0362-09.001.26.782.0021.2040.339039	BRASIL TELECOM S A	1.385,87
3507	25/06/12	0074-04.001.04.122.0004.2006.339039	BRASIL TELECOM S A	116,75
4409	03/08/12	0233-06.001.10.302.0033.2030.339030	RECMED COMERCIO DE MATERIAS HOSP. LTDA	45,00
5316	27/09/12	0189-06.001.10.301.0030.2026.339039	BRASIL TELECOM S A	797,06
5599	11/10/12	0316-08.001.08.244.0041.2038.339039	BRASIL TELECOM S A	110,75
6070	23/11/12	0102-05.001.12.361.0024.2012.339039	BRASIL TELECOM S A	526,78
6391	20/12/12	0311-08.001.08.244.0041.2038.319113	PREVVVER-FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL	66,00
6485	26/12/12	0074-04.001.04.122.0004.2006.339039	BRASIL TELECOM CELULAR S/A	486,60
Total a cancelar de 2012				3.534,81
Restos a pagar 2013				
463	28/01/13	0233-06.001.10.302.0033.2030.319113	PREVVVER-FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL	200,61
943	27/02/13	0321-08.001.08.244.0041.2038.319011	FOLHA DE PAGAMENTO PROG. PAIF EFETIVOS	2.950,00
958	27/02/13	0129-05.002.12.365.0028.2019.319013	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	1.469,08
1528	26/03/13	0201-06.001.10.301.0032.2029.319113	PREVVVER-FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL	1.497,38
2098	16/04/13	0235-06.001.10.302.0033.2030.339030	NOSSOL E NOSSOL LTDA	474,00
3365	11/06/13	0239-06.001.10.302.0033.2030.339039	CONSELHO REG. DE TEC. EM RADIOLOGIA 12	111,20
4235	19/07/13	0239-06.001.10.302.0033.2030.339039	CONS. DE ARQ. E URBANISMO DO ESTADO DE MT	67,09
5343	12/09/13	0102-05.001.12.361.0024.2012.339039	AMARILDO DIAS DE MELO ME	0,50
5931	07/10/13	0216-06.001.10.301.0034.2032.339032	ARTMED HOSPITALAR LTDA	1.511,50
6014	11/10/13	0207-06.001.10.301.0032.2029.339039	CREA-CONS REG DE ENG ARQ E AGRONOMIA MT	240,00
6015	11/10/13	0207-06.001.10.301.0032.2029.339039	CREA-CONS REG DE ENG ARQ E AGRONOMIA MT	240,00
6016	11/10/13	0207-06.001.10.301.0032.2029.339039	CREA-CONS REG DE ENG ARQ E AGRONOMIA MT	180,00
Total a cancelar de 2013				8.941,36
Restos a pagar 2014				
15	02/01/14	0481-10.001.26.782.0012.2040.339039	BRASIL TELECOM CELULAR S/A	11,43
23	02/01/14	0241-07.002.10.301.0032.2026.339039	BRASIL TELECOM CELULAR S/A	41,37
512	30/01/14	0268-07.002.10.301.0034.2032.339030	ALL MEDICA DIST. DE MAT.S HOSPITALARES	174,50
1034	26/02/14	0236-07.002.10.301.0032.2026.339014	MILENE REGINA DE AZEVEDO	50,00
2142	28/04/14	0248-07.002.10.301.0032.2029.319113	PREVVVER-FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL	1.573,58
3578	01/07/14	0295-07.002.10.302.0033.2030.339039	C. J. DE PAULA E CIA LTDA ME	50,00
3612	02/07/14	0295-07.002.10.302.0033.2030.339039	C. J. DE PAULA E CIA LTDA ME	14,00
4112	30/07/14	0481-10.001.26.782.0012.2040.339039	OSNI DOS SANTOS ME	0,50
4392	14/08/14	0073-04.001.28.331.0011.2007.339047	MINISTERIO DA FAZENDA - PASEP	19.258,13

Av. Mato Grosso, 51, Centro, Paço Municipal,

CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 /Fax: 3597-2811

e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**ESTADO DE MATO GROSSO****CNPJ: 37.465.556/0001-63**

4462	21/08/14	0155-05.004.12.361.0024.2017.339030	BEATRIZ NAGEL ME	169,00
4725	01/09/14	0295-07.002.10.302.0033.2030.339039	C. J. DE PAULA E CIA LTDA ME	16,66
5031	22/09/14	0295-07.002.10.302.0033.2030.339039	CASA DE APOIO AG. UND RETAG HOSPITALAR	1.200,00
5135	23/09/14	0434-09.002.08.244.0049.2072.339030	H. C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	10,00
5572	15/10/14	0475-10.001.26.782.0012.2040.319013	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	24,66
6690	22/12/14	0476-10.001.26.782.0012.2040.319113	PREVVER-FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL	3.224,08
6796	22/12/14	0051-03.001.04.122.0004.2006.319013	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0,09
6804	22/12/14	0247-07.002.10.301.0032.2029.319013	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	1.014,00
			Total a cancelar de 2014	26.832,00
Restos a pagar 2015				
286	23/1/15	0055-03.001.04.122.0004.2006.339030	NOSSOL E NOSSOL LTDA	8,45
834	20/2/15	0058-03.001.04.122.0004.2006.339039	MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	2.260,00
1377	18/3/15	0301-07.002.10.302.0033.2030.339030	L P COM. E REPRES AS. E PREST DE SERV LTDA	1.221,70
1837	1/4/15	0364-09.001.08.122.0049.2071.339039	MITRA DIOCESANA DE SINOP	1.036,00
1926	8/4/15	0501-10.001.26.782.0012.2040.449052	STILUS MAQ. E EQUIP. PARA ESC. LTDA- EPP	100,00
2469	7/5/15	0307-07.002.10.302.0033.2035.339033	ORION TURISMO LTDA	486,58
2654	18/5/15	0260-07.002.10.301.0032.2029.339030	LINO DA SILVA E CIA LTDA ME	18,45
2684	19/5/15	0091-05.001.12.361.0024.2012.339030	ZANELLA MATERIAIS PARA CONST. LTDA EPP	1.813,85
2821	28/5/15	0058-03.001.04.122.0004.2006.339039	VIZZOTTO ENGENHARIA LTDA	7.100,00
3045	3/6/15	0094-05.001.12.361.0024.2012.339039	MAICON A DE LIMA ME	2.352,00
3587	6/7/15	0335-08.001.20.606.0040.2036.339039	BEATRIZ NAGEL ME	53,90
3690	15/7/15	0058-03.001.04.122.0004.2006.339039	M A J DOS SANTOS MARTH	53,90
3703	16/7/15	0058-03.001.04.122.0004.2006.339039	ELETRICA SANTA CRUZ LTDA	0,01
4220	14/8/15	0059-03.001.04.122.0004.2006.339091	MARLI DA ROSA	702,23
4516	1/9/15	0058-03.001.04.122.0004.2006.339039	BRASIL TELECOM CELULAR S/A	27,33
5066	20/10/15	0504-10.001.26.782.0061.1031.339030	VIDRACARIA E MET. RECANTO LTDA - ME	0,20
5305	27/10/15	0170-05.004.12.361.0029.2013.339039	FARIA ROSSETO E ROSSETO LTDA	743,63
5582	27/11/15	0058-03.001.04.122.0004.2006.339039	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	952,83
5740	8/12/15	0094-05.001.12.361.0024.2012.339039	FARIA ROSSETO E ROSSETO LTDA	704,80
5804	8/12/15	0086-05.001.12.361.0024.2012.319011	FOLHA DE PAGAMENTO EDUCACAO GERAL 25%	3.208,09
6189	22/12/15	0086-05.001.12.361.0024.2012.319011	FOLHA DE PAGAMENTO 25% COMISSIONADOS	3.208,09
			Total a cancelar de 2015	26.052,04

Nova Monte Verde – MT, 19 de Setembro de 2016.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

DOMINGOS CARLOS PERONDI
Secretário de Finanças


Av. Mato Grosso, 51, Centro, Paço Municipal,

CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 /Fax: 3597-2811

e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

www.novamonteverde.mt.gov.br

**CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Secretaria do Tesouro Nacional - STN
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	2º quadrimestre
Exercício:	2016
Assinatura(s):	<ul style="list-style-type: none"> • Nome: FERNANDA LEHMANN NAGEL <i>Titular do Poder Legislativo</i> CPF: 884.611.061-72 Data: 17/09/2016 18:34:14

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **17/09/2016, às 18:34:37**, é:

00.Y0.5L-F

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 034/2016**

Ementa: Autoriza o setor de patrimônio da Câmara Municipal a proceder as baixas dos bens Inutilizáveis e Inservíveis, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando-se que esta Câmara vem desenvolvendo com sucesso um programa de modernização administrativa cuja finalidade foi a de dar novos rumos à esta entidade, implementando os serviços e atividades de atendimento aos nossos municípios;

Considerando-se o fato de que após a minuciosa averiguação e avaliação de todo o material foi considerado como inútil e inservível à esta Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado à baixa dos bens patrimoniais Público, relacionados em anexo.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 19 de setembro de 2.016

FERNANDA LEHMANN NAGEL

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

**CAMARA DE NOVA NAZARÉ
ERRATA A PORTARIA N° 019/2016**

ERRATA a Portaria nº 019/2016, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 09 de setembro de 2016, página 95, nº 2.559, "**Que concede férias a servidor Público e da outras Providências** da Câmara Municipal de Nova Nazaré" retificar a data a ser a concedida as férias,

De 01 de setembro a 30 de setembro.

Sala da Presidência, aos 19 dias do mês de setembro de 2016.

Ademar Matias dos Reis

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 43/2016/PMNO**

REF. A ADESAO N° 012/2016/PMNO- A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 024/2016 DO MUNICIPIO DE AGUA BOA-MT REFERENTEAO PROCESSO DE LICITAÇÃO

PREGÃO SRP- N° **18/2016**.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT-CNPJ 03.238.920/0001-30.

CONTRATADAS: CENTRAL VEICULOS COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO PICK-UP

VIGÊNCIA: 16/09/2016 ATE 16/09/2017

NOVA OLÍMPIA/MT 16 DE SETEMBRO DE 2016.

CRISTOVÃO MASSON

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2016**

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT.

CONTRATADA: SUZI PINHEIRO – COMERCO - ME, CADASTRADA NO CNPJ SOB O N.º11.671107/0001-88

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE FRAUDAS DESCARTAVEIS PARA ATENDER PACIENTE POR MEIO DE ORDEN JUDICIAL.

VIGENCIA: 16/09/2016 ATE 16/03/2017

VALOR: R\$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS).

NOVA OLÍMPIA - MT, 16 DE SETEMBRO DE 2016

CRISTOVÃO MASSON

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO - 2016

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO - 2016

ÓRGÃO RESP.	OBRA	VALOR CONTRATADO	VALOR ADITIVO	VALOR TOTAL	PAGAMENTOS EFETUADOS VALOR	SALDO	INICIO DA OBRA
SECDL	Construção de Mini-Estádio de Futebol neste Município de Nova Santa Helena/MT	R\$ 151.454,06	R\$ 682,75	R\$ 152.136,81	R\$ 140.492,35	R\$ 11.644,46	08/03/2010
GAPRE	Execução da Obras da Escada que dá acesso ao Paço Municipal	R\$ 45.783,96		R\$ 45.783,96	R\$ 24.288,09	R\$ 21.495,87	04/05/2016
AÇÃO SOCIAL	CONSTRUÇÃO DE 23(VINTE E TRES) UNIDADES HABITACIONAIS EM ALVENARIA, COM 40,93M2 CADA UMA, DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL - PNHR	R\$ 525.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 625.000,00	R\$ 201.816,80	R\$ 323.183,20	18/09/2013
SECDL	Construção da Quadra Municipal na Escola Branca Neve	R\$ 680.652,63		R\$ 680.652,63	R\$ 211.209,88	R\$ 469.442,75	08/06/2015
Acao Social	Obra de Construção do Espaço físico da unidade Centro de Referência	R\$ 286.109,61			R\$ 56.455,05	R\$ 229.654,56	08/06/2015
TOTAL GERAL		R\$ 1.689.000,26	R\$ 100.682,75	R\$ 1.503.573,40	R\$ 634.262,17	R\$ 1.055.420,84	

AÇÃO SOC - Secretaria de Ação Social

SECDL - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

GAPRE GABINETE DO PREFEITO

OBS: Contrato 53/13 teve suprimido-se a construção de duas unidades de unidades

OBS: o Valor de \$ 50.000,00

NOVA Santa Helena, 13 de Setembro de 2016

DORIVAL LORCA
Prefeito MunicipalDEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 037/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

Comissão de Apoio

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA SANTA HELENA/MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 037/2016, cujo objeto acima identificado, foi homologado em favor da empresa: GRÁFICA POLIART LTDA – ME no valor de R\$ 51.372,00 (Cinqüenta e um mil trezentos e setenta e dois reais). Nova Santa Helena – MT, 19 de setembro de 2016, FRANCIANE PAULATTI – Pregoeira

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 040/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO - POR ITEM", onde a data prevista para o Credenciamento dos participantes será realizado das 08h00min às 08h30min do dia 30 de setembro de 2016, e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro no ato do Credenciamento, na sala de Licitação

da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital completo poderá ser obtido gratuitamente pelos interessados no horário comercial ou através do e-mail: Jeff.sotini@hotmail.com ou pelo site municipal: www.novasantahelena.mt.gov.br no link <http://www.novasantahelena.mt.gov.br/Transparencia/>, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, conforme especificações do edital e seus anexos. Nova Santa Helena, 19 de setembro de 2016. JEFFERSON A. S. do NASCIMENTO – Pregoeiro.

PORTARIA 099/2016

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a *Lei 061 de 25 de fevereiro de 2.002*.

Considerando o teor dos autos do Processo de Sindicância nº 004/2016 que recomenda a instituição de Processo Administrativo Disciplinar, em que veicula supostas irregularidades na conduta funcional praticadas pelo servidor Giovani Vieira da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 716.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a prática de supostos atos irregulares/ilegais praticados pelo servidor Giovani Vieira da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 716, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - A comissão de que o artigo 1º desta Portaria será composta pelos servidores da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, e na forma abaixo descritos:

- a) Ronize Aparecida Chiodi Forlin - Professora - Matrícula 127 - Presidente
 b) Elidiana Pires de Oliveira - Contadora - Matrícula 711 - Secretária
 c) Cláudio Lorca - Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos - Matrícula 023 – Membro

Art. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 19 de setembro de 2016.

Dorival Lorca

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 19/09/2016 à 19/10/2016.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA N.º 020/2016**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sr^a. Maria Jose Carrara Zaneti.”

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 6º incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c § 5º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 87, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 491 de 09/05/2012, Adicional por Tempo de Serviço conforme art. 57 da Lei Municipal n.º 061 de 25/02/2002, Lei Municipal n.º 258 de 18/12/2007, que dispõe sobre o plano de carreira do magistério público municipal de Nova Santa Helena/MT e Lei n.º. 748 de 29 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a atualização do piso salarial do magistério público municipal da educação básica, referente ao ultimo reajuste concedido no exercício de 2016;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a Sra. **Maria Jose Carrara Zaneti**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade n.º 0549094-4– SSP/MT e inscrita no CPF n.º 395.334.761-68, servidora efetiva no cargo de Professora, Nível “01”, Classe “C” – 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do SANTA HELENA-PREVI, n.º 2016.04.00014P, a partir da data de 13/09/2016, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de **13 de setembro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Santa Helena - MT, 15 de setembro de 2016.

Bruna Maria Procópio Martins Parron

Secretária Municipal de Planejamento

Diretora Executiva

Homologo,

Dorival Lorca

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2016 PP 037/2016**

PREGÃO PRESENCIAL: N° 037/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2016

VALIDADE: 12(doze) meses oficiais

VIGÊNCIA: 19 de setembro de 2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA SANTA HELENA/MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

EMPRESA VENCEDORA: GRÁFICA POLIART LTDA - ME inscrita no CNPJ n.º. 12.151.290/0001-53						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QTDE	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	23195	BANNER EM LONA VINIL COLORIDO TAMANHO 1,00X1,20CM C/ SUPORTE	SERV	15,00	165,00	2.475,00
2	18095	BLOCO TERMO DE APREENSAO/RECEBIMENTO, 50X3(BRANCA, AMARELA,		100,00	29,50	2.950,00
3	27261	BLOCO ATESTADO MEDICO 100X1 PAPEL 75G BRANCO TAMANHO 14X21CM,	UN	50,00	9,15	457,50
4	27262	BLOCO ATESTADO MEDICO 100X1 PAPEL 75G BRANCO TAMANHO 15X21CM,	UN	10,00	13,50	135,00
5	15069	BLOCO AUTO TERMO C/50 FOLHAS EM 3 VIAS BRANCA/VERDE/AMARELA		20,00	26,50	530,00
6	24017	BLOCO BOLETIM DIARIO DE DOSE APLICADA COM 12FLS, PAPEL SULFITE		100,00	11,90	1.190,00
7	26221	BLOCO CADASTRO DOMICILIAR 100X1 BRANCA, NO PAPEL SULFITE 75G,	UN	5,00	28,50	142,50

8	26222	BLOCO CADASTRO INDIVIDUAL 100X1 BRANCO, NO PAPEL SULFITE 75G,	UN	5,00	28,50	142,50
9	26225	BLOCO CONTROLE TEMPERATURA 20X1, PAPEL SULFITE 75G BRANCO,	UN	10,00	8,00	80,00
10	24041	BLOCO DE REQUISICAO 50X2, 01 VIA BRANCA E 2 VIA AZUL CARBONADA,	UN	10,00	16,10	161,00
11	26226	BLOCO FICHA DE ACOMPANHAMENTO HIPERTENSO E/OU DIABETICO 50X1	UN	10,00	30,80	308,00
12	26227	BLOCO FICHA DE FICHA VISITA DOMICILIAR 100X1 BRANCA, PAPEL	UN	5,00	28,50	142,50
13	27258	BLOCO FICHA DE REFERENCIA LADO 01 E 02 100X1, PAPEL SULFITE 75G	UN	100,00	12,45	1.245,00
14	27263	BLOCO FICHA DE VISITA DA EQUIPE DE SAUDE 50X1 PAPEL SULFITE 75G	UN	50,00	8,85	442,50
15	26231	BLOCO FICHA DE VISITA- PROGRAMA DE FEBRE AMARELA E DENGUE	UN	50,00	9,45	472,50
16	26232	BLOCO FICHA RESUMO DIARIO DO SERVICO ANTIVETORIAL- PROGRAMA	UN	50,00	15,90	795,00
17	26233	BLOCO FICHA RESUMO SEMANAL DO SERVICO ANTIVETORIAL- PROGRAMA	UN	50,00	15,90	795,00
18	15068	BLOCO LAUDO PARA SOLICITACAO /AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO		60,00	24,80	1.488,00
19	27265	BLOCO PRONTUARIO ODONTOLOGICO 100X1, PAPEL SULFITE 90G		5,00	59,00	295,00
20	27260	BLOCO RECEITA AMARELA MEDICAMENTO CONTROALDO A C/50X1 PAPEL	UN	50,00	11,90	595,00
21	27259	BLOCO RECEITA AZUL MEDICAMENTO CONTROALDO B C/50X1 PAPEL	UN	50,00	9,80	490,00
22	24028	BLOCO RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 50X2 VIAS CARBONADAS 1§	SERV	200,00	9,90	1.980,00
23	27266	BLOCO RECEITUARIO PAPEL BOND VERDE 100X01, TAMANHO 15X21 EM P/B		20,00	10,80	216,00
24	24018	BLOCO RECEITUARIO PAPEL COMUM BRANCO SULFITE 75G 100X01,		55,00	8,90	489,50
25	15067	BLOCO REQUISICAO DE EXAME ANATOMOPATOLOGICO 100X1, EM PAPEL		10,00	28,50	285,00
26	24027	BLOCO REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLOGICO DO COLO DO ULTERO	SERV	20,00	22,90	458,00
27	15066	BLOCO REQUISICAO DE EXAME MAMOGRAFIA 100X1, PAPEL SULFITE 75G		50,00	20,95	1.047,50
28	27264	BLOCOS PRONTUARIO ATENDIMENTO AMBULATORIAL(CENTRO DE		30,00	24,80	744,00
29	14959	BLOCOS PRONTUARIO ATENDIMENTO AMBULATORIAL(UNIDADE SAUDE		100,00	13,80	1.380,00
30	27275	CAPA DE IPTU COLORIDA EM PAPEL COUCHE 120G TAMANHO 10X44CM	UN	10.000,00	0,59	5.900,00
31	27271	CAPA PROCESSO TAMANHO 46X32CM, DOBRADA AO MEIO, ESCRITA EM		500,00	1,65	825,00
32	27269	CAPA PROCESSO(SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE)		1.000,00	1,28	1.280,00
33	24036	CARIMBO AUTOMATICO 4911 PARA 3 LINHAS	UN	20,00	39,00	780,00
34	27274	CARIMBO AUTOMATICO 4912 PARA 4 LINHAS	UN	40,00	43,50	1.740,00
35	26217	CARTAO FISIOTERAPIA IMPRESSAO FRENTE E VERSO EM PRETO E	SERV	200,00	1,15	230,00
36	26218	CARTAO PSICOLOGIA IMPRESSAO FRENTE E VERSO, EM PRETO E	SERV	200,00	1,15	230,00
37	27268	CARTEIRINHA DE ATLETA TAMANHO 10X7CM, PAPEL CARTAO 180G		1.000,00	0,75	750,00
38	24102	CARTEIRINHA DE VACINACAO TAMANHO 19X7CM, PAPEL CARTAO 180G	SERV	1.000,00	0,78	780,00
39	27267	CARTEIRINHA P/ PISCINA TAMANHO 21X7CM, PAPEL CARTAO 180G		1.000,00	0,88	880,00
40	14970	COPIA IMPRESSO D AGUA EM PAPEL SULFITE 75G BRANCO, IMPRESSAO		30.000,00	0,14	4.200,00
41	27273	ENVELOPE TIMBRADO 20X28, AMARELO OU RO ESCRITO EM UM LADO P/B		500,00	0,90	450,00
42	24033	ENVELOPEPREFEITURA TIMBRADO 26 X 36CM, NA COR AMARELO OURO	UN	700,00	1,35	945,00
43	27257	FICHA VACINA TAMANHO 21X5X15,5CM,PAPEL CARTAO 180G, BRANCO	UN	1.000,00	0,79	790,00
44	24122	FOLDER EM PAPEL COUCHE 120G, IMPRESSAO FRENTE E VERSO	SERV	11.500,00	0,84	9.660,00

VALOR TOTAL: R\$ 51.372,00 (Cinquenta e um mil trezentos e setenta e dois reais)

Nova Santa Helena - MT, 19 de setembro de 2016.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2016**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade aos profissionais que menciona.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a seção VI, da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2.002.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao profissional que menciona da Secretaria Municipal de Assistência Social, abaixo relacionado, a partir desta data.

Período aquisitivo 01/03/2002 à 01/03/2007.

I – Para ser gozada no período de 19/09/2016 até 03/11/2016

01 – VIVIANE BEATRIZ MORAIS – ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 19 de setembro de 2016.

Dorival Lorca

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 19/09/2016 à 19/10/2016.

PORTARIA 100/2016

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a *Lei 061 de 25 de fevereiro de 2.002*.

Considerando o teor dos autos do Processo de Sindicância nº 005/2016 que recomenda a instituição de Processo Administrativo Disciplinar, em que veicula supostas irregularidades na conduta funcional praticadas pela servidora Zilda Pereira da Silva, Técnica em Enfermagem, matrícula nº. 136.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a prática de supostos atos irregulares/ilegais praticados pela servidora Zilda Pereira da Silva, Técnica em Enfermagem, matrícula nº. 136, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A comissão de que o artigo 1º desta Portaria será composta pelos servidores da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, e na forma abaixo descritos:

- Dieme Barbosa Araújo André Fogo - Secretária Municipal de Saúde - Matrícula 136 - Presidente
- Marta Lúcia de Oliveira Araújo - Secretária Municipal de Finanças - Matrícula 721 - Secretária
- Gilson Parron - Controlador Interno - Matrícula 722 – Membro

Art. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 19 de setembro de 2016.

Dorival Lorca

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 19/09/2016 à 19/10/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2016 - (PROCESSO Nº 67/2016)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 001/2016 de 04 de Janeiro de 2.016, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-se Público para conhecimento dos Interessados, que fará realizar-se no dia **05 de Outubro de 2.016, às 08h00 horas (horário de Brasília)** no Endereço, Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 – Jardim das Palmeiras - Novo São Joaquim – MT - Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no **Edital de Tomada de Preços nº. 08/2016, para Obras e Serviços de Engenharia**. Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado no site oficial da prefeitura: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br . **OBJETO LICITAÇÃO: SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO.** A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, pelo telefone (66) 3479-1158, site www.prefeituranovosaojoaquim.com.br .Novo São Joaquim – MT, 15 de Setembro de 2.016.

ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA - Presidente Comissão de Licitação

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT**, através do seu **PREGOEIRO**, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, às 09h00 horas (Brasília) do dia 30 de Setembro de 2016**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim de Novo São Joaquim/MT, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta e Documentos e seus anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09 horas (Brasília) do dia 30 de Setembro de 2016**. **OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA EM NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** Interessados poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158. Novo São Joaquim - MT, 19 de Setembro 2016.**

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2016

PREGÃO PRESENCIAL 77/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão nº **77/2016**, na modalidade **PRESENCIAL** tendo por objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de **Auto Elétrica** e **Aquisição de Baterias** para atender as Secretarias Solicitantes do Município de Paranatinga-MT.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016** para Registro de Preço, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preço, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1 Empresa vencedora:

M.GUEBER SILVA FERREIRA E CIA LTDA – ME.

CNPJ 24.301.313/0001-48.

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	4413	BATERIA 100 AMPERES	UNIDADE	R\$ 450,00	2	R\$ 900,00
2	3840	BATERIA 60 AMPERES	UNIDADE	R\$ 280,00	12	R\$ 3.360,00
3	352285	BATERIA 80 AMPERES	UNIDADE	R\$ 350,00	2	R\$ 700,00
4	341969	BATERIA CA- 18 -100 AMP.	UNIDADE	R\$ 450,00	2	R\$ 900,00
5	329125	BATERIA CA-03 - 180 AMPERES	UNIDADE	R\$ 600,00	1	R\$ 600,00
6	329124	BATERIA CA-04 - 180 AMPERES	UNIDADE	R\$ 600,00	1	R\$ 600,00
7	329123	BATERIA CA-07 - 180 AMPERES	UNIDADE	R\$ 600,00	1	R\$ 600,00
8	329122	BATERIA CA-08 - 180 AMPERES	UNIDADE	R\$ 600,00	1	R\$ 600,00
9	329121	BATERIA CA-11 - 180 AMPERES	UNIDADE	R\$ 600,00	1	R\$ 600,00
10	329120	BATERIA CA-12 - 180 AMPERES	UNIDADE	R\$ 450,00	1	R\$ 450,00
11	329119	BATERIA CA-13 - 180 AMPERES	UNIDADE	R\$ 600,00	1	R\$ 600,00
12	329116	BATERIA CA-14 - 180 AMPERES	UNIDADE	R\$ 600,00	2	R\$ 1.200,00
13	329117	BATERIA CA-15 - 180 AMPERES	UNIDADE	R\$ 600,00	1	R\$ 600,00
14	329114	BATERIA CA-16 - 100 AMPERES	UNIDADE	R\$ 450,00	2	R\$ 900,00
15	329115	BATERIA CA-17 - 100 AMPERES	UNIDADE	R\$ 450,00	2	R\$ 900,00
16	352017	BATERIA DE 150 AMPERES	UNIDADE	R\$ 550,00	62	R\$ 34.100,00
17	352300	BATERIA DE 45 AMPERES	UNIDADE	R\$ 230,00	6	R\$ 1.380,00
18	352301	BATERIA DE 55 AMPERES	UNIDADE	R\$ 265,00	2	R\$ 530,00
19	351997	BATERIA DE 70 AMPERES	UNIDADE	R\$ 340,00	2	R\$ 680,00
20	329128	BATERIA ESCAVADEIRA PC-01-100 AMP	UNIDADE	R\$ 450,00	2	R\$ 900,00
21	329137	BATERIA FIAT STRADA/75 AMP	UNIDADE	R\$ 340,00	1	R\$ 340,00
22	329126	BATERIA ON-04 - 180 AMPERES	UNIDADE	R\$ 600,00	1	R\$ 600,00
23	329127	BATERIA PA CARREGADEIRA PC-01-75 AMP	UNIDADE	R\$ 340,00	2	R\$ 680,00
24	329129	BATERIA PA CARREGADEIRA PC-03-75 AMP	UNIDADE	R\$ 340,00	2	R\$ 680,00
25	352284	BATERIA PATROLA MN-02/ 150 AMP.	UNIDADE	R\$ 550,00	2	R\$ 1.100,00
26	329131	BATERIA PATROLA MN-03/ 100 AMP	UNIDADE	R\$ 450,00	2	R\$ 900,00
27	329130	BATERIA PATROLA MN-04/ 100 AMP	UNIDADE	R\$ 450,00	2	R\$ 900,00
28	329132	BATERIA PATROLA MN-05/ 100 AMP	UNIDADE	R\$ 450,00	2	R\$ 900,00
29	341968	BATERIA PATROLA MN-06/100 AMP	UNIDADE	R\$ 450,00	2	R\$ 900,00
30	341970	BATERIA RETRO ESCAVADEIRA/ 100 AMP	UNIDADE	R\$ 450,00	2	R\$ 900,00
31	329133	BATERIA TRATOR MASSEY/ 100 AMP	UNIDADE	R\$ 450,00	1	R\$ 450,00
32	329135	BATERIA TRATOR VALMET/100 AMP	UNIDADE	R\$ 450,00	1	R\$ 450,00
33	27754	SERVICOS DE ALTERNADOR (FORA DO VEICULO)	UNIDADE	R\$ 37,99	3.370,00	R\$ 128.026,30
34	27755	SERVICOS DE ALTERNADOR (NO VEICULO)	UNIDADE	R\$ 50,01	3.370,00	R\$ 168.533,70
35	27750	SERVICOS DE INSTALACAO ELETRICA (HORA)	HORA	R\$ 59,42	3.450,00	R\$ 204.999,00
36	27751	SERVICOS DE PARTIDA ELETRICA (FORA DO VEICULO)	UNIDADE	R\$ 37,41	3.380,00	R\$ 126.445,80
37	27752	SERVICOS DE PARTIDA ELETRICA (NO VEICULO)	UNIDADE	R\$ 50,59	3.380,00	R\$ 170.994,20

VALOR GLOBAL R\$ 858.899,00. Em 19 de Setembro de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 83/2016

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 257 de 16 de Setembro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 83/2016**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual e Eventual **Contratação de vaga em Clínica de Tratamento para dependência química em regime de contenção (Internação Compulsória) para Menor de Idade**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. Data de abertura **04/10/2016**, Terça - feira às 08:00 horas. O edital e os seus anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura **www.paranatinga.mt.gov.br** Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com - telefone 66-3573-1329. Ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h, em 19 de Setembro de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

RETIFICAÇÃO DO DECRETO 089 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Onde lê-se: 15 de Agosto de 2016 e quinze de agosto de 20016

Passa-se a ler: 15 de setembro de 20016 e quinze de setembro de 2016

DECRETO N° 089/2016.

DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de Candidato Aprovado no **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 001/2016**, para admissão ao Serviço Público Municipal, e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016 ATRAVÉS DO DECRETO N° 045/2016 DE 29 DE ABRIL DE 2016;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Municipal n.º 075/98;

CONSIDERANDO a existência de vaga nos órgãos da Administração Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nomear o abaixo relacionado para exercer o cargo respectivo, cuja posse deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da presente nomeação:

MONITORA – SEDE

CLASSF	Nº INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS	LOTAÇÃO
14º	0033620	VIVIANE DE SOUZA CARVALHO	CENTRO EDUCACIONAL ADRIANA SUSI MILHOMEM FIGUEIREDO DA SILVA
15º	0011620	MARIA REGINA QUIRINO ALVES	CENTRO EDUCACIONAL ADRIANA SUSI MILHOMEM FIGUEIREDO DA SILVA
17º	0016850	JURAIDE MARIA DOS SANTOS BASTIANI	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ARLINDO DOMINGOS
18º	0027580	ROSANGELA NUNES BARBOSA	CENTRO EDUCACIONAL ADRIANA SUSI MILHOMEM FIGUEIREDO DA SILVA
19º	0042440	MARIA DAS DORES COSTA	CENTRO EDUCACIONAL ADRIANA SUSI MILHOMEM FIGUEIREDO DA SILVA
21º	0008790	MILIAN CRISTIANE HECK	CENTRO EDUCACIONAL ADRIANA SUSI MILHOMEM FIGUEIREDO DA SILVA
22º	0005760	KELSON CARLOS LIMA DO NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DULCE MEIRY DA SILVA SABINI

23º	0035900	HELLEN CAROLINE DURAN DE FARIAS	CENTRO EDUCACIONAL ADRIANA SUSI MILHOMEM FIGUEIREDO DA SILVA
24º	0023090	DAYANE DE SOUZA TAVARES DOS SANTOS	CENTRO EDUCACIONAL ADRIANA SUSI MILHOMEM FIGUEIREDO DA SILVA
26º	0028520	RITHYENE GOMES DA SILVA	CENTRO EDUCACIONAL ADRIANA SUSI MILHOMEM FIGUEIREDO DA SILVA
28º	0031830	DAYANNE CRISTINA DUQUES DO NASCIMENTO	CENTRO EDUCACIONAL ADRIANA SUSI MILHOMEM FIGUEIREDO DA SILVA
29º	0003060	VANESSA SILVA REZENDE	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DULCE MEIRY DA SILVA SABINI
30º	0011820	AMANDA SILVA AMARANTES DAMACEDO	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ARLINDO DOMINGOS
34º	0012960	NILVIA MARIA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO SEBASTIÃO
35º	0001050	EDINEIA CALABRESE	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ARLINDO DOMINGOS

CONTÍNUA/MERENDEIRA – VILA GARÇA BRANCA

CLASSF	Nº INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS	LOTAÇÃO
2º	0026240	LUCIANA PEREIRA ALVES	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ARI GRIESANG
3º	0023940	KÊNIA RODRIGUES DA SILVA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ARI GRIESANG

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Conforme prevê o parágrafo 1º do Artigo 14 da Lei Municipal no 075/1998, o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, se requerido pelo interessado, mediante justificativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente nomeação será tornada sem efeito se a posse do servidor não ocorrer nos prazos fixados no caput e parágrafo 1º deste Artigo.

ARTIGO 2º - O servidor hora nomeado deverá entrar em exercício no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da posse.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo estabelecido no caput deste artigo.

ARTIGO 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA N° 313/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre alteração do artigo 1º da Portaria de n.º 050/2016 de 22 de Janeiro/2016 e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - **NOMEAR** a Servidora Pública Municipal a Senhora **Vania da Silva Gomes Rocha**, para exercer o cargo em Comissão de **Diretora Geral Hospitalar do Hospital Municipal “Luciana Martins”** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data de 01/09/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2016.**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 328/2016 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre **licença Prêmio** a Funcionária Pública Municipal, senhora **VALÉRIA GONÇALVES NASCIMENTO ALVES** dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 *caput* da Lei nº. 075/98;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **06/08/2010 à 06/08/2015**;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio a senhora **VALÉRIA GONÇALVES NASCIMENTO ALVES**, ocupante do cargo de **Monitora**, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **19/09/2016 à 19/12/2016**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2016.**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 312/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre alteração do artigo 1º da Portaria de n.º 456/2013 de 18 de Outubro/2013 e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - **NOMEAR** a Servidora Pública Municipal a Senhora **Maria Aparecida da Silva**, para exercer o cargo em Comissão de **Enfermeira do PSF III Rural** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data de 01/09/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2016.**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

DECLARAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT

Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Vigilância em Saúde

Pedra Preta — MT, 13/09/2016.

Declaração

Eu, Natália Rocha **de Araújo**, Coordenador do Departamento da Vigilância em Saúde. portaria interna nº002/2016, representante legal da Vigilância Sanitária do Município de Pedra Preta DECLARO para devidos fins que o estabelecimento denominado Farmácia Economize” esta APTA a comercializar medicamentos Psicotrópicos (Portaria 344/98).

Sem mais p momento, desde já agradeço.

Ent' Vigilância em Saude Coletiva Pedra Preta —MT

PEDRA PRETA — MT 2016

**PREFEITURA PEDRA PRETA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2016****EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: DISPENSA Nº 008/2016	DATA 13/09/2016
CONTRATADO: DIOCESE DE RONDONOPOLIS – PAROQUIA SÃO PEDRO APOSTOLO	
OBJETO: - O LOCADOR sendo legítimo proprietário de um imóvel localizado na Rua Amambai, s/nº, Centro, Pedra Preta – MT, CEP: 78.795-000 dá em aluguel à LOCATÁRIA, o imóvel acima mencionado, com a finalidade de instalar provisoriamente a “Fisioterapia, NASF e Conselho Municipal de Saúde”, junto à Secretaria Municipal de Saúde.	
VALOR: R\$ 12.000,00	VIGÊNCIA: 31/12/2016

DECRETO Nº. 090/2016. DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de **Candidato Aprovado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016**, para admissão ao Serviço Público Municipal, e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016 ATRAVÉS DO DECRETO Nº. 045/2016 DE 29 DE ABRIL DE 2016;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Municipal n.º 075/98;

CONSIDERANDO a existência de vaga nos órgãos da Administração Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º -Nomear o abaixo relacionado para exercer o cargo respectivo, cuja posse deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da presente nomeação:

MONITORA – SEDE

CLASSF	Nº INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS	LOTAÇÃO
13º	0001180	BEATRIZ FERREIRA	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ARLINDO DOMINGOS
25º	0016140	MILENA BATISTA MEDINA	CENTRO EDUCACIONAL ANTONIA APARECIDA GARCIA
27º	0009290	IVAN ZACARIAS BATISTA OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIAO
31º	0028910	SHIRLEY DOS SANTOS MARQUES	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ARLINDO DOMINGOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Conforme prevê o parágrafo 1º do Artigo 14 da Lei Municipal no 075/1998, o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, se requerido pelo interessado, mediante justificativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente nomeação será tornada sem efeito se a posse do servidor não ocorrer nos prazos fixados no caput e parágrafo 1º deste Artigo.

ARTIGO 2º - O servidor hora nomeado deverá entrar em exercício no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da posse.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo estabelecido no caput deste artigo.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 320/2016 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/01/2014 à 01/01/2015**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social a serem usufruídas no período de **16/09/2016 à 15/10/2016**.

TATIANE COELHO ANTUNES

Secretaria de Promoção e Ação Social

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 108/2016, faz saber que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 017/2016, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 040/2008, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço Por Item** objetivando: **“AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS DE PASSEIO (0KM), MOTOR MÍNIMO DE 65 CV, TIPO DE COMBUSTÍVEL BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO E ALARME, PARA TRANSPORTE DE EQUIPE CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 254800010 DA PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11279.048/1140-01 E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO”**. Início da Sessão: dia 04/10/2016 - Horário: 09hs (horário de Brasília). Acolhimento das propostas eletrônicas: das 08hs do dia 20/09/2016 às 18hs dia 03/10/2016 através do site www.bllcompras.org.br. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: <http://portal.prefpeixotodeazevedo-mt.agilicloud.com.br> e no site www.bllcompras.org.br, informações pelo telefone: (66) 3575-5100, Local: Sala de Licitações no Paço Municipal Milton José Santana, situado a Rua Ministro César Cals, nº 226, Centro, Peixoto de Azevedo/MT, CEP: 78.530-000 e também pelo suporte da BLL (41) 3042-9909. Peixoto de Azevedo/MT, 19 de Setembro de 2016.

Emerson Nunes Freitas

Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 108 de 29 de Janeiro de 2016, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2016**, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste Edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço global**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 0810-2016/SECID, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS, PROJETOS E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**. Que será realizado às 08:00 horas do dia 26 de Outubro de 2016, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, ou pelo fone (66) 3575-5100. O Edital Completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ou baixado gratuitamente no link <http://portal.prefpeixotodeazevedo-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaPublicacoes.aspx>. Peixoto de Azevedo, 19 de Setembro de 2016.

CECILIA PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/ 2016**

“Estabelece a REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais para o Município de Poconé/MT e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, no uso de poderes que lhes são conferidos de acordo com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as vantagens de se trabalhar com uma lista de medicamentos essenciais, selecionados por critérios embasados em evidências científicas, entre elas a melhoria da qualidade de atenção à saúde, mais eficácia na gestão dos medicamentos e prescrições médicas com qualidade.

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 101 de 4 de maio de 2000, que Estabelece Normas de Finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 que Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências - Dos Atos de Improbidade Administrativa que Causam Prejuízo ao Erário - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Poconé, n. 004 de 20 de julho de 2016, que Dispõe sobre a Aprovação e Autorização da Publicação da Lista REMUME/2016 - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do Município de Poconé/MT e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011 - que altera a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, em seu artigo 19P, inciso III, que regulamenta no âmbito de cada Município, de forma suplementar, com base nas relações de medicamentos instituídas pelos gestores municipais do SUS, e a responsabilidade pelo fornecimento será pactuada no Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a Lei nº 7.968, de 25 de setembro de 2003, que dispõe sobre a Política Estadual de Medicamentos e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Art. 25 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 do que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) como a seleção e a padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO a Lei nº 11.347, de 27 de setembro de 2006 - que dispõe sobre o fornecimento de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e o monitoramento da glicemia capilar;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.583/GM, de 10 de outubro de 2007 - que define o elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM Nº 1, de 2 de janeiro de 2015 que Estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2014 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2012.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3916/MS/GM de 30 de Outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 698/GM de 30 de março de 2006, que define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 699/GM de 30 de Março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009 - Dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.982 de 26 de novembro de 2009 - Aprova as normas de execução e de financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 338, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto do Ministério da Saúde nº 5813, de 22 de junho de 2006, que aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 533, de 28 de março de 2012, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

CONSIDERANDO a Resolução RDC n.º 20, de maio de 2011, que dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB/MT n.º 245 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT “Ad Referendum” n.º 06 de 27 de novembro de 2013, referente ao elenco de medicamentos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica para o Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a Portaria n. 140/2015/GBSES, que estabelece a Relação Estadual de Medicamentos - RESME 2015 no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do estado de Mato Grosso por meio da atualização do elenco da Portaria Estadual nº225/2004, análise das demandas da Portaria GBSES nº172/2010 e judicial.

CONSIDERANDO a Portaria SES/MT n. 139/2015 que atualiza a Lista de Medicamentos e Insumos contemplados na Portaria n. 225/2004, e seus Pareceres Técnicos.

CONSIDERANDO a Portaria SMS n.º 259, de 03 de agosto de 2016, que "Cria e Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) da Secretaria de Saúde de Poconé/MT, nomeia os membros e dá outras providências".

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.555, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.554, de 30 de Julho de 2013, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 13.021 de 08 de Agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas;

CONSIDERANDO a Lei n.º 3.820 de 11 de novembro de 1960, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras Providências.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 85.878 de 7 de abril de 1981, que estabelece normas para execução da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, sobre o exercício da profissão de farmacêutico, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 596 de 21 de fevereiro de 2014, que Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 578 de 26 de julho de 2013, que Regulamenta as atribuições técnico-gerenciais do Farmacêutico na gestão da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.660, de 22 de julho de 2.009, que Institui o Sistema de Notificação e Investigação em Vigilância Sanitária - VIGIPOS, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, como parte integrante do Sistema Único de Saúde - SUS.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11.347, de 27 de setembro de 2006, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos para portadores de diabetes.

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 2.583 de 10 de outubro de 2007, que define elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo SUS aos portadores de diabetes mellitus.

CONSIDERANDO a Portaria 1.646 de 02 de outubro de 2015, que Institui o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

CONSIDERANDO que, segundo a OMS, "medicamentos essenciais são aqueles que satisfazem as necessidades sanitárias da maioria da população e, devem estar disponíveis com regularidade, em quantidades adequadas e em dosagens e formas farmacêuticas apropriadas".

CONSIDERANDO que os Municípios são responsáveis pela seleção, programação, aquisição, armazenamento, controle de estoques e prazos de validade, distribuição e dispensação de medicamentos e insumos do componente básico da Assistência Farmacêutica, constantes na RENAME vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva.

CONSIDERANDO a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade.

CONSIDERANDO que a Comissão de Farmácia e Terapêutica é a instância multiprofissional, consultiva, deliberativa e educativa dentro de hospitais e outros serviços de saúde, responsável pela condução do processo de seleção, utilização, acompanhamento e avaliação do uso dos medicamentos e produtos para saúde, tendo atribuições e responsabilidades definidas em Regimento Interno.

CONSIDERANDO a importância da Comissão de Farmácia e Terapêutica para a promoção do uso racional de medicamentos.

CONSIDERANDO a existência de uma Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) de Poconé/MT, que elaborou uma Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) utilizando-se da medicina baseada em evidência,

RESOLVE:

Capítulo I

Da Criação

Art.1º. Estabelece a Lista REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais que devem ser selecionados, adquiridos e distribuídos pelo município de Poconé/MT, anexo I.

Parágrafo Único. A REMUME é composta pelo componente básico e no que compete, alguns especializados da assistência farmacêutica definidos em Portaria do Ministério da Saúde.

Art.2º. A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME compreende a seleção e a padronização de medicamentos e insumos indicados para o atendimento de doenças ou de agravos na atenção básica no âmbito do SUS, no Município de Poconé/MT.

Parágrafo Único: A REMUME poderá ser acompanhada do Formulário Terapêutico Nacional – FTN e dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas - PCDT, que subsidiará a prescrição e a dispensação e o uso de seus medicamentos.

Art.3º. O Elenco da Lista REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais da Atenção Básica deverão ser adquiridos com Recursos Próprios, e do Bloco de Assistência Farmacêutica, e dispensados pelo município de Poconé/MT pela Farmácia Municipal;

Art.4º. A Lista REMUME poderá ser atualizada continuamente, a qualquer momento ou quando necessário pela CFT - Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Poconé/MT, utilizando o Formulário de Solicitação de Inclusão, Exclusão ou Substituição de Medicamentos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME – SMS) – anexo II;

Art.5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 19 de setembro de 2016.

Nilce Mary Leite (Meire Aduato)

PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ

ANEXO I

RELAÇÃO MUNICIPAL DOS MEDICAMENTOS ESSENCIAIS “REMUME”

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Poconé/MT vem disponibilizar a atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, buscando definir uma Política Municipal de Medicamentos Municipal, que garanta o arsenal terapêutico necessário ao atendimento dos principais problemas de saúde circunscritos na assistência da rede Municipal, correlacionado com seu papel dentro do cenário sanitário do Município.

Esta relação de medicamentos teve como referência a RENAME e a RESME/MT, considerados essenciais porque foi elaborada com vistas nas necessidades prioritárias de saúde da população segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), tendo como elaboradores a Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT.

A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) é uma medida indispensável para o Uso Racional de Medicamentos no contexto Municipal, portanto, deve ser empregada como parâmetro nas ações de saúde que envolva condutas terapêuticas baseadas em evidências científicas, sendo delineador das diversas atividades relacionadas ao ato de prescrição, dispensação, uso racional de medicamentos, diminuição de custos e manutenção da integralidade terapêutica.

A REMUME atualizada destina-se ao uso exclusivo dos pacientes atendidos nas unidades próprias da rede Municipal de saúde de Poconé/MT, sendo disponibilizados nas unidades farmacêuticas municipais.

Deste modo, este instrumento é um avanço considerável para a melhoria da assistência farmacêutica, sobretudo servindo de subsídio para atenção à saúde da população Poconeana.

Cada medicamento foi designado pela denominação comum brasileira ou pela denominação comum internacional (DCB OU DCI) acompanhado de concentração, forma e apresentação farmacêutica, e local de sua distribuição, acompanhada do Formulário Terapêutico Nacional – FTN, que subsidiará a prescrição e a dispensação e o uso de seus medicamentos.

2. REMUME 2016

Relação Municipal de medicamentos Essenciais Disponíveis

Medicamentos do Elenco Municipal que devem ser adquiridos e distribuídos pelo município.

LISTA DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME POCONÉ/MT				
ITEM	Código CATMAT/TCE/APLIC	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA
1	268499	Metronidazol	400mg	Comprimido
2		Noradrenalina	4m/4ml	Solução injetável
3	293891	Acebrofilina	25 mg/ 5 ml	Xarope
4	293892	Acebrofilina	50 mg/ 5 ml	Xarope
5	398702	Acetato de Medroxiprogesterona	150 mg/ml	Suspensão Injetável
6	267502	Ácido Acetilsalicílico	100 mg	Comprimido
7	271687	Ácido Ascórbico	100 mg/ml	Solução Injetável
8	393803	Acido Fólico	5mg/ml	Solução Oral
9	436731	Acido Fólico	2mg/5ml	Suspensão Oral
10	267503	Ácido Fólico	5 mg	Comprimido
11	267506	Albendazol	400 mg	Comprimido mastigável
12	0267507-1	Albendazol	40 mg/ml	Suspensão Oral Frasco com 10ml
13	269462	Alendronato Sódico	70mg	Comprimido
14	267508	Alopurinol	100 mg	Comprimido
15	267509	Alopurinol	300 mg	Comprimido
16	267511	Aminofilina	100 mg	Comprimido
17	267516	Atenolol	25 mg	Comprimido
18	267517	Atenolol	50 mg	Comprimido
19	267140	Azitromicina	500 mg	Comprimido

20	0314517-1	Azitromicina	40 mg/ml	Pó para Suspensão Oral de 600mg + Frasco com 9ml de diluente + Seringa dosadora
21	270613	Benzilpenicilina Benzatina	600.000 UI	Pó para Suspensão Injetável
22	270612	Benzilpenicilina Benzatina	1.200.000 UI	Pó para Suspensão Injetável
23	0266863-2	Benzoilmetronidazol	40 mg/ml	Suspensão Oral
24	272434	Besilato de Anlodipino	5 mg	Comprimido
25	269603	Bisacodil	5 mg	Comprimido
26	0268331-2	Brometo de Ipratrópio	0,25 mg/ml	Solução para Inalação Frasco com 20 ml
27	396470	Bromidrato de Fenoterol	0,25 mg/ml	Solução Inalatória
28	269954	Bromoprida	10 mg	Comprimido
29	269958	Bromoprida	5mg/ml	Solução Injetável
30	0266706-1	Budesonida	32 mcg	Aerossol Nasal
31	267283	Butilbrometo de Escopolamina	10 mg	Comprimido
32	267282	Butilbrometo de Escopolamina	20 mg	Solução Injetável
33	270620	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona	10 mg + 250 mg	Comprimido
34	270621	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona	4 mg/ml + 500 mg/ml	Solução Injetável Ampola 5ml
35	267613	Captopril	25 mg	Comprimido
36	267618	Carbamazepina	200 mg	Comprimido
37	272454	Carbamazepina	20 mg/ml	Suspensão Oral Frasco com 100ml
38	296876	Carbonato de cálcio + colecalciferol	500 mg + 400 UI	Comprimido
39	267621	Carbonato de Lítio	300 mg	Comprimido
40	267566	Carvedilol	3,125 mg	Comprimido
41	267565	Carvedilol	6,25 mg	Comprimido
42	267564	Carvedilol	12,5 mg	Comprimido
43	267567	Carvedilol	25 mg	Comprimido
44	0267625-1	Cefalexina	500 mg	Comprimido
45	0331555-1	Cefalexina	50 mg/ml	Suspensão Oral Frasco de 100ml
46	271103	Cetoconazol	20 mg/g (2%)	Shampoo
47	267151	Cetoconazol	200 mg	Comprimido
48	308736	Cetoconazol	20 mg/g (2%)	Creme Tópico
49	340100	Cetoprofeno	50 mg/ml	Solução Injetável
50	340167	Cimetidina	150mg/ml	Solução Injetável
51	267629	Cinarizina	75 mg	Comprimido
52	308738	Ciprofibrato	100 mg	Comprimido
53	270119	Clonazepan	2 mg	Comprimido
54	270120	Clonazepan	2,5 mg/ml	Solução Oral Frasco com 20ml
55	270118	Clonazepan	0,5 mg	Comprimido
56	270119	Clonazepan	2 mg	Comprimido
57	267162	Cloreto de Potássio	19,1% (2,56 mEq/mL)	Solução Injetável
58	368654	Cloreto de Sódio	0,90% (0,154 mEq/mL)	Solução Injetável
59	270020	Cloreto de Sódio + Cloreto de Benzalcônio	0,9 % + 0,01 mg/ml	Solução Nasal
60	271660	Cloridrato de Ambroxol	15 mg/ 5 ml	Xarope
61	271659	Cloridrato de Ambroxol	30 mg/ 5 ml	Xarope
62	267510	Cloridrato de Amiodarona	200 mg	Comprimido
63	271710	Cloridrato de Amiodarona	50 mg/ml	Solução Injetável
64	267512	Cloridrato de Amitriptilina	25 mg	Comprimido
65	0271089-1	Cloridrato amoxicilina	500mg	Cápsula
66	271091	Cloridrato amoxicilina	125mg/5ml	Pó para suspensão oral acompanhado de copo dosador
67	0271111-1	Cloridrato amoxicilina	250mg/5ml	Pó para suspensão oral acompanhado de copo dosador
68	271113	Cloridrato amoxicilina	500mg/5ml	Pó para suspensão oral acompanhado de copo dosador
69	400390	Dicloridrato de Buclizina	25mg	Comprimido
70	400390	Cloridrato de Buclizina	25mg/5ml	Solução Oral
71	267635	Cloridrato de Clorpromazina	25 mg	Comprimido
72	267638	Cloridrato de Clorpromazina	100 mg	Comprimido
73	340207	Cloridrato de Clorpromazina	40 mg/ml	Solução Oral
74	268446	Cloridrato de Dobutamina	12,5 mg/ml	Solução Injetável
75	268960	Cloridrato de Dopamina	5 mg/ml	Solução Injetável
76	269846	Cloridrato de Lidocaína	2%	Gel Tópico
77	273009	Cloridrato de Fluoxetina	20 mg	Cápsula
78	269843	Cloridrato de Lidocaína	2%	Solução Injetável
79	269851	Cloridrato de Lidocaína + Hemitartarato de epinefrina	2% + 1:200.000	Solução Injetável
80	267691	Cloridrato de Metformina	850 mg	Comprimido
81	267690	Cloridrato de Metformina	500 mg	Comprimido
82	267312	Cloridrato de Metoclopramida	10 mg	Comprimido
83	267311	Cloridrato de Metoclopramida	4 mg/ml	Solução Oral Frasco com 10ml

84	0267310-1	Cloridrato de Metoclopramida	5 mg/ml	Solução Injetável
85	271606	Cloridrato de Nortriptilina	50 mg	Comprimido
86	273940	Cloridrato de Paroxetina	20 mg	Comprimido
87	272329	Cloridrato de Petidina	50 mg/ml	Solução Injetável
88	267768	Cloridrato de Prometazina	25 mg	Comprimido
89	267769	Cloridrato de Prometazina	25 mg/ml	Solução Injetável
90	267772	Cloridrato de Propranolol	40 mg	Comprimido
91	267736	Cloridrato de Ranitidina	150 mg	Comprimido
92	272365	Cloridrato de Sertralina	50 mg	Comprimido
93	396853	Cloridrato de Tetracaina + Cloridrato de Fenilefrina	1 % + 0,1%	Solução Oftálmica
94	272341	Cloridrato de Tiamina	300 mg	Comprimido
95	272343	Cloridrato de Tiamina	100 mg/ml	Solução Injetável
96	272367	Cloridrato de Tioridazina	100 mg	Comprimido
97	268534	Cloridrato de Tramadol	50 mg	Comprimido
98	309441	Cloridrato de Tramadol	100mg	Comprimido
99	292382	Cloridrato de Tramadol	50 mg/ml	Solução Injetável
100	270495	Colagenase + Cloranfenicol	0,6ui + 1%	Pomada tópica Tubo com 30g
101	292194	Decanoato de Haloperidol	70,52 mg/ml	Solução Injetável
102	267643	Dexametasona	1 mg/g (1%)	Crema tópica Tubo com 10g
103	292427	Dexametasona	4 mg/ml	Solução Injetável
104	267195	Diazepam	5,0 mg	Comprimido
105	267197	Diazepam	10 mg	Comprimido
106	267194	Diazepam	5,0 mg/ml	Solução Injetável
107	270992	Diclofenaco Potássico	50 mg	Comprimido
108	271000	Diclofenaco Sódico	50 mg	Comprimido
109	270999	Diclofenaco Sódico	75mg/3ml	Solução Injetável
110	267647	Digoxina	0,25 mg	Comprimido
111	272333	Dimenidrinato + Piridoxidina	50 mg + 10 mg	Comprimido
112	272336	Dimenidrinato + Piridoxidina + Glicose + Frutose	3 mg + 5 mg + 100 mg + 100 mg	Solução Injetável
113	269592	Dimeticona	40 mg	Comprimido
114	392118	Dimeticona	75 mg/ ml	Emulsão Oral
115	273395	Dinitrato de isossorbida	5 mg	Comprimido Sublingual
116	267203	Dipirona	500 mg	Comprimido
117	0267205-1	Dipirona	500 mg/ml	Solução Oral Frasco com 10ml
118	268252	Dipirona	500 mg/ml	Solução Injetável Ampola 2ml
119	0346586-2	Dipropionato de Beclometasona	50 mcg/dose	Aerossol Nasal Frasco dosador com 200 doses + aerogador nasal
120	0346586-2	Dipropionato de Beclometasona	50 mcg/dose	Aerossol Oral Frasco dosador com 200 doses + aerogador nasal
121	267590	Dipropionato de Beclometasona	250 mcg/dose	Aerossol Nasal Frasco dosador com 200 doses + aerogador nasal
122	270846	Enantato de Noretisterona + Valerato de Estradiol	5mg + 50mg/ml	Solução injetável
123	268255	Cloridrato de Epinefrina	1 mg/ml	Solução Injetável
124	267653	Espironolactona	25 mg	Comprimido
125	269996	Estolato de Eritromicina	500 mg	Comprimido
126	269998	Estolato de Eritromicina	50mg/ml	Suspensão Oral Frasco com 60ml
127	267208	Estriol	1 mg/g	Crema vaginal
128	271435	Estrogênios conjugado	0,625 mg/g	Crema vaginal
129	272789	Etinilestradiol + levonorgestrel	0,03 mg + 0,15 mg	Comprimido ou drágea
130	267657	Fenitoína Sódica	100 mg	Comprimido
131	267660	Fenobarbital	100 mg	Comprimido
132	300723	Fenobarbital	40 mg/ml	Solução Oral
133	300722	Fenobarbital	200 mg/ml	Solução Injetável
134	292399	Fitomenadiona	10 mg/ml	Solução Injetável
135	267662	Fluconazol	150 mg	Cápsula
136	380865	Fluocinolona + Neomicina + Polimixina B + Lidocaína	0,250 mg/ml + 3,50 mg/ml + 10.000 UI + 20 mg/ml	Solução Oftálmica Frasco com 5 ml
137	0268150-1	Fostato Sódico de Prednisolona	3 mg/ml	Solução Oral Frasco com 60ml
138	267663	Furosemida	40 mg	Comprimido
139	267666	Furosemida	10 mg/ml	Solução Injetável
140	267671	Glibenclamida	5 mg	Comprimido
141	267669	Haloperidol	5 mg	Comprimido
142	292196	Haloperidol	5 mg/ml	Solução Injetável
143	267674	Hidroclorotiazida	25 mg	Comprimido
144	342132	Hidrocortisona	500 mg/ml	Solução injetável
145	395730	Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de Magnésio	60mg + 40mg	Suspensão Oral Frasco com 100ml
146	267677	Ibuprofeno	300 mg	Comprimido
147	267676	Ibuprofeno	600 mg	Comprimido

148	332754	Ibuprofeno	50 mg/ml	Suspensão Oral Frasco com 30ml
149	271157	Insulina NPH	100 UI/ml	Solução Injetável
150	271154	Insulina Regular	100 UI/ml	Solução Injetável
151	268861	Itraconazol	100 mg	Capsula
152	376767	Ivermectina	6 mg	Comprimido
153	433280	Levodopa + Benserazida	100 mg + 25 mg	Comprimido ou Cápsula
154	292548	Levodopa + Carbidopa	200 mg + 50 mg	Comprimido
155	268124	Levotiroxina Sódica	25 mcg	Comprimido
156	268123	Levotiroxina Sódica	50 mcg	Comprimido
157	268125	Levotiroxina Sódica	100 mcg	Comprimido
158	281657	Loção oleosa a base de ácidos graxos (Vitamina A e E + Lecitina de soja)	NR	Loção Oleosa Frasco com 100 ml
159	273466	Loratadina	10 mg	Comprimido
160	0273467-2	Loratadina	1 mg/ml	Xarope Frasco com 100 ml
161	268856	Losartana Potássica	50 mg	Comprimido
162	267645	Maleato de Dexclorfeniramina	2 mg	Comprimido
163	0267646-1	Maleato de Dexclorfeniramina	0,4 mg/ml	Xarope Frasco com 100 ml
164	267651	Maleato de Enalapril	10 mg	Comprimido
165	267652	Maleato de Enalapril	20 mg	Comprimido
166	268263	Maleato de Metilergometrina	0,125 mg	Cápsula
167	268264	Maleato de Metilergometrina	0,2mg/ml	Solução Injetável
168	268481	Maleato de Midazolam	15 mg/ 3ml	Solução injetável
169	267692	Mebendazol	100 mg	Comprimido
170	267694	Mebendazol	20 mg/ml	Suspensão Oral Frasco com 30 ml
171	267689	Metildopa	250 mg	Comprimido
172	267312	Cloridrato de Metoclopramida	10 mg	Comprimido
173	0267310-1	Cloridrato de Metoclopramida	5mg/ml	Solução Injetável
174	267311	Cloridrato de Metoclopramida	4mg/ml	Solução Oral
175	345300	Metronidazol	100 mg/g	Gel Vaginal com 10 aplicadores
176	273167	Neomicina + Bacitracina	5 mg + 250 UI/g	Creme tópico Tubo com 15g
177	267728	Nifedipino	10 mg	Comprimido
178	267729	Nifedipino	20 mg	Comprimido
179	273710	Nimesulida	100 mg	Comprimido
180	273712	Nimesulida	50 mg/5ml	Suspensão Oral
181	273711	Nimesulida	50 mg/1ml	Suspensão Oral
182	266788	Nistatina	25.000 UI/g	Creme Vaginal
183	0267378-3	Nistatina	100.000 UI/ml	Suspensão Oral Frasco com 50ml com conta-gotas
184	268162	Nitrato de Miconazol	2% (20 mg/g)	Creme Vaginal
185	268286	Nitrato de Miconazol	20 mg/g (2%)	Creme tópico
186	268267	Nitrato de Miconazol	20 mg/g (2%)	Loção Frasco
187	268273	Nitrofurantoina	100 mg	Comprimido
188	267733	Noretisterona	0,35 mg	Comprimido
189	268851	Norfloxacino	400 mg	Comprimido
190	271620	Olanzapina	5 mg	Comprimido
191	271621	Olanzapina	10 mg	Comprimido
192	0233632-1	Óleo Mineral	NSA	Solução Oral Frasco com 100ml
193	267712	Omeprazol	20 mg	Cápsula
194	267713	Omeprazol	40 mg	Cápsula
195	267778	Paracetamol	500 mg	Comprimido
196	0267777-2	Paracetamol	200 mg/ml	Solução Oral Frasco com 10ml
197	0327699-1	Permanganato de Potássio	100 mg	Comprimido
198	0267773-1	Permetrina	10 mg/g	Loção Frasco com 60ml
199	274036	Piroxican	20 mg	Cápsula
200	267743	Prednisona	20 mg	Comprimido
201	267741	Prednisona	5 mg	Comprimido
202	272839	Risperidona	1 mg	Comprimido
203	268149	Risperidona	2 mg	Comprimido
204	284105	Risperidona	3 mg	Comprimido
205	392484	Sais para Re-hidratação Oral composto por: Cloreto Sódio + Glicose, + Citrato de Sódio + Cloreto Potássio.	1,75g + 10g + 1,45 g + 0,75g + 0,75g	Pó para preparo de solução Pacote com 13,95g
206	268299	Secnidazol	1000 mg	Comprimido
207	267747	Sinvastatina	20 mg	Comprimido
208	267745	Sinvastatina	40 mg	Comprimido
209	272089	Sulfadiazina de Prata	1%	Bisnaga 15g
210	0272089-1	Sulfadiazina de Prata	1%	Bisnaga 30g
211	0272089-6	Sulfadiazina de Prata	1%	Bisnaga 50g
212	272089	Sulfadiazina de Prata	1%	Pote 100g
213	0308884-1	Sulfametoxazol + Trimetoprima	40 mg/ml + 8 mg/ml	Suspensão Oral Frasco de 100ml
214	308882	Sulfametoxazol + Trimetoprima	400 mg + 80 mg	Comprimido
215	268214	Sulfato de Atropina	0,25 mg/ml	Solução Injetável
216		Sulfato de Gentamicina	5 mg/ml	Solução oftálmica

217	294887	Sulfato de Salbutamol	120,5 mcg/dose (equivalente a 100 mcg/dose de salbutamol)	Solução Aerossol Oral
218	292331	Sulfato de Salbutamol	2 mg/ 5 ml	Solução Oral
219	292345	Sulfato Ferroso ++	25 mg/ml	Solução Oral Frasco com 30ml Conta-gotas
220	292344	Sulfato Ferroso ++	40 mg	Comprimido
221	268532	Tenoxicam	20 mg/ ml	Solução Injetável
222	328532	Valproato de Sódio ou Ácido Valpróico	57,624 mg/mL (equivalente a 50 mg de ácido valpróico/mL)	Solução Oral ou Xarope Frasco com 100ml com Copo-medida
223	328532	Valproato de Sódio ou Ácido Valpróico	288 mg (equivalente a 250 mg de ácido valpróico)	Cápsula ou Comprimido
224	328530	Valproato de Sódio ou Ácido Valpróico	576 mg (equivalente a 500 mg de ácido valpróico)	Comprimido
225	279269	Varfarina Sódica	5,0 mg	Comprimido
226	368499	Vitaminas do Complexo B, Vitaminas: Cloridrato de Tiamina (Vit. B1), Riboflavina (Vit. B2), Cloridrato de Piridoxina (Vit. B6), Nicotinamida (Vit. PP), Ácido Pantotênico	5 mg + 2 mg + 2 mg + 20 mg + 2,76 mg	Comprimido Revestido
227	272091	Vitaminas do Complexo B, Vitaminas: Cloridrato de Tiamina (Vit. B1), Riboflavina 5' Fosfato Sódio (Vit. B2), Cloridrato de Piridoxina (Vit. B6), Nicotinamida (Vit. PP), Dexpantenol (Pro-Vit. B5)	4 mg + 1 mg + 2 mg + 20 mg + 3 mg	Solução Injetável Ampola com 2ml

INSUMOS PARA SAUDE

ITEM | Código CATMAT/TCE/ APLIC | MEDICAMENTO | APRESENTAÇÃO | FORMA FARMACEUTICA

228	0276839-1	Água para Injeção	NSA	Ampola com 5 ml
229	267540	Glicose	25%	Solução injetável Frasco com 10 mL
230	267541	Glicose	50%	Solução injetável Frasco com 10 mL

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE TECNOLOGIAS

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO, EXCLUSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME – SMS)

INCLUSÃO EXCLUSÃO SUBSTITUIÇÃO

1- Nome genérico do medicamento:

2- Nomes comerciais:

3- Designar as formas farmacêuticas que você deseja que sejam incluídas /excluídas:

Comprimidos Cápsula Ampola Susp. Oral

Solução Oral Pomada Creme Supositório

4-Indicações

terapêuticas

sugeridas:

Classe terapêutica (verificar ATC): _____

5- Em caso de inclusão indique:

Dose p/ Adulto: Dose Pediátrica: Duração do tratamento:

6- Razões terapêuticas para a inclusão, exclusão ou substituição do medicamento proposto:

Obs. *No caso de existirem na REMUME alternativas para a mesma indicação terapêutica, justifique as vantagens da substituição.*

7- Indique as contra-indicações, precauções e toxicidade relacionadas com o uso do medicamento:

8- Em caso de exclusão indique que outros medicamentos existentes na REMUME podem substituí-lo e, em caso de inclusão, que outros medicamentos poderá substituir o que está sendo proposto e por qual motivo:

9- Listar e enviar cópias de três estudos conforme a melhor evidência científica disponível que fundamente a eficácia/efetividade do fármaco.

a-

(Autor principal, título do artigo, revista, vol. e pág., ano)

b-

(Autor principal, título do artigo, revista, vol. e pág., ano)

c

(Autor principal, título do artigo, revista, vol. e pág., ano)

10- Indique a que nível será utilizado este medicamento:

Unidade Básica Ambulatório de Especial Centro de Refer. Hospital PSocorro/PA Hosp.DiaOutro _____

11 - Outras informações:

O medicamento proposto pertence à 14ª última Lista da OMS?

http://www.who.int/medicines/organization/par/form... SIM NÃO

O medicamento está disponível no mercado nacional?

(ANVISA: *http://www.anvisa.gov.br/medicamentos/banco_med.ht...*, AbcFarma ou Kairos, Consulta Remédios: *http://www.consultaremedios.com.br*) SIM NÃO

Esta incluído na lista da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais)? *http://www.opas.org.br/medicamentos/index.cfm?ent=...* SIM NÃO

Está registrado sob a forma GENÉRICO?

***http://www.anvisa.gov.br/medicamentos/banco_med.ht...* SIM NÃO**

Existe mais de um produtor do medicamento? (site anterior) SIM NÃO

Quais? _____

Custo diário médio do tratamento (comparado) ABCFarma / Consulta de Remédios

http://www.consultaremedios.com.br/ Custo: _____ R\$/Dia

12 - Apoio à pesquisa de estudos de evidência clínica:

CEBRIM – Centro Brasileiro de Informação Sobre Medicamento *http://www.cff.org.br/pagina.php?id=3&menu=3&titul...* ou *http://www.cff.org.br/cebrim/usuario/;*

Cochrane *http://www.cochrane.org/*

Bandolier – Evidence-based health care *http://www.ebandolier.com/*

Australian Prescriber *http://www.australianprescriber.com/*

Trip Database *http://www.tripdatabase.com/index2.cfm*

Therapeutics Initiative-Evidence-based Drug Therapy : *http://www.ti.ubc.ca/*

Netting the Evidence *http://www.shef.ac.uk/~scharr/ir/netting/net.html*

Evidence Based Medicine (EBM) *http://www.infodoctor.org/rafabravo/mbe.htm*

Consensos nacionais ou internacionais NIH (National Institute of Health-EUA) *http://www.guidelines.gov/index.asp / http://www.nhlbi.nih.gov/guidelines/index.htm* e Diretrizes da Associação Médica Brasileira *http://amb.connectmed.com.br/site/index.php3*

13 - Outras fontes de informação:

BNF 44ed. Setembro 2002: *http://www.bnf.org/*

Medline: *http://www.ncbi.nih.gov/pubmed*

FDA: *http://www.fda.gov/*

Medscape DrugInfo : *http://www.medscape.com/*

Solicitante: _____

Cargo: _____

Instituição: _____

Fone de contato: _____

OBS: Apenas serão analisadas as propostas preenchidas integralmente e com dados suficientes para análise. Cada ficha deve corresponder a apenas um produto (princípio ativo). Nos casos de propostas de substituição, referir claramente o produto que se pretende ver substituído.

SOLICITAÇÃO

() Deferida () Indeferida

Assinaturas dos Membros da CFT:

Justificativa da decisão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**GABINETE
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA SETEMBRO/2016****Decreto nº 184/2016****Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2016****Data: 19/09/2016****GABINETE
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA SETEMBRO/2016****Decreto nº 185/2016****Fixa plantão de atendimento das Funerárias e dá outras providências****Data: 19/09/2016****GABINETE
ERRATA EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA AGOSTO/2016****Decreto nº 174/2016****Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2016****Data: 31/08/2016****GABINETE
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA SETEMBRO/2016****Decreto nº 183/2016****Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2016****Data: 19/09/2016****GABINETE
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA SETEMBRO/2016****Decreto nº 182/2016****Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2016****Data: 19/09/2016****GABINETE
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA SETEMBRO/2016****Decreto nº 176/2016****Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2016****Data: 01/09/2016****PREFEITURA
CANCELAMENTO PREGÃO N.089/2016- PMPL**

(PROCESSO N.300/2016-PMPL)

O Município de Pontes e Lacerda, através do Pregoeiro **LEANDRO NARCISO DA COSTA**, torna publico, para conhecimento de interessados, o Cancelamento do Pregão n.089/2016, tendo em vista que foi deserto. Pontes e Lacerda/MT, 19 de setembro de 2016.

Leandro Narciso da Costa – Pregoeiro**GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 011/2016**

Dispõe sobre a aprovação do ATESTADO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, PROPOSTA N. 04330355000112003 DO município de Pontes e Lacerda.

MANOEL ELECINIO DAS NEVES OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pontes e Lacerda, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 223, de 10 de setembro de 1992, faz saber que a Assembléia Geral aprovou em reunião ordinária realizada no dia 06 de Setembro de 2016, a seguinte resolução:

Considerando o Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade de Pronto Atendimento de Pontes e Lacerda MT, do setor de engenharia e obras, onde o engenheiro Junior Fernando Alves Moreira;

Artigo 1º - Fica aprovado o recebimento da obra da Unidade de Pronto Atendimento, referente a proposta 04.330.355.000.112003, localizada na avenida Bahia esquina com a rua Manoel F. Pereira, s/n – Centro, neste município no valor de R\$ 1.814,373,90 (hum milhão e oitocentos quatorze mil e trezentos e setenta e três reais e noventa centavos). Sendo o valor R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais) recurso do Ministério da Saúde e **R\$ 414.373,93 (quatrocentos e quatorze mil e trezentos e setenta e três reais e noventa e três centavos) recurso próprio.**

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Pontes e Lacerda - MT, 08 de Setembro de 2016.

MANOEL ELECINIO DAS NEVES OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada: DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL

**GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 010/2016**

Dispõe sobre a aprovação do PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE EPIDEMIA DE DENGUE, ZIKA VIRUS E FEBRE CHIKUNGUNYA EXERCÍCIO 2016 - 2017 DO município de Pontes e Lacerda.

MANOEL ELECINIO DAS NEVES OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pontes e Lacerda, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 223, de 10 de setembro de 1992, faz saber que a Assembléia Geral aprovou em reunião ordinária realizada no dia 06 de Setembro de 2016, a seguinte resolução:

Artigo 1º - Considerando o Programa Nacional de Controle de Dengue o plenoaprova o Plano de Contingência para Prevenção de Epidemia de Dengue, Zika Vírus e Febre Chikungunya exercício 2016 - 2017.

Parágrafo Único –Para aprovação do Plano de Contingência para Prevenção de Epidemia de Dengue, Zika Vírus e Febre Chikungunya exercício 2016 - 2017, foram consideradas as informações apresentadas pelo Supervisor de Inspeção Sanitária Elizeu A. dos Santos Pall, que apresentou as ações à serem realizadas no ano 2016 - 2017.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Pontes e Lacerda - MT, 08 de Setembro de 2016.

MANOEL ELECINIO DAS NEVES OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada: DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA SETEMBRO/2016

Decreto nº 181/2016**Declara Situação de Urgência, para o fim de dispensa de licitação, a obra que menciona****Data: 19/09/2016**

GABINETE
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA SETEMBRO/2016

Decreto nº 180/2016**Dispõe sobre a alteração da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Planejamento do Plano Diretor Urbano e dá outras providências****Data: 16/09/2016**

GABINETE
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA SETEMBRO/2016

Decreto nº 178/2016**Institui o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica****Data: 14/09/2016**

PREFEITURA
RESULTADO PREGÃO N.º 088/2016

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º299/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 006/2016 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2016, cujo certame se deu às 08h do dia 19/09/2016; sagrou vencedora a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, vencedora do item 01, com valor total de R\$15.423,00 (quinze mil e quatrocentos e vinte e três reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Leandro Narciso da Costa ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 19 de setembro de 2016.

Leandro Narciso da Costa – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 049/2016 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

PORTARIA N.º 049/2016 “Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor da servidora Sra. MARGARETE DA SILVA NEVES”.

O Diretor Executivo do Previ-Porto, Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 144, §1º, inciso I, da Lei Municipal Complementar n.º 016/03, de 15 de Dezembro de 2003, Art.

12, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal de n.º 020/2005, de 14 de Junho de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por invalidez**, em favor da servidora **Sra. MARGARETE DA SILVA NEVES**, portadora doRG n.º 674.725 - SSP/MT, inscrita no CPF n.º 009.213.011-97e da Cédula Eleitoral 011687071805, Zona “018”, Seção “0170”, efetivando cargo de Merendeira, nível “XI”, classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contando com um total de 4.062 dias trabalhado, ou seja, 11 (onze) anos, 03 (três) meses e 12 (doze) dias, com **proventos proporcionais e sem direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-PORTO de n.º 030/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se. Porto Esperidião/MT, 08 de Setembro de 2016.

JOSÉ RENATO MARTINS

Diretor Executivo

HOMOLOGO: GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PUB DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO 23

PUB DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2016****PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 23/2016**

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião em consonância com resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e parecer emitido pela assessoria jurídica, **RESOLVE, HOMOLOGAR** o processo supramencionado referente ao objeto definido como: **PREGÃO PRESENCIAL**, no sistema **REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Cujo Objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS/GENUINAS PARA TODA FROTA DE VEICULOS LEVES, UTILITARIOS E MAQUINARIOS PESADOS DA PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO -MT, PELO “MENOR PREÇO, CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR POR ITEM, ATRAVÉS DO SISTEMA TRAZ VALOR”**. Nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

Determino que seja tomada todas as providências necessárias para a contratação do objeto de acordo com a solicitação da secretaria requerente.

PUBLIQUE-SE.**PORTO ESPERIDIÃO-MT, 19 SETEMBRO DE 2016****GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**- Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
DECRETO N.003/2016

DECRETO LEGISLATIVO N.º. 003/2016**REPROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA – MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Estrela-MT, considerando que o soberano Plenário na Sessão Ordinária de 16 de Setembro de 2016, **REPROVOU** as Contas Anuais de Governo do Exercício 2014 da Prefeitura Municipal de Porto Estrela-MT, sob a responsabilidade do gestor Mu-

municipal Sr. Mauro André Businaro, e, no uso das atribuições uso das atribuições que confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º) Fica Reprovada a prestação de Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, relativa ao **exercício financeiro de 2014**, gestão do Prefeito Municipal Sr. MAURO ANDRÉ BUSINARO, contrariando o teor do resultado do **Parecer Prévio 30/2015 do TCE/MT e do Ministério Público de Contas 4.466/2015, oriundo dos autos PROCESSO 35645/2014** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 16 de Setembro de 2016.

Denisson Pedroso Brilhadori Valter Corsino dos Santos

Presidente Vice- Presidente

Redoranes de Souza D. San Martin Antônio Pereira Filho

1º. Secretário 2º. Secretário

**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
PROJETO DE DECRETO N. 003/2016**

PROTOCOLO:	Projeto de Lei () Projeto de Decreto legislativo (x) Projeto de Resolução () Requerimento () Indicação () Moção de Aplausos () Emenda ()	N º003/ 2016
AUTOR: COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO		
REPROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA-MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014. A Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta ao Plenário para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo: Art. 1º) Fica Reprovada a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, relativa ao exercício financeiro de 2014 gestão do Prefeito Municipal Sr. Mauro André Businaro, em consonância com o parecer desta DESFAVORÁVEL à aprovação das contas de governo do exercício de 2014, contrariando o teor do resultado do Parecer Prévio 30/2015 do TCE/MT e do Ministério Público de Contas 4.466/2015, ambos favoráveis, com considerações , nos autos do processo nº 35.645/2014, tendo como Relator o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI e Procurador das Contas ALISSON CARVALHO DE ALECARDO Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Art. 2º) Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Plenário das Deliberações, aos 15 dias do mês de Setembro de 2016. Luciano Aparecido Papa Valter Corsino dos Santos Darci Costa da Silva Presidente Relator Secretário		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2016**

A prefeitura Municipal de Porto Estrela, através do prefeito municipal Sr. **MAURO ANDRE BUSINARO**, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no Art 9º, § 4º - Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna-se público a realização da **Audiência Pública**, no dia **29 de Setembro (Quinta-Feira) com início as 15:00 horas no plenário da Câmara Municipal de Porto Estrela – MT**, com o objetivo de demonstrar e avaliar as metas fiscais, referente ao **2º Quadrimestre de 2016**.

O presente edital será disponibilizado no www.portoestrela.mt.gov.br e publicado no jornal oficial dos municípios.

Gabinete do Prefeito de Porto Estrela – MT, 19 de Setembro de 2016.

Atenciosamente,

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL 070-2016**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.551,79 (Dezesseis Mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos).

MAURO ANDRÉ BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº **559/2016- “QUE DISPÕE AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do município um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 16.551,79 (Dezesseis Mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos)**, para atender as seguintes dotações :

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

06002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0140 – GESTÃO DO SISTEMA DE ASSIST. E PROMOÇÃO SOCIAL.

2052 – MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

3390300000 – 0129000000 – Material de Consumo.....R\$ 3.551,79

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

06002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0140 – GESTÃO DO SISTEMA DE ASSIST. E PROMOÇÃO SOCIAL.

2056 – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

3390300000 – 0129000000 – Material de Consumo.....R\$ 3.500,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

06003 – GABINETE DO SECRETARIO

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0020 – APOIO ADMINISTRATIVO
 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL
 3390300000 – 0129000000 – Material de Consumo.....R\$ 9.500,00
TOTAL.....R\$ 16.551,79

Art. 2º - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo nº 43,§ 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

01 – PODER LEGISLATIVO
 01001 – GABINETE DO PRESIDENTE
 01 – LEGISLATIVA
 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
 0010 – LEGISLATIVA ATUANTE
 2001 – MANTER O GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL
 3190130000 – 0100000000 – Obrigações PatronaisR\$ 1.300,00
 3390930000 – 0100000000 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 7.000,00
 01 – PODER LEGISLATIVO
 01002 – SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL
 01 – LEGISLATIVA
 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
 0010 – LEGISLATIVA ATUANTE
 2002 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL
 4490520000 – 0100000000 – Equip. e Material Permanentes.....R\$ 8.251,79
TOTAL.....R\$ 16.551,79

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, 22 de Agosto de 2016.

Registrado e publicado na data supra, no mural da Prefeitura Municipal.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 042/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.

CONTRATADA: NOVA ALIANÇA EMPREITEIRA LTDA- ME.

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFÂNCIA – TIPO B, NO MUNICIPIO DE POXORÉU.

VIGÊNCIA: 01/10/2016.

DATA: 26/6/2016 MARCELO MARQUES BARBOSA DE SOUZA

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 156/2016

Aos **décimo nono** dias do mês de **setembro** do ano de dois mil e **dezesseis**, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **088/2016** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo Pregão Presencial de Registro de preços para aquisição de **Material Hidráulico**, para uso da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos do Município de Querência MT. Desta **prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 19 de setembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

CNPJ: 37.227.550/0001-58

FONE: 62-3095.4399

END.: RUA R5, Nº 129, QD. R7, LT. 07, SETOR OESTE, GOIANIA GO, CEP: 74.125-000.

EMAIL: delvallemateriaiseletricos@gmail.com / delvallemateriaiseletricos@hotmail.com

Vencedora dos itens com os seguintes códigos: 53777, 58642, 58640, 58639, 58637, 58635, 58634, 58633, 53781, 7367, 53780, 7140, 7125, 6615, 6391, 6377, 6344, 53754, 53755, 53765, 6697 e 6985 com valor total R\$ 191.166,90 (cento noventa um mil e cento sessenta seis reais e noventa centavos).

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (**Daiane Rosa Machado**), Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Querência MT, 19 de setembro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

CNPJ: 37.227.550/0001-58

LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 108/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público a RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE

LICITAÇÃO n. 108/2016, publicado no dia 26 de agosto de 2016 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e 29 de agosto de 2016 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato, tendo em vista que o Licitante Sr. Jakson dos Santos, esta inabilitado do certame, ficando da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Vencedoras:

MARISETE LUCIA GUTH, CPF: 684.406.770-49, foi à vencedora do item com código: 5755 com um valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

JAKSON DOS SANTOS, CPF: 013.436.591-75, foi vencedor do item com código: 58410 com um valor total de R\$ 22.200,00 (vinte dois mil e duzentos reais);

DIVINO CARLOS BATISTA, CPF: 850.108.471-91, foi vencedor do item com código: 1659 com um valor total de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais);

REINALDO ALVES DE ARAUJO, CPF: 872.038.981-72, foi vencedor do item com código: 2502 com um valor total de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais);

ADVAULTON SOARES DA SILVA, CPF: 003.804.731-43, foi vencedor do item com código: 58411 com um valor total de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

LEIA - SE:

Vencedoras:

MARISETE LUCIA GUTH, CPF: 684.406.770-49, foi à vencedora do item com código: 5755 com um valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

DIVINO CARLOS BATISTA, CPF: 850.108.471-91, foi vencedor do item com código: 1659 com um valor total de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais);

REINALDO ALVES DE ARAUJO, CPF: 872.038.981-72, foi vencedor do item com código: 2502 com um valor total de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais);

ADVAULTON SOARES DA SILVA, CPF: 003.804.731-43, foi vencedor do item com código: 58411 com um valor total de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

ITEM 58410 FRACASSADO.

Querência - MT, 19 de agosto de 2016.

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeira Oficial

LICITAÇÕES

LICITAÇÃO PÚBLICA – NOTIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2016

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Avenida Cuiabá, quadra 01, lote 09, Centro Administrativo Municipal, em Querência - MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Gilmar Reinoldo Wentz, vem por meio desta:

NOTIFICAR a empresa **NEVES VEICULOS EIRELI -EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.710.993/0001-53, estabelecida na Rua Goiás, n.º 1.163, Sala 01-A, Centro Cidade: Inhumas - GO, tendo em vista que até a presente data não houve a entrega do veículo adjudicado conforme prevê o item 14.5 do edital, que o prazo de entrega do produto é no máximo 30(trinta) dias, após a emissão da autorização do fornecimento pelo Setor de Compras do Município, ocasião que pediu prorrogação por mais 30(trinta) dias, e ainda assim, não cumpriu com o prazo.

Diante da inadimplência da empresa supracitada, e conforme Parecer Jurídico acostado às fls. 118/121, a mesma deverá fornecer o veículo no endereço estabelecido no edital no prazo de 05(cinco) dias uteis a contar da

ciência desta, sob pena de aplicação das sanções administrativas constantes na ata de registro de preços n.º. 101/2016.

Querência – MT., 19 de setembro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 152/2016**

Aos **décimo quinto** dias do mês de **setembro** do ano de dois mil e **dezesesseis**, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **090/2016** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo Registro de preços para Pregão Presencial para Registro de preços para **Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção e Reparo da Rede de Iluminação Pública** no Município de Querência, enos assentamentos do Município para uso da Secretária de Saneamento e Serviços Urbanos de Querência – MT, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei n.º 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua

assinatura, vigorando até o dia 15 de setembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: KERLY CRISTINA ROSA DE SOUZA

CNPJ: 24.609.048/0001-60

FONE: 98459.4460 / 99951.6951 / ALESSANDRO

END.: RUA F23, Nº 255, SETOR F, QUERÊNCIA MT, CEP: 78.643-000

EMAIL: eletronon@hotmail.com

COD	Quant. De meses	Descrição dos Produtos	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado
60162	12	Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção e reparo na rede de iluminação pública, através de substituição de lâmpadas e outros materiais danificados em postes normais, instalação de luminárias, reatores, reles, braços, lâmpadas e demais materiais necessários em postes normais, localizados em ruas, vias, avenidas, estradas do município, praças, jardins, rotatórias, estradas rurais, agrovilas, assentamentos e demais instalações em espaços públicos, conforme demanda.	R\$ 12.830,00	R\$153.960,00

Valor total R\$ 153.960,00 (cento e cinquenta três mil e novecentos sessenta reais).

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (**Daiane Rosa Machado**), Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Querência MT, 15 de setembro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal

KERLY CRISTINA ROSA DE SOUZA
CNPJ: 24.609.048/0001-60

LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 155/2016

Aos **décimo nono** dias do mês de **setembro** do ano de dois mil e **dezesesseis**, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **088/2016** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo Pregão Presencial de Registro de preços para aquisição de **Material Hidráulico**, para uso da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos do Município de Querência MT. Desta **prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 19 de setembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CADORE BIDOIA E CIA LTDA

CNPJ: 26.552.687/0012-14

FONE: 3529.2300

END.: AV. NORBERTO SCWANTES, Nº 425, SETOR INDUSTRIAL, QUERÊNCIA MT.

EMAIL: querencia@cbagricola.com.br

Vencedora dos itens com os seguintes códigos: 53769, 53770, 7141, 57368, 52274, 9262, 7142, 53779, 7139, 7132, 6667, 53756, 53767 e 7029 com valor total R\$ 121.106,00 (cento vinte mil e cento e seis reais).

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (**Daiane Rosa Machado**), Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Querência MT, 19 de setembro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

CADORE BIDOIA E CIA LTDA

CNPJ: 26.552.687/0012-14

LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 153/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 153/2016

Aos **décimo nono** dias do mês de **setembro** do ano de dois mil e **dezesesseis**, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **088/2016** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo Pregão Presencial de Registro de preços para aquisição de **Material Hidráulico**, para uso da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos do Município de Querência MT. Desta **prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 19 de setembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: HIFERSANE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.

CNPJ: 00.532.518/0001-76

FONE: 41-3888.0100 / 41-3888.0111

END.: RUA ALFREDO PINTO, Nº 860, AFONSO PENA – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARANÁ, CEP: 83.050-320

EMAIL: comercial@hifersane.com.br / faturamento@hifersane.com.br

Vencedora dos itens com os seguintes códigos: 7239, 58646, 58645, 58636, 53775, 53774, 53773, 53772, 53725, 41505, 23821, 7644, 7545, 7439, 7437, 7365, 7270, 7256, 7254, 7137, 7134, 7112, 7108, 7107, 7102, 7100, 7098, 7097, 6617, 6455, 6414, 6350, 53771, 53743, 53749, 53751, 53758, 53759, 53760, 53766, 6804, 6816, 6857, 6885, 6952, 6982, 6983, 7023, 7044 e 7093 com o valor total R\$ 562.836,60 (quinhentos e sessenta dois mil e oitocentos trinta e seis reais e sessenta centavos).

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (**Daiane Rosa Machado**), Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Querência MT, 19 de setembro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

HIFERSANE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.

CNPJ: 00.532.518/0001-76

LICITAÇÕES**LICITAÇÃO PÚBLICA – NOTIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2016**

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Avenida Cuiabá, quadra 01, lote 09, Centro Administrativo Municipal, em Querência - MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Gilmar Reinoldo Wentz, vem por meio desta:

NOTIFICAR a empresa **NEVES VEICULOS EIRELI -EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.710.993/0001-53, estabelecida na Rua Goiás, n.º 1.163, Sala 01-A, Centro Cidade: Inhumas - GO, tendo em vista que até a presente data não houve a entrega do veículo adjudicado conforme prevê o item 14.5 do edital, que o prazo de entrega do produto é no máximo 30(trinta) dias, após a emissão da autorização do fornecimento pelo Setor de Compras do Município, ocasião que pediu prorrogação por mais 30(trinta) dias, e ainda assim, não cumpriu com o prazo.

Diante da inadimplência da empresa supracitada, e conforme Parecer Jurídico acostado às fls. 118/121, a mesma deverá fornecer o veículo no endereço estabelecido no edital no prazo de 05(cinco) dias uteis a contar da ciência desta, sob pena de aplicação das sanções administrativas constantes na ata de registro de preços n.º 101/2016.

Querência – MT., 19 de setembro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 154/2016**

Aos **décimo nono** dias do mês de **setembro** do ano de dois mil e **dezenove**, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **088/2016** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo Pregão Presencial de Registro de preços para aquisição de **Material Hidráulico**, para uso da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos do Município de Querência MT. Desta **prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei n.º 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 19 de setembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: AÁGUA COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICAS EIRELI

CNPJ: 09.237.525/0001-10

FONE: 65-3052.5280 / 3052.5281

END.: RUA SÃO PEDRO, N° 253, JARDIM KENNEDY, CUIABÁ MT, CEP: 78.065-020

EMAIL: joelson@aaguasaneamento.com.br / whelton@aaguasaneamento.com.br

Vencedora dos itens com os seguintes códigos: 58643, 58641, 58632, 53733, 53732, 53726, 23815, 7138, 6561, 53735, 53741, 53744, 53747, 53752, 53764, 6821, 7052 e 7079 com valor total R\$ 1'362.721,90 (um milhão trezentos sessenta dois mil e setecentos vinte um reais e noventa centavos).

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (**Daiane Rosa Machado**), Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Querência MT, 19 de setembro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

AÁGUA COMÉRCIO E INDUSTRIA**DE MATERIAIS HIDRÁULICAS EIRELI**

CNPJ: 09.237.525/0001-10

LICITAÇÕES**LICITAÇÃO PÚBLICA – NOTIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2016**

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Avenida Cuiabá, quadra 01, lote 09, Centro Administrativo Municipal, em Querência - MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Gilmar Reinoldo Wentz, vem por meio desta:

NOTIFICAR a empresa **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.347.124/0001-07, estabelecida na Avenida Frei Coimbra, n. 500, Quadra 67, Lote 13, Bairro; Nova Várzea Grande, Cidade: Várzea Grande - MT, tendo em vista a inadimplência da contratada decorrente da inobservância injustificada dos prazos para fornecer os objetos adjudicados conforme prevê o item 14.5 do edital, que o prazo de entrega do produto é no máximo 03(três) dias, após a emissão da autorização do fornecimento pelo Setor de Compras do Município.

Acontece que foi emitido pedido de fornecimento no dia 08 de setembro de 2016 sob n.º 2904/2016, conforme em anexo, e houve entrega dos produtos somente na data de 15 de setembro de 2016, ocasião que não houve manifestação/justificativa quanto ao referido atraso, deixando de cumprir com o edital, sendo assim tal conduta prejudica a qualidade dos serviços públicos a cargo desta municipalidade.

Diante do exposto, a referida empresa deverá cumprir os prazos estabelecidos no Edital, sob pena de aplicação das sanções administrativas constantes na ata de registro de preços n.º 055/2016.

Querência – MT., 19 de setembro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
COMUNICADO N°02**

Querência – MT, 06 de Setembro de 2016.

COMUNICADO n°02

MARIA FRANCISCA ASSUNÇÃO DA SILVA RG n° 026033072003-8 GEJSP

CPF/MF sob n° 039.241.193-84

Não tendo V. Sa. atendido, dentro do prazo estipulado, a notificação que lhe fizemos para reassumir o seu cargo nesta Prefeitura Municipal, e ainda, estando em lugar desconhecido, vimos por meio desta, comunicar-lhe que nos termos do art. 482, I, da CLT, consideramos rescindido o seu contrato de trabalho.

Atenciosamente,

Sem mais

Atenciosamente

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 042/2016**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 042/2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA E CAMILA SALETE JACOBSEN PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA.

Ao décimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, 335, Setor C, Centro, na cidade de Querência-MT, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **GILMAR REINOLDO WENTZ**, nomeado por meio de instrumento de mandato, inscrito no CPF sob n. 437.706.300-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de CONTRATANTE, e **CAMILA SALETE JACOBSEN**, Pessoa Física, brasileira, solteira, Especialista em Direito Público, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1352287-6 SSP/MT e do CPF nº 706.400.761-49, residente à Rua J-04, Quadra 116, nº 02, Bairro Parque Cuiabá, em Cuiabá - MT, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. - Este contrato tem por objeto a execução de serviços de consultoria e assessoria em gestão pública.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. - O valor global estimado para a execução do contrato é de **R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais)** a serem pagos em 04 (quatro) parcelas mensais, sendo a primeira parcela referente aos primeiros quinze dias deste mês no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), e mais 03 (três) no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), mediante apresentação de nota fiscal e/ou recibo devidamente atestado pela Prefeitura Municipal ou por quem esta indicar.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – O prazo de execução do presente contrato é de 03 (três) meses e 15(quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, vencendo em **31 de Dezembro de 2016**.

Querência - MT, 15 de Setembro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

Gilmar Reinoldo Wentz

CONTRATANTE

CAMILA SALETE JACOBSEN

CPF nº 706.400.761-49

CONTRATADA

**ADMINISTRATIVO
COMUNICADO Nº01**

Querência – MT, 31 de Agosto de 2016.

COMUNICADO nº01

CAMILA PIRES DA FONSECA

RG nº2435050-8

CPF/MF sob nº 069.746.811-94

Não tendo V. Sa. atendido, dentro do prazo estipulado, a notificação que lhe fizemos para reassumir o seu cargo nesta Prefeitura Municipal, e ainda, estando em lugar desconhecido, vimos por meio desta, comunicar-lhe que nos termos do art. 482, I, da CLT, consideramos rescindido o seu contrato de trabalho.

Atenciosamente,

Sem mais

Atenciosamente

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES
CONTRATO N.º 041/2016**

CONTRATO N.º 041/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT E KERLY CRISTINA ROSA DE SOUZA PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Ao décimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, 335, Setor C, Centro, na cidade de Querência-MT., representada pelo Prefeito Municipal Sr. **GILMAR REINOLDO WENTZ**, nomeado por meio de instrumento de mandato, inscrito no CPF sob n. 437.706.300-68, residente e domiciliado nesta cidade, no uso da atribuição que lhe confere o instrumento de mandato, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, **KERLY CRISTINA ROSA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.609.048/0001-60, residente e domiciliado à Rua F23, nº 255, Setor F, CEP: 78.643-000 – Querência – MT, doravante denominada CONTRATADA, representada por Kerly Cristina Rosa de Souza, cadastro de pessoa física nº 018.940.201-62, em vista o constante e decidido no Pregão Presencial 090/2016, resolvem celebrar o presente contrato, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes, de acordo com o **Processo de Licitação nº 113/2016**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de Empresa para execução de serviços de manutenção e reparo da rede de iluminação pública no município de Querência e nos assentamentos do município para uso da Secretaria de Saneamento e Serviços Urbanos de Querência – MT.

1. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1.2. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 107 (cento e sete) dias corridos, contados a partir de 15/09/2016, vigorando até o dia **31 de Dezembro de 2016**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 44.905,00 (quarenta e quatro mil novecentos e cinco reais).**

Querência - MT, 15 de Setembro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

Gilmar Reinoldo Wentz

CONTRATANTE

Kerly Cristina Rosa de Souza

CNPJ nº 24.609.048/0001-60

CONTRATADA

LICITAÇÕES**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001**

de 19 de Setembro de 2016.

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar

de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado

[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste

município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Constatação e

Intimação (ITR)

ALTAMIRO SCHNAIDER 362.601.001-59 0097/00007/2016

COMERCIAL AGROPECUARIA MARANATA LTDA 00.696.024/0001-27 0097/00005/2016

QUEIROZ BECHI LTDA 01.070.466/0001-26 0097/00008/2016

RAQUEL CECILIA RAO PEREZ 036.608.811-47 0097/00006/2016

SEBASTIAO FERREIRA CAMPOS 007.560.756-53 0097/00001/2016

SEBASTIAO FERREIRA CAMPOS 007.560.756-53 0097/00002/2016

SEBASTIAO JOSE DE CAMPOS 007.560.756-53 0097/00003/2016

TEODORICO NUNES BORGES 208.224.051-72 0097/00009/2016

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: MARIZETE DO PRADO Matrícula: 00000875

Cargo/Portaria de Nomeação nº : FISCAL DE TRIBUTOS Assinatura:

Data de afixação:

Data de desafixação:

19/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA DE N.º 132/2016 DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT. NO PERÍODO 14-09-2016 A 13-12-2016”.

TARCISIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO a servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no período 14-09-2016 a 13-12-2016.

MARIA ROSILDA TONIOLO - Per. Aquisitivo: 20/07/2011 A 19/07/2016.

SUELY APARECIDA PEREIRA SOUZA- Per. Aquisitivo: 02/04/2007 A 01/04/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 14 de Setembro de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCISIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA DE N.º 134/2016 DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.**

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA A SERVIDOR DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias remunerada a servidor desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

ADILSON LEOPOLDINO NEGRES - Período 01/09/2016 a 01/10/2016.

Per. Aquisitivo: 27/03/2014 a 26/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de Setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 14 de Setembro de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCISIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2016

O Município de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2016, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, cujo objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra referente parte mecânica, guincho, molas e retifica de motores de todos os veículos da Prefeitura Municipal, mediante a disponibilização de profissionais devidamente qualificados para desempenhar tal função para atender as necessidades deste município, conforme descrição do anexo I do Instrumento Convocatório.

Abertura no dia **30 de Setembro de 2016, às 08:30 hs (horário Local)**, na sede da Prefeitura Municipal situada Avenida Padre João Bosco, 2067, Centro, nesta cidade. Os interessados poderão obter informações e o Edital no Departamento de Licitações, segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 ou pelo fone 3489-1838 ou no e-mail setordelicacao-esrc@gmail.com e ainda no site www.prefeiturarc.com.br

Ribeirão Cascalheira-MT, 19 de Setembro de 2016.

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2016
PODER EXECUTIVO

“Convoca toda a população em geral para participar da Audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do Município de Rondolândia - MT e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Rondolândia – MT, **Bett Sabah Marinho da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente em conformidade com o § 4º do art. 9º da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), **C O N V O C A** toda a população para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, referente aos Relatórios de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2016 e Relatório Resumido de Execução Orçamentária dos 3º e 4º Bimestres**, no seguinte local, data e horário:

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Rondolândia - MT, Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro - Rondolândia - MT

DATA: 22 de Setembro de 2016

HORÁRIO: 19:00 horas.

Desta forma ficam convocados todas as pessoas que desejarem participar desta Audiência Pública, inclusive os Vereadores que compõe a Comissão de Finanças, Orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Rondolândia – MT, 16 de Setembro de 2016.

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PROCESSO LICITATORIO**

Processo Licitatório n° 153/2016 Pregão Presencial n° 064/2016

Referência: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT.**

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2016 E

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2016 E

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.

Rondolândia-MT, em 19 de Setembro de 2016.

Luciene Souza Santos

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N° 045, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.**

Institui a farmácia básica do município de Salto do Céu/MT, e dá outras providências.

WEMERSON ADÃO PRATA, Prefeito do Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO os ditames da Constituição Federal, a qual descreve em seu art. 196 que a saúde é direito do cidadão e dever do Estado, deixando claro que é de suma importância o bom atendimento para os municípios;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.080/90, que regulamenta o Sistema Único de Saúde, e estabeleceu no art. 6º, alínea d, que a assistência terapêutica e integral, inclusive farmacêutica, está incluída no seu campo de atuação;

CONSIDERANDO que conforme normas editadas pelo Ministério da Saúde (Portaria n° 2.982/09), a Gestão Municipal de Saúde situa-se no módulo básico, o que obriga o Município a oferecer aos seus habitantes a atenção básica;

CONSIDERANDO que para armazenagem e distribuição destes medicamentos, o Município necessita de local apropriado, tido como farmácia básica, e que a mesma existe de fato há longos anos, sem, contudo, haver norma legal definidora a respeito da sua instituição;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Farmácia Básica Municipal, sob responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, a qual terá como responsável técnico servidor público municipal ocupante de cargo de farmacêutico, devidamente qualificado, designado por ato do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é administrar e controlar a aquisição e fornecimento dos medicamentos padronizados, a cargo do Município, aos usuários.

Parágrafo único. O horário de atendimento ao público da Farmácia Básica Municipal será das 7:00 as 11:00 horas da manhã e das 13:00 as 17:00 horas da tarde.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações específicas de Orçamento próprio.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Salto do Céu/MT, 19 de Setembro de 2016.

Wemerson Adão Prata

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO AUDIÊNCIA PUBLICA LRF 2º
QUADRIMESTRE 2016**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PUBLICA
Nº. 04/2016**

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca as pessoas interessadas para participarem da Audiência Pública Municipal a realizar-se na data, horário e local abaixo descrito, para tratar de assuntos referentes: prestação de contas da execução fiscal do 2º (segundo) quadrimestre (RGF) e quarto bimestre (RREO) do exercício de 2016 em cumprimento das exigências da LRF.

Quarta - feira (23/09/2016).

Horário: às 15:00 horas.

Local: Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu-
mt
Santa Cruz do Xingu - MT, 19 de Setembro de 2016.

Marcos de Sá Fernandes da Silva

Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AUDIÊNCIA PUBLICA LOA -2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PUBLICA

Nº. 04/2016

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, senhor **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca as pessoas interessadas para participarem da Audiência Pública Municipal a realizar-se na data, horário e local abaixo descrito, para tratar de assuntos referentes: Elaboração da Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício financeiro de 2017.

Sexta - feira (23/09/2016).

Horário: às 16hs00min

Local: Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu-
mt

Santa Cruz do Xingu - MT, 19 de Setembro de 2016.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CONTRATOS E CONVENIO QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 045/2014

CONVÊNIOS E CONTRATOS

QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 045/2014

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**

Contratada: **JOSE OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA – ME, CNPJ: 13.639.902/0001-14**

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a construção de uma unidade escolar na Comunidade Pacoval, conforme Tomada de Preços nº 002/2014.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – ADITAMENTO DO VALOR

2.1 – O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de 5,93%, no valor de R\$ 44.451,09 (quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e nove centavos), passando do valor atual de R\$ 877.700,47 (referente ao valor inicial de R\$749.100,37 acrescido de dois termos aditivos) para **R\$922.151,56 (novecentos e vinte e dois mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).**

Santa Rita do Trivelato, 14 de Setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº125/2016

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Santo Afonso, com funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras, consultivas e informativas, composto pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO

PODER EXECUTIVO				
Titular	Suplente			
Marcia Valdirene Caso de Souza	CPF	839.966.991-15	Andréa dos Reis Monteiro	CPF 020.338.691-48
RG	1084349-3 SSP/MT	RG	16125126 SSP/MT	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Rejaine Coelho Ferreira	CPF	027.928.151-08	Eliene Scarpatt Gonçalves	CPF 459.954.781-68
RG	16737221 SSP/MT	RG	13422003 SSP/MT	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Aline Batista dos Santos	CPF	127.176.877-18	Elisângela Moura dos Santos	CPF 018.890.041-11
RG	244619946 SSP/RJ	RG	18581749 SSP/MT	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
Berenice Gomes Cordeiro	CPF	000.498.991-04	Camila Carvalho de Menezes	CPF 040.517.201-01
RG	1520954-7 SSP/MT	RG	2172943 SSP/MT	

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Titular		Suplente			
Leusidene Aparecida Souto		CPF	629.458.151-68	Ana Paula Parmejane de Moura	CPF 048.404.141-06
RG		1048968-1	RG	24813508	
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS					
PASTORAL DA CRIANÇA					
Titular		Suplente			
Ireni Borges da Silva		CPF	780.838.001-63	Naura José Oliveira do Nascimento	CPF 939.210.471-53
RG		958761 SSP/MT	RG	1583515 SSP/GO	

IGREJA CATÓLICA					
Titular		Suplente			
Eliane Borges Marques		CPF	013.445.221-65	Rosinéia Silva de Brito Azevedo	CPF 631.194.121.-04
RG		958792 SSP/MT	RG	1190323-6 SSP/MT	
CONSELHO TUTELAR					
Titular		Suplente			
Heloísa Gomes		CPF	007.636.171-30	Keila Borges	CPF 025.483.091-93
RG		16689518-SSP/MT	RG	19627548 SSP/MT	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
Titular		Suplente			
Elaine Aparecida Pechin Neiva		CPF	013.586.111-06	Simone R. Borges Paranhos	CPF 629.458.401-97
RG		16687078 SSP/MT	RG	10144005 SSP/MT144005 SSP	
PROGRAMA SOCIAL CRAS					
Titular		Suplente			
Valdete Silva Neves		CPF	007.636.617-30	Roziane de Souza Silva	CPF 018.070.851-12
RG		16689518 SSP/MT	RG	17203686 SSP/MT	
IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS					
Titular		Suplente			
Lidiane Matos Borges		CPF	006.504.991-82	Neuza de Fátima Barbosa	CPF 522.461.401-53
RG		16004795 SSP/MT	RG	915414159 SSP/MT	
GRUPO DE IDOSOS REVIVER					
Titular		Suplente			
Maria Terezinha de Lima		CPF	351.658.396-72	Francisca de Araújo Ramos	CPF 267.722.211-68
RG		752797 SSP/MT	RG	02701022 SSP/MT	

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, de que trata esta Portaria, serão responsáveis pela fiscalização, transparência e justiça na funcionalidade e execução das tarefas dentre este Conselho, no Município de Santo Afonso – MT. E deverá cumprir com os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas em lei normativas e decretos pertinentes.

Art. 3º - O Presidente, Vice-Presidente e Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher foram eleitos entre seus membros, ficando assim definido:

Presidente: Valdete Silva Neves

Vice-Presidente: Leusidene Aparecida Souto

Secretária: Kennia Regina Fabrício Santos

Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º - O prazo de vigência do presente conselho será de 03 (três) anos a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 22 de Agosto de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 12 DE SETEMBRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 126/2016**

EMENTA: NOMEIA O PREGOEIRO E A RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A LEI Nº 10.520/2002, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão presencial nº024/2016, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT, no decorrer deste Pregão presencial nº024/2016, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRO: JOSENILTO ROSA DE JESUS
 - EQUIPE DE APOIO: APARECIDO JUNIO DE LIMA
 VALTEIR DA SILVA NEVES
 CAMILA CARVALHO DE MENEZES

Art. 2º - Caberá ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, a abertura, elaboração, instrução, supervisão e julgamento dos procedimentos que objetivem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - As atribuições das respectivas funções são previstas em lei e restritas a ela, e, o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 19 DE SETEMBRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2016

Ato de homologação

pregão PRESENCIAL Nº 027/2016

OBJETO: Pregão presencial Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria compreendendo serviços de solda geral, soldas em grades e portões, serviços de pinturas em grades e portões, reforma de equipamentos e materiais diversos, serviços de manutenção e recuperação de motores de portões elétricos e cópias de chaves em geral, por horas trabalhadas. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Empresa: APARECIDA ALVES DA SILVA - MEI - CNPJ: 24.588.100/0001-49, com o valor total de 86,00 (oitenta e seis reais) por hora trabalhada totalizando um valor de 240.800,00 (duzentos e quarenta mil e oitocentos reais).

Santo Antônio do Leste - MT, 19 de Setembro de 2016.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

- Prefeito Municipal-

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2016.

LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

pregão PRESENCIAL Nº 029/2016

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A equipe de apoio bem como o pregoeiro, nomeada pelo Portaria nº. 082/2016, de 18 de Janeiro de 2016, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, adjudica os objetos licitados a **Empresa: ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME - CNPJ: 06.110.817/0001-07, com o valor total de 9.789,00 (nove mil setecentos e oitenta e nove reais).** Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Santo Antonio do Leste - MT, 19 de Setembro de 2016.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUZA

- Pregoeiro -

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2016.

LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

pregão PRESENCIAL Nº 025/2016

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A equipe de apoio bem como o pregoeiro, nomeada pelo Portaria nº. 082/2016, de 18 de Janeiro de 2016, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, adjudica os objetos licitados a **Empresa: SAGA COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 05.870.713/0001-20, com o valor total de 0,9% (zero virgula nove por cento), de taxa administrativa para gerenciamento de cartão de abastecimento.** Encaminho ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Santo Antonio do Leste - MT, 19 de Setembro de 2016.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

- Pregoeiro -

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2016

Ato de homologação

pregão PRESENCIAL Nº 026/2016

OBJETO: Pregão Presencial para Futura e Eventual Aquisição de Baterias Automotivas, para a manutenção dos veículos e Maquinas da Frota desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, Conforme Especificações Contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Empresa: H. A. FIGUEIRA ME - CNPJ: 10.954.176/0001-36, com o valor total dos itens de 55.513,80 (cinquenta e cinco mil quinhentos e treze reais e oitenta centavos).

Santo Antônio do Leste - MT, 19 de Setembro de 2016.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

- Prefeito Municipal-

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2016

Ato de homologação

pregão PRESENCIAL Nº 025/2016

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa Administradora de Cartão, para o fornecimento de combustíveis (Etanol Comum, Gasolina comum, Óleo diesel comum e Óleo diesel S10), em rede de postos credenciados, com a implantação e a operação de sistema informatizado e integrado, via internet, e tecnologia de pagamento por meio de cartão microprocessado (com chip ou magnético), visando à gestão de consumo de combustíveis, para atender a frota de veículos e Maquinas do Município de Santo Antônio do Leste e demais veículos que venham a ser adquiridos, incorporados ou alugados. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando os preços ofertados de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Empresa: SAGA COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 05.870.713/0001-20, com o valor total de 0,9% (zero virgula nove por cento), de taxa Administrativa.

Santo Antônio do Leste - MT, 19 de Setembro de 2016.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

- Prefeito Municipal-

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2016.

LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

pregão PRESENCIAL N° 027/2016

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A equipe de apoio bem como o pregoeiro, nomeada pelo Portaria n° 082/2016, de 18 de Janeiro de 2016, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei n° 8.883/94, adjudica os objetos licitados a **Empresa: APARECIDA ALVES DA SILVA - MEI - CNPJ: 24.588.100/0001-49, com o valor total de 86,00 (oitenta e seis reais) por hora trabalhada totalizando um valor de 240.800,00 (duzentos e quarenta mil e oitocentos reais).** Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Santo Antonio do Leste - MT, 19 de Setembro de 2016.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUZA

- Pregoeiro –

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2016

Ato de homologação

pregão PRESENCIAL N° 029/2016

OBJETO: Pregão Presencial para Futura e Eventual Aquisição de Uma Bomba Submersa Trifásica Motor M4p2 Refrigerada a água 15.0HP 220/380 V BGS512-10 S/Quadro, Conforme Especificações Contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Empresa: ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME - CNPJ: 06.110.817/0001-07, com o valor total de 9.789,00 (nove mil setecentos e oitenta e nove reais).

Santo Antônio do Leste - MT, 19 de Setembro de 2016.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

PREGÃO ELETRONICO N° 07/2016

A prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, através de seu Pregoeiro torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônico n° 07/2016, regido pela Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 07/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE HOSPITALAR ESPECIALIZADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, CNES: 2604426, CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO ATENDE A PARTE HOSPITALAR NA REGIÃO, E FOI CONTEMPLADA COM UMA EMENDA PARLAMENTAR N° 97.530.840000/1140-01.

Data de Inicio para o recebimento das propostas: 19/09/2016, às 08h00min até 04/10/2016, às 09h00, (horário de Brasília).

Data e horário de inicio da disputa: 04/10/2016, às 09h00, (horário de Brasília)

REALIZAÇÃO: por meio do site www.bllcompras.org.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, no horário das 8h00 às 17h00 horas e também através do site www.bllcompras.org.br e do e-mail licitacao_sfa.09.12@hotmail.com ou pelo telefone (66) 3522 2117.

Em São Félix do Araguaia - MT, 19 de Setembro de 2016.

João Elias de Freitas Neto

Pregoeiro

Portaria n° 326/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE LEI DE N°674/2016 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

"Altera a Lei Municipal n. 563 de 16 de novembro de 2013, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Povo/MT e, dá outras providências"

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n.º 563 de 16 de novembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 12.

II - compulsoriamente, aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

Art. 28. A pensão por morte será calculada na seguinte forma:

I - ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito; ou

II - ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os bene-

fícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito.

§ 1º A importância total assim obtida será rateada em partes iguais entre todos os dependentes com direito a pensão, e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.

§ 2º A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.

Art. 29. Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:

I - sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente; e

II - desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

§ 1º A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

§ 2º Não fará jus a pensão o dependente condenado por prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do segurado.

Art. 30. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, a contar da data:

I - do óbito, quando requerida até trinta dias depois deste;

II - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso I; ou

III - da decisão judicial, no caso de morte presumida.

§ 1º No caso do disposto no inciso II, não será devida qualquer importância relativa a período anterior à data de entrada do requerimento.

§ 2º O direito à pensão configura-se na data do falecimento do segurado, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente nessa data, vedado o recálculo em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do RGPS.

§ 3º Perde o direito à pensão por morte, após o trânsito em julgado, o condenado pela prática de crime de que tenha dolosamente resultado a morte do segurado.

§ 4º Perde o direito à pensão por morte o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 31. A pensão por morte somente será devida ao filho e ao irmão inválido, cuja invalidez tenha ocorrido antes da emancipação ou de completar a maioridade civil, desde que comprovada, pela perícia médica do FUNPREV, a continuidade da invalidez até a data do óbito do segurado.

§ 1º A invalidez ou alteração de condições quanto ao dependente supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito a pensão.

§ 2º Os dependentes inválidos ficam obrigados, tanto para concessão como para manutenção e cessação de suas quotas de pensão, a submeter-se aos exames médicos determinados pelo FUNPREV.

§ 3º Ficam dispensados dos exames referidos neste artigo os pensionistas inválidos que atingirem a idade de 60 (sessenta) anos.

§ 4º Aos dependentes, filho ou irmão, que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave que os tornem absolutamente ou relativamente incapazes, assim declarados judicialmente, deverão ser observadas as condições estabelecidas para o filho ou irmão inválidos disposto neste artigo.

Art. 32. A pensão por morte, havendo mais de um pensionista, será rateada entre todos em parte iguais.

§ 1º O direito à percepção de cada cota individual cessará:

I - pela morte do pensionista;

II - para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, de ambos os sexos, ao atingir a maioridade civil, salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave que os tornem absolutamente ou relativamente incapazes, assim declarados judicialmente;

III - para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;

IV - para filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência;

V - para cônjuge ou companheiro:

a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas “b” e “c”;

b) em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha verificado 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;

c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de verdadeiras 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

1) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

2) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;

6) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§ 2º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea “a” ou os prazos previstos na alínea “c”, ambas do inciso V do § 1º, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

§ 3º Após o transcurso de pelo menos 3 (três) anos e desde que nesse período se verifique o incremento mínimo de um ano inteiro na média nacional única, para ambos os sexos, correspondente à expectativa de sobrevida da população brasileira ao nascer, poderão ser fixadas, em números inteiros, novas idades para os fins previstos na alínea “c” do inciso V do § 1º, em ato do Ministro de Estado da Previdência Social, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento.

§ 4º O tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou a Regime Geral de Previdência Social será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que tratam as alíneas “b” e “c” do inciso V do § 1º.

§ 5º É vedada a percepção cumulativa de pensão deixada por mais de um cônjuge ou companheiro ou companheira e de mais de 02 (duas) pensões.

Art. 33. A parcela de pensão de cada dependente extingue-se com a perda da qualidade de dependente na forma do art. 9º, procedendo-se novo rateio da pensão, na forma do § 1º, do art. 28, em favor dos pensionistas remanescentes.

§ 1º. O casamento ou a constituição de união estável, na forma do art. 9º desta lei, deverá ser comunicado imediatamente pelo pensionista ao FUNPREV sob pena de ressarcimento dos valores indevidamente recebidos, podendo o FUNPREV, ofício, promover o cancelamento da inscrição do

pensionista e do pagamento do benefício, independentemente da responsabilização do omissor.

§ 2º. Com a extinção da quota do último pensionista, extinta ficará também a pensão.

Art. 48.

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 21,64% (vinte e um inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 17,54% (dezesete inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) relativo ao custo normal e 4,10% (quatro inteiros e dez centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MAIO/2016.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 48 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo-MT, 09 de Setembro de 2016

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____

___/___/___.

ANEXO I

ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Ano de amortização	Alíquota
2016	4,10%
2017	5,74%
2018	7,38%
2019	9,02%
2020	10,66%
2021	12,31%
2022	13,95%
2023	15,59%
2024	17,23%
2025	18,87%
2026	20,51%
2027	22,15%
2028	23,79%
2029	25,44%
2030	27,08%
2031	28,72%
2032	30,36%
2033	32,00%
2034	33,64%
2035	35,28%
2036	36,92%
2037	38,56%
2038	40,21%
2039	41,85%
2040	43,49%
2041	45,13%
2042	46,77%
2043	48,41%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA LRF 2º QUADRIMESTRE 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nº. 05/2016

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, senhora **RAQUEL CAMPOS COELHO**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca as pessoas interessadas para participarem da Audiência Pública Municipal a realizar-se na data, horário e local abaixo descrito, para tratar de assuntos referentes: prestação de contas da execução fiscal do 2º (segundo) quadrimestre (RGF) e 4º bimestre (RREO) do exercício de 2016 em cumprimento das exigências da LRF.

Sexta - feira (26/09/2016).

Horário: às 09:00 horas.

Local: Câmara Municipal de São José do Xingu-mt

Gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT

São José do Xingu – MT, 19 de Setembro de 2016.

Raquel Campos Coelho

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 220/2016

PORTARIA Nº. 220/2016

DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

RETIFICA A PORTARIA Nº. 210/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS, 05 DE SETEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Srª. Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores, em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

ONDE-SE LÊ:

Art. 1º - Fica concedido Licença Premio a servidora, UILANI DA CONCEIÇÃO CRISOSTOMO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professora, no município de São Jose do Xingu – MT, no período de 01/09/2016 a 30/10/2016, conforme requerimento em anexo.

PASSA A SER:

Art. 1º - Fica concedido Licença Premio a servidora, UILANI DA CONCEIÇÃO CRISOSTOMO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo Apoio Administrativo Educacional, no município de São Jose do Xingu – MT, no período de 01/09/2016 a 30/10/2016, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

EM, 13 DE SETEMBRO DE 2016.

RAQUEL CAMPOS COELHO

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA -2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nº. 06/2016

A Prefeita Municipal de São José do Xingu - MT, senhora **RAQUEL CAMPOS COELHO**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca as pessoas interessadas para participarem da Audiência Pública Municipal a realizar-se na data, horário e local abaixo descrito, para tratar de assuntos referentes à elaboração da LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL para o exercício Financeiro de 2017.

Sexta - feira (26/09/2016).

Horário: às 10:00 horas.

Local: Câmara Municipal de São José do Xingu-mt.

São José do Xingu - MT, 19 de Setembro de 2016.

RAQUEL CAMPOS COELHO

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 074/2016.

DECRETO Nº 074/2016.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

RETIFICA O DECRETO Nº. 71/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS, 05 DE SETEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVO EM CARGO COMISSIONADO E FUNÇÃO GRATIFICADA.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

ONDE-SE LÊ:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **ROSIMAR DIVINA DE MEDEIROS**, no cargo em Comissão de Coordenadora da Creche Municipal “José Ramos Rodrigues”, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o vencimento de efetivo, e conforme o artigo 53º do Plano de Cargos e Carreiras ser-lhe á atribuído:

Art. 53.O percentual que incidirá sobre o subsídio base do cargo efetivo, sendo da seguinte forma: a) de Diretor de Unidade Escolar, será de 75% (setenta e cinco por cento);

Parágrafo único. Ao Profissional da Educação Básica no exercício da função de Diretor de Unidade Escolar, Coordenador Escolar e Secretário Escolar, será atribuído o regime de trabalho de dedicação exclusiva, com impedimento de exercício de outra atividade remunerada, seja pública ou privada.

PASSA A SER:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **ROSIMAR DIVINA DE MEDEIROS**, no cargo em Comissão de Coordenadora da Creche Municipal “José Ramos Rodrigues”, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o vencimento de efetivo, e conforme o artigo 53º do Plano de Cargos e Carreiras ser-lhe á atribuído:

Art. 53.O percentual que incidirá sobre o subsídio base do cargo efetivo, sendo da seguinte forma: a) de Diretor de Unidade Escolar, será de 40% (quarenta por cento)

Parágrafo único. Ao Profissional da Educação Básica no exercício da função de Diretor de Unidade Escolar, Coordenador Escolar e Secretário Escolar, será atribuído o regime de trabalho de dedicação exclusiva, com im-

pedimento de exercício de outra atividade remunerada, seja pública ou privada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal

Em, 12 de setembro de 2016.

Raquel Campos Coelho

Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2016**

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado 002/2016, vem através deste convocar as candidatas aprovadas no referido Seletivo a comparecer até o dia 23 de Setembro de 2016, às 08h, na Secretaria Municipal de Educação, para apresentar documentação exigida para contratação, conforme descrito abaixo:

PROFESSOR II - PEDAGOGIA: ZONA URBANA

8º Mariza da Silva Santos

9º Adalziza Rodrigues Martins

10º Eliana Gomes da Silva Ranzula

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do convocado, podendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocar imediatamente o posterior, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

São José dos Quatro Marcos, 20 de Setembro de 2016.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 325 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fulcro no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o Senhor LALCIMAR RAMOS SANTOS, portador do CPF nº 025.532.121-00, servidor efetivo desta Prefeitura, para fiscalizar a execução do contrato nº 047/2016 firmado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos e a empresa NEVES VEÍCULOS EIRELI EPP.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 19 DE SETEMBRO DE 2016

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**JURIDICO****PORTARIA N° 093/2015 “DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR IVOLNEI CASANOVA FLORIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****PORTARIA N° 093/2015**

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR IVOLNEI CASANOVA FLORIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Alexandre Russi, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado o Senhor **Ivolnei Casanova Floriano** para o Cargo de **Fiscal de Frotas** no Município de São Pedro da Cipa – MT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro da Cipa – MT, em 31 de Dezembro de 2015.

Alexandre Russi

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME.

JURIDICO**PORTARIA N° 037/2016. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA TAYNE FERREIRA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****PORTARIA N° 037/2016.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA TAYNE FERREIRA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Alexandre Russi, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Tayne Ferreira Souza**, para exercer o Cargo de **Fiscal de Contratos de Obras** no Município de São Pedro da Cipa - MT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro da Cipa – MT, em 31 de Abril de 2016.

Alexandre Russi

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME.

JURIDICO**DECRETO N° 121/2016. 16 DE SETEMBRO DE 2016. “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”****DECRETO N° 121/2016. 16 DE SETEMBRO DE 2016.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O senhor **Alexandre Russi** Prefeito do Município de São Pedro da Cipa no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o que consta nos termos constantes da Lei Municipal nº **520/2016** de 29 de Agosto de 2016, a qual alterou o Conselho Municipal de Saúde, e considerando as formalizadas apresentadas pelas partes dos membros titulares suplentes que representarão o referido conselho.

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam nomeados como membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde. Indicados como representantes dos seguintes órgãos as seguintes pessoas;

GOVERNO MUNICIPAL – Indicados/eleito pela Secretaria Municipal de Saúde.

Representante dos Prestadores de Serviços

Titular: Remoaldo Néri Pivetta

Suplente: Mara Alice Pivetta

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.

Titular: Ilma da Silva Souza

Suplente: Déa Lucia Ribeiro

GOVERNO MUNICIPAL - Trabalhadores da Saúde

Representante Trabalhador da Secretaria Municipal de Saúde, Agentes Comunitários de Saúde;

Titular: Ilza Rodrigues Ferreira

Suplente: Marlene Rosa de Moraes

Representante da Vigilância em Saúde

Titular: Claudinéia Alves Queiroz

Suplente: Andressa Pedrozo da Silva

USUÁRIOS:**Representantes das Igrejas Evangélicas**

Titular: Elias Ferreira do Nascimento

Suplente: Elisangela Isidoro Vital da Costa

Representantes da Igreja Católica

Titular: Silvana da Silva

Suplente: Ana Claudia de França

Representantes dos Pequenos Produtores da Zona Rural

Titular: Maria Joana Fontanelli

Suplente: Terezinha Martins de Souza

Representante do Sindicato dos Motoristas

Titular: Ivany Elias da Silva

Suplente: Daiane Ferreira de Jesus

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da Cipa, 16 de Setembro de 2016.

Alexandre Russi

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2016

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Município de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, por meio de sua pregoeira, tendo em vista a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal N° 10.520/2002 e os Decretos Municipais N° 01/2010 e 05/2013 e a Lei Complementar n.º 123/2006 e os descrito neste edital, torna público que fará realizar-se as **09h00min (nove) horas do dia 30/**

09/2016, (sexta - feira) horário de Brasília na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua 3 s/nº, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2016 - PMSND** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL "Contratação de Empresa para fornecimento de frutas,verduras,legumes afinal produtos hortifrutigranjeiros"**conforme especificações no Anexo I Termo de Referência. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação ou pelo **site serranovadouradamt.com.br** ou ainda pelo **email:sndourada@hotmail.com**; Ou pelo fone (66) 3473.1008;

Serra Nova Dourada - MT em 19 de setembro de 2016

Visto... Edson Yukio Ogatha.

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO AGOSTO DE 2016PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2016
MATO GROSSO

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE AGOSTO DE 2016.

Página.: 1 de 2

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				Judiciária	150,825,35	3.813,40	154.638,75
RECEITA TRIBUTÁRIA	68.566.717,86	5.941.905,84	74.508.623,70	Essencial à Justiça	1.101.216,80	137.227,64	1.238.444,44
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.141.410,04	500.859,67	5.642.269,71	Administração	24.638.092,18	2.667.063,86	27.305.156,04
RECEITA PATRIMONIAL	3.530.336,88	794.711,87	4.325.048,75	Segurança Pública	65.882,29	(577,79)	65.304,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.678,00	180,00	2.858,00	Assistência Social	5.973.897,55	433.281,53	6.407.179,08
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.200.275,29	23.076,97	1.223.352,26	Saúde	58.013.169,09	6.937.497,48	64.950.666,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	118.261.948,68	14.452.962,32	132.714.911,00	Trabalho	243.642,65	24.344,49	267.987,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.840.830,69	1.723.201,43	8.564.032,12	Educação	58.213.048,85	9.421.624,95	67.634.673,80
RECEITAS DE CAPITAL				Cultura	1.368.883,84	139.867,02	1.508.750,86
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	4.561.267,73	3.357.357,26	7.918.624,99	Urbanismo	52.587.294,53	1.645.971,49	54.233.266,02
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	Habituação	374.789,90	8.771,04	383.560,94
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.319.085,12	0,00	3.319.085,12	Gestão Ambiental	1.813.232,38	2.210.313,32	4.023.545,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	30.068,68	7.517,17	37.585,85	Agricultura	2.158.861,73	94.417,62	2.253.279,35
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF				Indústria	487.739,89	58.226,03	545.965,92
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(5.788.146,58)	(185.149,40)	(5.973.295,98)	Comércio e Serviços	822.770,66	21.877,10	844.647,76
DEDUÇÃO DE RECEITA PATRIMONIAL	(26.512,23)	(2.743,21)	(29.255,44)	Transporte	5.878.366,28	390,033,80	6.268.400,08
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(13.930.511,63)	(1.638.589,21)	(15.569.100,86)	Desporto e Lazer	6.486.384,50	262.541,66	6.748.926,16
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	(449.865,94)	(362.397,61)	(812.263,55)	Funções Especiais	6.296.810,30	0,00	6.296.810,30
SOMA . . .	191.259.582,57	24.612.893,10	215.872.475,67	SOMA . . .	226.694.718,77	22.643.042,26	249.337.761,03
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
RESTOS A PAGAR				Restos a Pagar Exercício Anterior			
(*) Fimemhos a Pagar	82.964.139,75	(2.924.181,03)	80.039.958,72	RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR	15.916.980,16	7.500,00	15.924.480,16
DEPÓSITOS				Depósitos			
Consignação - Assemusi	11.405,47	1.708,82	13.114,29	Consignação - Assemusi	9.633,22	1.772,25	11.405,47
Consignação - Bco BMC	150.005,53	19.327,76	169.333,29	Consignação - Bco BMC	129.969,44	20.036,09	150.005,53
INSS - PESSOA FISICA	94,60	1.296,90	1.391,50	INSS - PESSOA FISICA	534,60	0,00	534,60
Consignação - Bco do Brasil	19.460,20	731,26	20.191,46	Consignação - Bco do Brasil	16.338,71	3.121,49	19.460,20
Financiamento - Bc, Schahin	573,20	0,00	573,20	Repasse Bc, Schahin	573,20	0,00	573,20
Previdência - Contr.Funcionalismo	6.490.762,69	932.748,46	7.423.511,15	Previdência-Contr.do Funcionalismo	5.550.539,53	940.223,16	6.490.762,69
Imposto de Renda Retido na Fonte	4.927.791,29	691.789,04	5.619.575,33	Imposto de Renda Retido na Fonte	4.927.791,29	691.789,04	5.619.575,33
Salários não reclamados	46.773,90	0,00	46.773,90	Salários não reclamados	0,00	0,00	46.773,90
Mensalidade Sindical	779.819,66	72.789,28	852.608,94	Mensalidade Sindical	706.969,66	72.850,00	779.819,66
Consignação (Vale Compras)	1.795.768,27	282.154,77	2.077.923,04	Consignação (Vale Compras)	1.521.139,96	274.628,31	1.795.768,27
Consig. Vale Transporte	6.719,80	1.421,79	8.141,59	Vale Transporte	8.374,35	0,00	8.374,35
Pensão Alimentícia	106.573,03	18.799,24	125.372,27	Pensão Alimentícia	106.701,63	19.670,44	126.372,07
Penhora de Numeração - Judicial	2.086,14	298,02	2.384,16	Penhora de Numeração - Judicial	2.649,12	298,02	2.947,14
DESCONTO DIÁRIAS/ADIANTAMENTOS	519,22	0,00	519,22	DESCONTO DIÁRIAS/ADIANTAMENTOS	519,20	0,00	519,20
Caução - Aplicação Financeira	5.078,17	1.502,46	6.580,63	Caução - Aplicação Financeira	636.421,71	106.321,57	742.743,28
INSS - Funcionalismo	656.608,63	101.916,88	758.525,51	Repasse ao INSS - Funcionalismo	1.509.695,41	267.111,38	1.776.806,79
Assoc.Serv.Pub.Mun.-Plano de Saúde	1.776.806,79	277.074,54	2.053.881,33	Assoc. dos Serv. Pub. Mun. - Plano de Saúde	640.095,04	93.006,59	733.101,63
Salários não recl.-Agric.Fin.	8.699,68	1.646,93	10.346,61	Salários não recl.-Agric.Fin.	119.301,65	17.367,46	136.669,11
Retenções INSS - Empresas	640.095,04	93.006,59	733.101,63	Retenções INSS - Empresas	73.663,28	12.304,78	85.968,06
Consignação Bonsucesso	136.669,11	16.566,82	153.235,93	Consignação Bonsucesso	5.500.226,78	967.254,41	6.467.481,19
Mensalidade Sindical SINTEP	85.988,06	12.312,60	98.299,66	Mensalidade Sindical SINTEP	73.663,28	12.304,78	85.968,06
Consignação - Caixa Econômica Federal	6.467.481,19	985.033,01	7.452.514,20	Consignação - Caixa Econômica Federal	5.500.226,78	967.254,41	6.467.481,19
Consignação PANAMERICANO	967.837,46	131.506,18	1.099.343,64	Consignação PANAMERICANO	832.867,73	134.969,73	967.837,46
Banco Votorantin	58.129,95	7.032,97	65.162,92	Banco Votorantin	50.804,53	7.325,42	58.129,95
CONSIG. SALÁRIO ESTADO	16.709,96	0,00	16.709,96	CONSIG. SALÁRIO ESTADO	34.997,03	0,00	34.997,03
ISSQN - Prefeitura	919.935,35	156.628,59	1.076.563,94	ISSQN - Prefeitura	919.935,35	156.628,59	1.076.563,94
IRRF PF/PIJ - Prefeitura	346.889,41	51.606,31	398.507,72	IRRF PF/PIJ - Prefeitura	346.889,41	51.606,31	398.507,72
Banco Davernval - S/A	161.089,14	24.420,60	185.509,74	Banco Davernval - S/A	136.740,55	24.348,59	161.089,14
SOMA . . .	109.550.500,69	959.021,19	110.509.521,88	SOMA . . .	46.116.029,39	4.800.309,83	50.916.339,22
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O MES SEGUINTE			
DISPONÍVEL				DISPONÍVEL			
TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	TESOURARIA	0,00	0,00	0,00

www.duralexistemas.com.br

OR 4711



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2016
MATO GROSSO

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE AGOSTO DE 2016.

Página.: 2 de 2

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	26.237.471,09	26.237.471,09	SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	43.198.367,38	43.198.367,38
SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	12.375.519,84	12.375.519,84	SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	15.613.496,76	15.613.496,76
SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00	2.539.953,73	2.539.953,73	SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00	2.228.256,95	2.228.256,95
SEC.DE SAUDE/BCOS DIV.	0,00	8.466.155,48	8.466.155,48	SEC.DE SAUDE/BCOS DIV.	0,00	14.492.580,05	14.492.580,05
Cheques Cobrança Judicial	0,00	128.203,57	128.203,57	Cheques Cobrança Judicial	0,00	128.203,57	128.203,57
DEPÓSITO ADMINISTRATIVO	0,00	276.498,51	276.498,51	DEPÓSITO ADMINISTRATIVO	0,00	490.793,81	490.793,81
REALIZÁVEL				REALIZÁVEL			
Recursos Governo Federal	0,00	0,00	0,00	Recursos Governo Federal	0,00	0,00	0,00
Recursos Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	Recursos Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
SOMA . . . :	0,00	50.023.801,22	50.023.801,22	SOMA . . . :	0,00	76.151.698,52	76.151.698,52
TOTAL :	300.810.083,26	75.595.715,51	376.405.798,77	TOTAL :	272.810.748,16	103.595.050,61	376.405.798,77

JUAREZ ALVES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

DINA BORDULIS
CONTADORA
CRC/MT-008100/O-5

www.duralflexistemas.com.br

OR 4711

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Convocar os municípios em geral para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará sobre A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Dia: 23 de Setembro de 2016 (sexta-feira)

Horário: 13h00min

Local: Plenário Tião da São Camilo (Rua das Avencas, 1481)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 12 de Setembro de 2016

Juarez Costa

Prefeito Municipal

população carente do Município de Sinop/MT, com retirada em Farmácia ou Drogeria do Município de Sinop/MT– Atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Não compareceram interessados para participar do certame, sendo o processo declarado **DESERTO**. Sinop, **19 de setembro de 2016**.

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeira - Portaria nº 168/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº 010/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado do julgamento da licitação Convite nº 010/2016, referente à contratação de empresa ou sociedade de advogados para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município – Ager Sinop. No processo em questão as empresas convidadas não apresentaram proposta, portanto, o mesmo foi DESERTO. Sinop/MT, 19 de setembro de 2016.

Adriano dos Santos

Presidente da C.P.L.

Portaria nº 036/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE INTIMAÇÃO 2127-A/2016

ESTADO DO MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016 SRP 80/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada, visando a **Aquisição parcelada de medicamento de A a Z, segundo a Tabela CMED/ANVISA, para distribuição gratuita a**

Comarca de Sinop, MT - 2º Ofício**PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS****EDITAL DE INTIMAÇÃO 2127-A/2016 - CDA PREFEITURA DE SINOP/MT**

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas.

A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços.

O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

Devedor: EDILSON RODRIGUES DA SILVA - CPF/CNPJ: 616.733.661-04
End: RUA DARCI DACROCE N.1670 - JD. EUROPA - SINOP-MT - CEP: 78555-245

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 13/09/16 às 10:37 hrs, 15/09/16 às 15:10 hrs, 16/09/16 às 10:23 hrs.

Proto e Data Apres.: 92-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDIVA GONCALVES LIMA - CPF/CNPJ: 826.308.101-78 End: RUA DAS COLOMBINAS N.2510 - PARQUE DAS ARARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-452

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 13/09/16 às 10:08 hrs, 15/09/16 às 13:50 hrs, 16/09/16 às 10:10 hrs.

Proto e Data Apres.: 113-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDMERI PIZZATTO BARBOSA - CPF/CNPJ: 985.430.161-34
End: RUA DAS BRACATINGAS N.829 - JD. DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-352

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 13/09/16 às 13:25 hrs, 15/09/16 às 11/05 hrs, 16/09/16 às 13:45 hrs.

Proto e Data Apres.: 123-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDNEIA CRISTINA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 817.929.561-34
End: RUA PROJETADA 12, N. 166 - RESID. GENTE FELIZ - SINOP-MT - CEP: 78551-142

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 13/09/16 às 09:12 hrs, 15/09/16 às 10:58 hrs, 16/09/16 às 10:20 hrs.

Proto e Data Apres.: 145-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDSON ALVES FERREIRA - CPF/CNPJ: 822.776.481-91 End: AV. RUTE DE SOUZA SILVA N.4570 - RES. GENTE FELIZ - SINOP-MT - CEP: 78551-109

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 13/09/16 às 09:10 hrs, 15/09/16 às 10:45 hrs, 16/09/16 às 10:16 hrs.

Proto e Data Apres.: 149-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDSON FERREIRA - CPF/CNPJ: 280.751.608-43 End: RUA DAS SAMAMBAIAS N.2710 - SETOR IND. SUL - SINOP-MT - CEP: 78557-450

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 13/09/16 às 10:16 hrs, 15/09/16 às 13:52 hrs, 16/09/16 às 15:58 hrs.

Proto e Data Apres.: 159-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDUARDO HENRIQUE MENDES DA SILVA - CPF/CNPJ: 905.219.351-72 End: RUA PROJETADA 12 N.35 - RES. GENTE FELIZ - SINOP-MT - CEP: 78551-142

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 13/09/16 às 09:15 hrs, 15/09/16 às 10:56 hrs, 16/09/16 às 10:23 hrs.

Proto e Data Apres.: 228-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDUARDO HILLER - CPF/CNPJ: 994.052.610-53 End: RUA DAS AMENDOEIRAS N.524 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-096

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 13/09/16 às 09:00 hrs, 15/09/16 às 10:04 hrs, 16/09/16 às 09:07 hrs.

Proto e Data Apres.: 229-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELAINE MARTINS DA SILVA SOUZA - CPF/CNPJ: 934.890.051-04 End: RUA GENOVA, N. 1075 - JARDIM ITALIA II - SINOP-MT - CEP: 78555-373

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 13/09/16 às 10:08 hrs, 15/09/16 às 15:26 hrs, 16/09/16 às 14:15 hrs.

Proto e Data Apres.: 243-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIAS MORENO MUNHOZ - CPF/CNPJ: 100.986.749-00 End: RUA DAS PEROBAS N.1606 - JD. IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-062

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 13/09/16 às 11:10 hrs, 15/09/16 às 09:58 hrs, 16/09/16 às 10:03 hrs.

Proto e Data Apres.: 171-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIEL MODESTO DORTA - CPF/CNPJ: 015.590.861-81 End: RUA DOS MORICOTES N.145 - JARDIM CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-606

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 13/09/16 às 10:11 hrs, 15/09/16 às 10:08 hrs, 16/09/16 às 14:28 hrs.

Proto e Data Apres.: 183-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIO CESAR DE PAULA - CPF/CNPJ: 791.934.631-20 End: RUA TELES PIRES N.132 - JD. MARIA VINDILINA - SINOP-MT - CEP: 78553-004

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 13/09/16 às 14:45 hrs, 15/09/16 às 14:05 hrs, 16/09/16 às 13:50 hrs.

Proto e Data Apres.: 190-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELISANGELA FURTADO DE SOUZA - CPF/CNPJ: 010.741.571-25 End: RUA SANTANA N.786 - JD. PAULISTA II - SINOP-MT - CEP: 78556-854

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 13/09/16 às 10:48 hrs, 15/09/16 às 11:00 hrs, 16/09/16 às 11:28 hrs.

Proto e Data Apres.: 198-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIZEU GERMANO - CPF/CNPJ: 027.762.269-77 End: RUA PROJETADA 13, N. 135 - RESID. GENTE FELIZ - SINOP-MT - CEP: 78551-145

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 13/09/16 às 09:00 hrs, 15/09/16 às 10:42 hrs, 16/09/16 às 10:11 hrs.

Proto e Data Apres.: 281-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, no Diário Eletrônico Municipal - AMM - Associação Matogrossense dos Municípios, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capítulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 19 de setembro de 2016.

Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Concorrência Pública nº 001/2016 cujo objeto é a outorga da concessão precedida por obra pública, durante um período de 25 (vinte e cinco) anos a contar da data de assinatura do contrato, compreendendo a construção, operação, administração, manutenção, exploração comercial e da gerência do Novo Terminal Rodoviário de Sinop, em caráter de exclusividade, obedecida a legislação vigente e as disposições do edital, a serem prestados pela concessionária aos usuários que se localizem na área de concessão, no Município de Sinop – MT. Empresa vencedora: CONSÓRCIO GRUPO JVF, composto pelas empresas GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ/MF 02.904.092/0001-60) e EL SHADAI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ/MF 06.980.232/0001-30). Homologada em 19 de setembro de 2016. Sinop, 19 de setembro de 2016.

Adriano dos Santos

Presidente da C.P.L.

Portaria nº 036/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 065/2016, cujo objeto contempla o registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de ronda e monitoramento eletrônico, através de alarmes, sistema via radio, GPRS, via telefone e internet, com equipamento em comodato. Empresas Vencedoras: **INVIOLAVEL SINOP LTDA - EPP. CNPJ/MF: 04.471.218/0001/85. Item: 1, 3, 6, 9, 11, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 27, 31, 32, 34, 37, 39, 40. A.P DA**

SILVA TESORI & SILVA LTDA. CNPJ/MF: 06.184.222/0001-98. **Item:** 2, 4, 5, 7, 8, 10, 12, 13, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 33, 35, 36, 38, 41. homologado em 19 de setembro de 2016.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 024/2016 - P S 003/2016 - CONVOCAÇÃO SEMEC**

EDITAL COMPLEMENTAR 024/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2016

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor Profº. **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 003/2016, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 20/09/2016 às 08h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

655 -PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA E RURAL							
Ordem	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
2	123	PETERSON QUIRINO COSTA	23/04/1991	11	44	55	Classificado
676 -PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO/ANOS INICIAIS-ZONA RURAL							
Ordem	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
2	228	LUCIANA GOMES BUE-NO	03/12/1984	2	56	58	Classificado

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias **21/09/2016 e 22/09/2016** das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Carteira Nacional de Habilitação – CNH “D” para o cargo de motorista;
- c) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- h) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;
- i) Comprovante de residência;
- j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);
- k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangarada-serra.mt.gov.br**;
- l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- o) CPF dos filhos maiores de 14 anos, do pai, mãe e cônjuge;
- p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- q) Cópia do cartão do Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2015);
- s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais (Setor de Tributação);
- t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar, conforme descrito no item 2.1.2 do edital de abertura;

2. O prazo de apresentação segue o item 1 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada no item I;
- b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 19 de Setembro de 2016.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/PP/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designado pela Portaria nº 2 de 4 de janeiro de 2016, torna público à sociedade e aos demais interessados a abertura do Processo Licitatório 14/2016 da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que será realizada na modalidade Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PROVER LINK DE ACESSO DEDICADO A INTERNET, DE NO MÍNIMO 20 MBPS, NO REGIME DE EXECUÇÃO GLOBAL**, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital. A sessão em que serão recebidos os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação será realizada no **dia 10 de outubro de 2016 as 14 horas**, no plenário Daniel Lopes da Silva, na Câmara Municipal de Tangará da Serra.

O edital na íntegra estará disponível no site <http://www.camaratga.mt.gov.br/admin/portaltranspa...> ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195 S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT 15 de setembro de 2016.

CAIO GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro

SAD/SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº000100000101/2015/ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ M. J. C. MOURA - ME (MARK SERVICE)/ Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12(Doze) meses, a Cláusula Sétima, item 7.1, da vigência do Contrato nº 101/ADM/2015 (objeto: *Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e Higienização nas Dependências dos Prédios Públicos Utilizados Pelo Município de Tangará da Serra*), passando a vigência de 03/08/2015 a 03/08/2016 para 03/08/2015 à 03/08/2017, para que se possa realizar o recebimento provisório e definitivo dentro do prazo de vigência/Valor: R\$ 162.525,36 (Cento e sessenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais) Data De Assinatura: 03/08/2016.

SAMAE AVISO DE RESULTADO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016/ SAMAE

RATIFICO, o Procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016/ SAMAE**, cujo teor e objeto é a **ALUGUEL DE CONJUNTO MOTOBOMBA MODELO MHEA-4ª, SERIE 27050812, MOTOR SCANIA DS-11 E ROTAÇÃO DE 1750 RPM**, e que o valor da contratação será por horas trabalhadas, com uma estimativa de 500 (quinhentas) horas, sendo o valor da

hora de **R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**, para o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará Da Serra - MT. Signatário do Procedimento: **SEMENTES TANGARÁ LTDA**, inscrita no **CNPJ: 14.957.757/0001-82**. Conforme consta dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica, para que produza os desejados efeitos legais.

Tangará da Serra - MT, 19 de Setembro de 2016.

WESLEY LOPES TORRES - Diretor Geral do SAMAE

SAD/SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº000100000098/2015/ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ COMPACTA SERVICE LTDA – ME / Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12(Doze) meses, a Cláusula Sétima, item 7.1, da vigência do Contrato nº 098/ADM/2015 (objeto: *Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e Higienização nas Dependências dos Prédios Públicos Utilizados Pelo Município de Tangará da Serra*), passando a vigência de 03/08/2015 a 03/08/2016 para 03/08/2015 à 03/08/2017. R\$ 1.895.510,40 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e dez reais, e quarenta centavos) Data De Assinatura: 03/08/2016.

SAD/SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº00020000098/2015/ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ COMPACTA SERVICE LTDA – ME /A presente contratação é de R\$74.466,48 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), os quais serão pagos mensalmente no valor de **R\$6.769,68** (Seis mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) atinentes às especificações/posto de trabalho dos lotes "04 e 06". O valor total do presente Termo corresponde ao acréscimo de 4,29 % (quatro vírgula vinte e nove por cento) do valor do contrato e reajustados na proporção de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), relativo ao reequilíbrio econômico financeiro. Data De Assinatura: 01/09/2016.

SAD/SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº0001000016/ 2016/ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ ESTRELA DA SERRA DE TANGARÁ DA SERRA. - Este Termo de Prorrogação tem por objeto prorrogar, por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Convênio nº16/ADM/2016, passando a vigência inicial, 29.07.2016 a 31/12/2016 para 29/07/2016 a 29/07/2017. Este termo tem por objeto também alterar a Cláusula Segunda - Identificação do Objeto a ser Executado, item 2.1 do Convênio nº16/ADM/2016, passando a vigorar da seguinte forma (2.1- Constitui objeto do presente Convênio o repasse de recursos financeiros para: a) serviços de pessoa jurídica;b) despesas com material pedagógico, informática de escritório e de expediente.2.2- O plano de Trabalho devidamente aprovado passa a fazer parte deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição. Data de Assinatura: 30/08/2016.

Ofício Circular 001/GAB/2016.**PREZADO SENHOR**

A Administração Pública de Terra Nova do Norte através do Poder Executivo, no afã de dotar o Município de Legislação Orçamentária e Financeira adequada à realidade atual, e visando atender a Legislação pertinente e em especial à Lei nº 101/2000 – Lei de responsabilidade Fiscal – LRF, tem a grata satisfação de **convidar** Vossa Senhoria e distinta família para participar de Audiência Pública **Conjunta** tendo como pauta a Discussão do Processo de Elaboração do Projeto da **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias e **LOA** – Lei Orçamentos Anual para o período de **2017** e apresentação Relatório de Gestão Fiscal – **RGF** do 1º Semestre de 2016, que será realizada no dia **27 de setembro de 2016 às 09:00**, nas dependências da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT.

Sua Presença é de muita importância para delinear os rumos da Administração Pública de nosso Município, com sua participação e Liderança, certamente elaboraremos o Plano Governamental necessário para o desenvolvimento de nossa terra.

Sem mais para o momento, e contando com vossa participação e presença, antecipamos nos especiais agradecimentos.

Atenciosamente,

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Convidado: _____ Recebido
_____/_____/2016.

Assinatura: _____

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Audiência Pública **Conjunta** para Discussão do Processo de Elaboração do Projeto da **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias e **LOA** – Lei Orçamentos Anual para o período de 2017 e apresentação Relatório de Gestão Fiscal – **RGF** do 1º Semestre 2016

Av. Clóves Felício Vettorato, 101 – Centro – Fone (66)3534-2500/1469
Fax:(66)3534-1228

CEP 78.505-000 – Terra Nova do Norte – Mato Grosso

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Audiência Pública Conjunta para Discussão do Processo de Elaboração do Projeto da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentos Anual para o período de 2017 e apresentação Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 1º Semestre 2016.

LOCAL: CAMARA MUNICIPAL

DATA: 27/09/2016

NOME DO PARTICIPANTE: _____ GRUPO: _____
PO: _____

ENTIDADE/COMUNIDADE: _____

Use o quadro abaixo para relacionar os principais problemas ou necessidades de sua comunidade, identificando as causas e apresentando sugestões resolver.

PROBLEMA/NECESSIDADE(O que está ruim?)	SUGESTÃO DE AÇÕES PARA RESOLVER(O que e como fazer para ficar bom?)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 056/2015**

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.005.139/0001-16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL encontra fundamentação legal no inciso XII, do Artigo 78 e inciso II, do Artigo 79, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, e na Cláusula Décima Terceira – Da Rescisão do Termo de Contrato n.º 056/2015 originalmente celebrado, bem como aos documentos acostados ao Processo GESPRO N.º 398753/2016. OBJETO: Considerando que o MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, juntamente com a MTRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ, não tem interesse na continuidade do Contrato n.º 056/2015 celebrado entre os partícipes, resolvem celebrar este TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua das Palmeiras S/Nº., Bairro Mapim anexo à Igreja Comunidade São Paulo Apóstolo – Várzea Grande/MT, com destino único exclusivo para funcionamento da EMEB Ary Leite de Campos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Grande-MT, por ausência de interesse de ambos em seu prosseguimento. RESCISÃO: Por força da presente RESCISÃO AMIGÁVEL, as partes dão por terminado o Termo de Contrato n.º 056/2015 de que trata a Cláusula Primeira – Do Objeto, nada mais tendo que reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas, dando por encerrados os termos da avença a partir desta data. VIGÊNCIA: Este TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL cessará os efeitos financeiros do Contrato a partir do dia 18 de agosto de 2016, data em que houve a entrega das chaves do imóvel a locadora.

DATA DE ASSINATURA: 02.09.2016.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – PMVG/MT

MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ

Locador

ATO Nº. 514/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 400909/16;

RESOLVE:

NOMEAR Marcelly de Paula Pinto, no cargo em comissão de Secretária Escolar – DNS 8, EMEB Emanuel Benedito de Arruda, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 12 de setembro de 2016.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de setembro de 2016.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 513/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

NOMEAR Tatiane Roberta Martins Mora, no cargo em comissão de Assistente Técnico / Gabinete - DNS 7, da Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 01 de setembro de 2016.

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de setembro de 2016.

Alexander Torres Maia

Secretário Municipal de Defesa Social

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 512/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

EXONERAR Amarildo dos Santos de Arruda, no cargo em comissão de Assistente Técnico / Gabinete - DNS 7, da Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 08 de agosto de 2016.

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de setembro de 2016.

Alexander Torres Maia

Secretário Municipal de Defesa Social

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº. 10/2016/CMDCA/VG/MT

Dispõe sobre a Concessão de Renovação do Registro de Funcionamento, no CMDCA/VG.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 4.095/2015 de 03 de setembro de 2015.

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 248, realizada no dia 31(trinta e um) de agosto de 2016.

Considerando o Parecer emitido aos Processos nº. 02/2016 e 11/2016.

Resolve:

Art.1º – Conceder Renovação do Registro de Funcionamento com Validade Bial a expirar em 30 (trinta) de agosto de 2018 as Mantenedoras:

Centro Educacional de Apoio a Família.

Associação Ecológica e Centro de Equoterapia Nativo.

§ Único – A Instituição deverá durante a vigência de o presente Registro manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art.2º – A Renovação do presente Registro deverá ocorrer 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de vigência, conforme previsto na legislação.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada Publicada**Cumpra-se**

Várzea Grande-MT, 31 de agosto de 2016.

LEANDRO FABIO MOMENTE

Presidente do Conselho Municipal de

Direitos da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 808/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 396116/2016,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **LAUREANE ORRO DE CAMPOS XAVIER SIQUEIRA**, Matrícula 26732, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Econômico e Turismo, exercendo o cargo de Técnico de Nível Superior, o tempo de serviço prestado constante na certidão de tempo de contribuição do INSS nº 10001100.1.00025/16-3, no período compreendido entre **12.08.1997 a 31.07.2000, 12.08.1997 a 31/03/2000 e 03.04.2000 a 31.05.2000**, no total de **1.142 (mil cento e quarenta e dois) dias**, correspondendo a **03 (três) anos, 01 (um) mês e 17 (dezessete) dias líquidos, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 19 de setembro de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 807/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 399885/2016,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **DIANA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA**, Matrícula 10589, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Técnico Administrativo Educacional, o tempo de serviço prestado constante na certidão de tempo de contribuição do INSS nº 10001030.1.00451/16-3, no período compreendido entre **09.08.1990 a 01.02.1991**, no total de **173 (cento e setenta e três) dias**, correspondendo a **00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias líquidos, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 19 de setembro de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 811/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 307740/2016,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora **JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA**, Matrícula 23794, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social, exercendo o cargo de Agente de Telecomunicações, o Tempo de Serviço prestado ao Município de Várzea Grande-MT, constante na certidão de tempo de serviço da SAD/VG, no cargo de Relações Públicas Símbolo B-14, no período compreendido entre **01.03.1989 a 14.07.1992**, no total de **1.232** (mil duzentos e trinta e dois) dias líquidos, correspondendo **03** (três) anos, **04** (quatro) meses e **17** (dezesete) dias, para **todos os Efeitos legais**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 19 de setembro de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por ITEM, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET: ALMOÇO/JANTAR, KIT LANCHES E COFFEE BREAK TIPO 1 E REFRIGERANTE LIGHT, PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA, CONFORME EDITAL E ANEXOS. Onde a realização estava prevista para o dia 20 de setembro de 2016, às 10h00min (horário Brasília – DF) fica PRORROGADO para o dia 04 de outubro de 2016 às 15h00min (horário Brasília – DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08hs ao 12hs das 14h às 18h, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 0,13 (treze) centavos de real por impressão - não restituível e gratuitamente no site: www.bllcompras.org.br. Várzea Grande-MT, 19 de setembro de 2016. Dalciney Fidelis Nogueira Pregoeira.

AVISO DA 2ª PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 66/2016

REGISTRO DE PREÇOS

PROC. ADM. N. 383820/2016. O Município de Várzea Grande-MT, por meio de Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 022/2016, torna público para conhecimento dos interessados que, PRORROGARÁ a licitação

PORTARIA Nº084/2016

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as Leis Complementares nº. 3.505/2010, 4.007/2014, 4.093/2015 e 4.163/2016, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e dá outras providências”,

RESOLVE:

Enquadrar os servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	Afast. s/Ônus	C/H.	CLAS/ NÍVEL
VANIA RITA DE SOUZA MOURA	PROFESSORA I A IV	PROFESSORA I A IV	15/02/1992	-	-	25H	C - 09
ADILES MARIA DE MAGALHAES	PROFESSORA I A IV	PROFESSORA I A IV	01/01/1984	-	-	25H	B - 10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 08 de setembro de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº072/2016

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as Leis Complementares nº. 3.505/2010, 4.007/2014, 4.093/2015 e 4.163/2016, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar os servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

PROFESSOR - NÍVEL MÉDIO – ANEXO I

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	Afast. s/Ônus	C/H.	CLAS/ NÍVEL
VILMA AUXILIADORA DE SOUZA	PROFESSORA I A IV	PROFESSORA I A IV	01/03/2011	12 A 13D	-	25H	C – 10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de Agosto de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº. 023/2016/CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional Nº 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – que instituiu o

Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal Nº 3.983/2014 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art. 1º - Renovar a Autorização para Funcionamentoda Educação Infantil-Pré Escola e Ensino Fundamenta – anos iniciais, solicitada através do Processo N°062/2016,da **EMEB“Euraide de Paula”**, situada à Rua Principal, S/N,no Bairro Limpo Grande, neste Município,mantida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - O presente ato terá vigência por 05 (cinco) anos, no período compreendido entre01/01/16 à 31/12/20.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 14 de Setembro de 2016.

ProfªMaria José Pereira de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

Prof.Silvio Aparecido Fidélis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande.

ATO Nº. 511/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo n° 400603/2016;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Nomeação da servidora **Gisele Leite Torres**, no cargo em comissão de Secretária Escolar – DNS 8, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01 de setembro de 2016, conforme Ato 500/2016, publicado, no dia 31 de agosto de 2016, página 202, edição 2.553 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de setembro de 2016.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ERRATA

O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber a todos, o seguinte:

CONSIDERANDO o que consta na vida funcional da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria n° 48/2016, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na data de 05 de agosto de 2016, página 221, para **CORRIGIR** a **Classe** da servidora **Rosilene Paula da Silva**, enquadrada no Nível 09 e na Classe C para Nível 06 Classe C na 1º cadeira com posse em 28.02.1994.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande-MT, 05 de agosto de 2016.

Catarina Barros Sena de Toledo

Presidente da Comissão de Enquadramento

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ERRATA

O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber a todos, o seguinte:

CONSIDERANDO o que consta na vida funcional da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria n° 464/2016, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na data de 05 de agosto de 2016, página 220, para **CORRIGIR** o nível da servidora **Josefina Maria da Silva**, enquadrada no Nível 10 e na Classe C para Nível 08 Classe C na cadeira com posse em 03/05/1996.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande-MT, 05 de agosto de 2016.

Catarina Barros Sena de Toledo

Presidente da Comissão de Enquadramento

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ERRATA

O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber a todos, o seguinte:

CONSIDERANDO o que consta na vida funcional da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria n° 467/2016, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na data de 05 de agosto de 2016, página 220, para **CORRIGIR** o Nível do servidor **Gilmar Mussa de Moraes**, enquadrado no Nível 07 e na Classe C para Nível 08 Classe C na 1º cadeira com posse em 28.02.1994.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande-MT, 05 de agosto de 2016.

Catarina Barros Sena de Toledo

Presidente da Comissão de Enquadramento

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 102 DE 16 DE SETEMBRO DE 2.016

Dispõe sobre processos e procedimentos de concessão, aplicação, prestação de contas, verificação e aprovação de recursos em regime de adiantamento de fundos na SMS/VG e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e, em especial pelo artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal n.º 1.280 de 28 abril de 1993;

A Lei Complementar Municipal n.º 3.750 de 04 de abril de 2012; e

O Decreto Municipal n.º 12 de 09 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Os processos e procedimentos de concessão, aplicação, prestação de contas, verificação e aprovação de recursos em regime de adiantamento de fundos serão deliberados, exclusivamente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos prazos e formas estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1.280 de 28 abril de 1.993.

Art. 2º - O recebimento da prestação de contas, bem como sua verificação e tomada de contas tratadas nos capítulos V e VI da Lei Municipal n.º 1.280 de 28 abril de 1993, ficam a cargo da Superintendência Financeira e Superintendência Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - A aprovação de que trata o Art. 23 da Lei Municipal n.º 1.280 de 28 abril de 1993, ficará a cargo do Secretário de Saúde, por ser este o responsável administrativo, civil e penal dos atos sob sua gestão, nos termos da legislação supra citada.

Art. 4º - Para efeito de inscrição e baixa contábil que trata o Art. 12 e Art. 23, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal n.º 1.280 de 28 abril de 1993, o Secretário de Saúde encaminhará ao órgão central de contabilidade do Município, até o 5º dia do mês subsequente, relação dos adiantamentos de fundos concedidos no mês contendo os respectivos responsáveis, valores, empenhos, datas de concessão, data de prestação de contas e situação de aprovação ou não do mesmo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2.016.

Art. 6º - Fica revogada, por ter sido publicada incorretamente, a PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 100 DE SETEMBRO DE 2.016.

Várzea Grande, 16 de Setembro de 2.016.

Luiz Soares

Secretário de Saúde/ VG

ERRATA

O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber a todos, o seguinte:

CONSIDERANDO o que consta na vida funcional da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 50/2016, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na data de 16 de agosto de 2016, página 211, para **CORRIGIR** a **Nível** da servidora **Fátima Gonçalves A. Metelo Siqueira**, enquadrada no Nível 06 e na Classe C para Nível 05 Classe C.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande-MT, 29 de julho de 2016.

Catarina Barros Sena de Toledo

Presidente da Comissão de Enquadramento

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 810/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 367548/2016,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **CATARINA LINDINALVA DE SOUZA AMARAL**, Matrícula 7205, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professor I a IV, o tempo de serviço prestado constante na certidão de tempo de contribuição do INSS nº 10001100.1.00075/15-2, no período compreendido entre **01.03.1979 a 30.04.1981, 01.03.1984 a 11.04.1985, 01.07.1985 a 11.04.1986, 01.03.1992 a 30.06.1992, 04.09.1993 a 16.01.1995 e 01.08.1995 a 02.04.1996**, no total de **2.348 (dois mil trezentos e quarenta e oito) dias**, correspondendo a **06 (seis) anos, 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias líquidos, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 19 de setembro de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 809/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 370284/2016,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **LORACIL CEZARINO DE CAMPOS**, Matrícula 28068, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de professor I a IV, o tempo de serviço prestado constante na certidão de tempo de contribuição do MTPREV, no período compreendido entre **27.02.1979 a 28.02.1980, 20.04.1980 a 31.01.1982, 15.02.1982 a 31.01.1983 e 01.07.1983 a 16.03.1987**, no total de **2.25 (dois mil setecentos e vinte e cinco) dias**, correspondendo a **07 (sete) anos, 05 (cinco) meses e 13 (treze) dias líquidos, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 19 de setembro de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 007/2016**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE VERA – MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1061/2016, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID E O MUNICÍPIO DE VERA – MT".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve **HOMOLOGAR** como HOMOLOGADO TEM, o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 007/2016, que teve como vencedora a empresa **RODOSERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, devidamente cadastrada no CNPJ nº. **13.924.839/0001-68**, com proposta de preços no valor global de R\$ 801.977,66 (oitocentos e um mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Vera - MT, 19 de Setembro de 2016.

NILSO JOSE VIGOLO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA Nº 213/2016

“CONCEDE E AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento, protocolado em 19 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo no cargo de **motorista de veículo pesado**, **JEAN CARLOS CASTRO**, lotado na Secretaria Municipal de “Educação”, **Licença-Prêmio**, por um período de três meses Consecutivos, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal 424**, de 28 de fevereiro de 1992.

Art. 2º - Autorizar a conversão em pecúnia de 90 (noventa) dias da licença-prêmio a que se faz jus o referido servidor, com fulcro no artigo 105, da **Lei Municipal 424**, de 28 de fevereiro de 1992.

Artigo 3º – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos consignar em folha de pagamento o valor da conversão de que trata o artigo anterior, sob a denominação “**Conversão em Pecúnia–Portaria nº “213/2016”**”, observadas as formalidades e disposições legais em vigor.

Art. 4º - A licença de que se trata o **Artigo 1º** corresponde ao período aquisitivo de **01/03/2010 a 01/03/2015**, tendo início **01/09/2016** e término em **30/11/2016**.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2016, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2016.

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial nº. 077/2016**, tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição de caixas d’água para atender necessidades desta municipalidade, resolve **HOMOLOGAR** o objeto da licitação, a empresa: **CIMACO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com proposta no valor de **R\$ 32.560,00 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta reais)**.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 19 de setembro de 2016.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2016

O Pregoeiro Municipal de **Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial nº 077/2016**, tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição de caixas d’água para atender necessidades desta municipalidade, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação, a empresa: **CIMACO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com proposta no valor de **R\$ 32.560,00 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta reais)**.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 19 de setembro de 2016.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016.

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial nº. 078/2016**, tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção (telhas e ferragens), resolve **HOMOLOGAR** o objeto da licitação, a empresa: **COFEPAR COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA**, com proposta no valor de **R\$ 426.337,44 (quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 19 de setembro de 2016.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

AVISO DO PREGÃO Nº 079/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 079/2016 - Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E PAISAGISMO PARA ÁREAS PÚBLICAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO.

CRENCIAMENTO: 07:30 às 08:00 do dia 30/09/2016.

INICIO DA SESSÃO: 07:30 do dia 30/09/2016. Aquisição do Edital no site: <http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/...> – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: Anésio Braga Ortêncio Munhoz

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016

O Pregoeiro Municipal de **Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial nº 078/2016**, tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, alvenaria, serralheria, carpintaria, marcenaria, pintura, comunicação visual e rede de dados para atender necessidades das secretarias desta municipalidade, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação, a empresa: **COFEPAR COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA**, com proposta no valor de **R\$ 426.337,44 (quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 19 de setembro de 2016.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

A **Comissão Permanente de Licitação** da Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, instituída **pela Portaria nº 001/2016 de 13 de janeiro de 2016 e 002/2016 de 03 de fevereiro de 2016**, torna público, para conhecimento dos interessados e para os fins previstos na Lei Federal nº 8.666/93, que a licitação realizada através do **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E LIMPEZA) PARA USO DO PODER LEGISLATIVO**, para o exercício de 2016, com abertura e julgamento ocorridos em 19 de setembro de 2016, teve como vencedora a empresa do ramo **MALDONADO & OLIVEI-**

RA ALMEIDA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ de nº 11.280.902/0001-45**, apresentou proposta no valor de **R\$ 17.831,54 (Dezessete mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 19 de setembro de 2016.

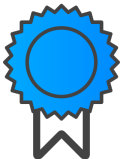
SIBELLY C. R. ASSUNÇÃO

PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ELIAS DA CONCEIÇÃO SILVA

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Sep 19 22:30:55 UTC 2016
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)